

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2025**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA, DESTINADOS A ATENDER AO SISTEMA DE ENSINO DE AGUIAR – PB, PLAY REINO DO ARCO IRIS II, PLAY ASA DELTA II, PLAY SAFARI V e PLEY SAFÁRI IX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB., a empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, apresentou proposta com o valor global de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

OBS: republicado por incorreção.

Aguiar - PB, 15 de Dezembro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS –
 Pregoeira Oficial
Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:45105D0D
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2025, com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA, DESTINADOS A ATENDER AO SISTEMA DE ENSINO DE AGUIAR – PB, PLAY REINO DO ARCO IRIS II, PLAY ASA DELTA II, PLAY SAFARI V e PLEY SAFÁRI IX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB. Foram consideradas **DECLASSIFICADAS** as empresas APHANA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.850.845/0001-79 e A R TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 62.687.593/0001-63, foi considerada **CLASSIFICADA, HABILITADA e VENCEDORA** a empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, com o valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

OBS: republicado por incorreção.

Aguiar - PB, 08 de Dezembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
 Pregoeira Oficial
Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:1164C4BC
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00012/2025.

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: A empresa AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 62.687.593/0001-63, a Srª. Alda Noelia Jeronimo Dantas – ME, cadastrada no CNPJ nº 62.753.707/0001-26, a Srª. Jacinalda Tomé de Souza, portadora do CPF nº 086.332.714-19, o Sr. Francisco Pereira Rodrigues, portador do CPF nº 067.948.614-37, a Srª. Flávia Vicente da Silva, portadora do CPF nº 113.393.384-08, a Srª. Tarcicleide

Gomes da Silva, portadora do CPF nº 095.134.744-61, a Srª. Valdenia Delfino Leite Ferreira, portadora do CPF nº 097.160.524-64, a Srª. Marinalva Mortais Delfino, portadora do CPF nº 075.985.954-02, o Sr. Alberto Vieira Alves, portador do CPF nº 714.179.074-84, a Srª. Enedina Lucinda de Sousa Franca, portadora do CPF nº 702.710.174-22, a Srª. Francisca Maria Alves, portadora do CPF nº 079.453.924-66, o Sr. João Amancio Henrique, portadora do CPF nº 710.092.734-00, o Sr. Natannael Solanno Lopes da Silva, portador do CPF nº 153.710.984-70, a empresa Francisco Emanuel Gaudencio Veras de Lima – ME, cadastrada no CNPJ nº 26.996.209/0001-40, o Sr. Moises Nunes Bianco, portador do CPF nº 028.954.724-59, a Srª. Francisca Rita Pereira, portadora do CPF nº 068.067.074-80, a Srª. Francisca Solange Dantas, portadora do CPF nº 096.078.754-27, a Srª. Francisca Adelaide Nunes de Lima, portadora do CPF nº 098.599.534-30, a Srª. Roberta Maria Silba, portadora do CPF nº 099.078.284-08, a Srª. Idelania Cavalcante Silva, portadora do CPF nº 024.756.414-10, a Srª. Maria de Fátima Clementino, portadora do CPF nº 110.428.604-16, a Srª. Suene Raimunda Gomes, portadora do CPF nº 101.710.744-08, o Sr. Elieudo Dantas da Silva, portadora do CPF nº 094.644.894-99, a Srª. Maria do Socorro Rodrigues de Lucena, portadora do CPF nº 043.314.374-69, a Srª. Vitória Batista de Sousa, portadora do CPF nº 129.466.674-64, a Srª. Olindrina Rufino Neta, portadora do CPF nº 172.389.598-95, a Srª. Maria Ivania de Sousa, portadora do CPF nº 379.400.088-97, a Srª. Veronica Maria Valdivino, portadora do CPF nº 055.112.014-21, o Sr. Ivanildo Biserra da Silva, portadora do CPF nº 029.300.884-19, para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação ou apenas uma fase, que fará realizar, referente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00012/2025. Cuja abertura será no dia 09.01.2026 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 05 de janeiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:C998B749

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2025.

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar a empresa SERTÃO SEGURO LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 62.449.291/0001-57, a empresa M F NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – EPP, cadastrada no CNPJ nº 11.526.581/0001-42, a empresa AR TRIGUEIRO E CONSULTORIA LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 62.687.593/0001-63 e a empresa ALAMO – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 00.149.706/0001-10, cuja análise dos documentos do credenciamento, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2025. Cuja abertura será no dia 09.01.2026 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os documentos serão analisados com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a pregoeira e equipe de apoio analisará os documentos.

Aguiar-PB, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:BC12C603

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00036/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 30.531.122/0001-75;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA, DESTINADOS A ATENDER AO SISTEMA DE ENSINO DE AGUIAR-PB, PLAY REINO DO ARCO IRIS II, PLAY ASA DELTA II, PLAY SAFARI V E PLAY SAFARI IX PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 meses.

Aguiar - PB, 16 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito

OBS: republicado por incorreção.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:51B3A798

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA, DESTINADOS A ATENDER AO SISTEMA DE ENSINO DE AGUIAR – PB, PLAY REINO DO ARCO IRIS II, PLAY ASA DELTA II, PLAY SAFARI V e PLEY SAFARI IX, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, apresentou proposta com o valor global de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

OBS: republicado por incorreção.

Aguiar - PB, 15 de Dezembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:13B06536

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

OBJETO: Prestação dos serviços para cessão de direito de uso anual de Sistemas Integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Areia de Baraúnas/PB, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até 05/12/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00121/2025 - 05.12.25 - SISAEDUC SISTEMAS LTDA - CNPJ 37.512.587/0001-28 - R\$ 13.020,00.

Areia de Baraúnas - PB, 05 de Dezembro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:5C39F8AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00041/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação dos serviços para cessão de direito de uso anual de Sistemas Integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Areia de Baraúnas/PB, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA - CNPJ: 37.512.587/0001-28 - R\$ 13.020,00.**

Areia de Baraúnas - PB, 05 de Dezembro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:6D3042AA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **16 de janeiro de 2026, às 08h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Condado-PB, 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:01AC8931

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REGIONAIS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 017/2022, QUE REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REGIONAIS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. Jericó - PB, 05 de Janeiro de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:EEF1312E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 19 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 19 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas

as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Junco do Seridó - PB, 05 de Janeiro de 2026.

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:A6F2BFE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 19 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Junco do Seridó - PB, 05 de Janeiro de 2026.

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4E84DCB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE CARNES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 21 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Junco do Seridó - PB, 05 de Janeiro de 2026.

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:61092A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM RUAS E VIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 15.451.3013.1014 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 0000, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO. VIGÊNCIA: até 29/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00075/2025 - 29.12.25 - TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 977.494,40.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:7249086C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM RUAS E VIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 977.494,40.
Junco do Seridó - PB, 29 de Dezembro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:CE8E0529

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM RUAS E VIAS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 29 de Dezembro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:E6B371A7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Construção Do Muro De Proteção Da Creche Padrão Integra Paraíba (Tipo A), no Município de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

CONCRETA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 59.569.381/0001-77 - R\$ 120.250,35.
Livramento - PB, 19 de Dezembro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:3B74D224

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025 – DIS023/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE LIVRAMENTO – PB.
CONTRATADA: CONCRETA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 59.569.381/0001-77
VALOR: R\$ 120.250,35
OBJETO: Construção Do Muro De Proteção Da Creche Padrão Integra Paraíba (Tipo A), no Município de Livramento – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02040.12.365.1004.1048 – CONST. REF. E AMPLIACAO DE CRECHES 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES, Fonte: 500, 571. VIGÊNCIA: até 19/12/2026.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Igor Queiroga Soares da Silva (pela contratada)
Livramento - PB, 19 de Dezembro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:742EEC14

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2026/GPPM, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE O HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB DURANTE O MÊS DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e racionalização do funcionamento da máquina pública no início do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o período de menor demanda administrativa externa e interna observado tradicionalmente no mês de janeiro;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor, mediante decreto, sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, desde que não implique aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação temporária da jornada de funcionamento das repartições administrativas, sem prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, **durante o período de 1º a 31 de janeiro**, o horário especial de funcionamento das repartições administrativas do Município de Nova Palmeira – PB, que passarão a funcionar **das 07h (sete horas) às 13h (treze horas)**, totalizando **06 (seis) horas diárias de expediente**.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ressalvados os serviços considerados essenciais, os quais deverão manter funcionamento regular ou regime de plantão, conforme a natureza de suas atividades.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes de cada órgão adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos sob sua responsabilidade, observando o horário estabelecido neste Decreto.

Art. 4º O horário especial de que trata este Decreto não implicará redução de vencimentos, vantagens ou direitos dos servidores públicos municipais, mantendo-se íntegra a carga horária legal para todos os efeitos administrativos e funcionais.

Art. 5º Encerrado o período estabelecido no artigo 1º, o funcionamento das repartições administrativas retornará automaticamente ao horário regular anteriormente praticado, salvo nova disposição em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos exclusivamente durante o mês de janeiro.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:81CDE027

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO COMPLETA PARA O REGISTRO E GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.300 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2004 MANTER AS ATIVID. DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO 0033 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 23/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00263/2025 - 23.12.25 - VLADMIR DE MATOS LEITÃO - R\$ 23.516,00

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:E91E05A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2025.. VIGÊNCIA: até 22/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00262/2025 - 22.12.25 - D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA. - R\$ 295.220,00.

Publicado por:
 Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:722F3135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026/GPPM, DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 9) através da Portaria nº 148/2025 publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010 de 02 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que o candidato foi notificado em 02 de dezembro de 2025, não tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que, passado o prazo de 30 dias, a candidata não demonstrou interesse da vaga;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 148/2025 que nomeou **LARYSSA DE FÁTIMA NEVES DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 9) publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010, de 02 de dezembro de 2025.

Nova Palmeira-PB, 03 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:B7FAFFCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026/GPPM, DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **Mirlândia Karla de Macedo Dantas** ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Microárea 9) deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 3 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:1620B937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026/GPPM, DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE PEDREIRO** através da Portaria nº 157/2025 publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010 de 02 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que o candidato foi notificado em 02 de dezembro de 2025, não tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que, passado o prazo de 30 dias, o candidato não demonstrou interesse da vaga;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 157/2025 que nomeou **JOELSON DA SILVA QUEIROZ** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE PEDREIRO** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010, de 02 de dezembro de 2025.

Nova Palmeira-PB, 03 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:12529FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026/GPPM, DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de **ELETRICISTA**, através da Portaria nº 173/2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010 de 02 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o candidato foi notificado em 02 de dezembro de 2025, não tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que, em 31 de dezembro de 2025, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, o candidato manifestou desinteresse em assumir o cargo tendo desistido expressamente da sua vaga;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 173/2025, que nomeou **VALTER ARAÚJO FERREIRA** para ocupar o cargo de **ELETRICISTA** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010 de 02 de dezembro de 2025.

Nova Palmeira-PB, 03 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:9F1958AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026/GPPM, DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que

lhes são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **Thiago alves Carneiro** ocupar o cargo de **Eletricista** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 3 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:E7812347

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2026/GPPM, DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de **FARMACÊUTICO** através da Portaria nº 177/2025 publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010 de 02 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que o candidato foi notificado em 03 de dezembro de 2025, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que, passado o prazo de 30 dias, o candidato não demonstrou interesse da vaga;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 177/2025 que nomeou **CÍCERO DOS SANTOS GONÇALVES** para ocupar o cargo de **FARMACÊUTICO** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010, de 02 de dezembro de 2025.

Nova Palmeira-PB, 03 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:DC96F40D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2026/GPPM, DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **Rafaela Maria Rodrigues da Silva** ocupar o cargo de **Farmacêutica** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 3 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:2F1371B5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2026/GPPM, DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** através da Portaria nº 199/2025 publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010 de 02 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que o candidato foi notificado em 03 de dezembro de 2025, não tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que, passado o prazo de 30 dias, o candidato não demonstrou interesse da vaga;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 199/2025 que nomeou **LUCIANO LUIZ DOMINGO DE LIMA** para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010, de 02 de dezembro de 2025.

Nova Palmeira-PB, 03 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:1A7D453E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2026/GPPM, DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear **Alexandre da Fonseca Viana** ocupar o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 3 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:C8BA52F1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2026/GPPM, DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** através da Portaria nº 150/2025 publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010 de 02 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que o candidato foi notificado em 02 de dezembro de 2025, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que, passado o prazo de 30 dias, o candidato não apresentou toda documentação exigida pelo edital;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 150/2025 que nomeou **JOSÉ HELDER DA SILVA** para ocupar o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010, de 02 de dezembro de 2025.

Nova Palmeira-PB, 03 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:ACA8AF10

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2026/GPPM, DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **José Dayvison dos Santos Lima** ocupar o cargo de **Agente de Limpeza Urbana** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 3 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:653AE21F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2026/GPPM, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Nova Palmeira – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ALDETE GONÇALVES DA SILVA** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:0DA8C553

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2026/GPPM, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Nova Palmeira – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEARo Sr.**ALDETE GONÇALVES DA SILVA** noCargo em Comissão de**COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:BAF9F994

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2026/GPPM, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Nova Palmeira – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEARo Sr. **FRANCIMÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO** no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:BAB373CA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2026/GPPM, DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **Ezequiel Medeiros da Silva** ocupar o cargo de **Auxiliar de Pedreiro** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 3 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:32433047

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2026/GPPM, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear **ÁGATA BEATRIZ DANTAS DA COSTA**, para o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se. Publique-se.

Nova Palmeira, 05 janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:17C723A1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2026/GPPM, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear **WILMA VITÓRIA DE ARAÚJO**, para o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA VACINA**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se. Publique-se.

Nova Palmeira, 05 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:86E9CDF9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, ITENS FRACASSADOS AO PE Nº 124/2025, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e

suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ 21.062.777/0001-50, vencendo no seguinte item 002, com valor final de R\$ 130.000,00.

- Empresa SOLMAQ COMERCIO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ 13.115.819/0001-46, vencendo nos seguintes itens, 001, 003 e 004, com Valor final de R\$ R\$ 122.205,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 252.205,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinco reais).

Patos – PB, 05 de janeiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador:705838F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 010, 011, 013, 014, 016, 017, 024, 025, 029, 031, 032, 034, 041, 042, 045, 047, 049, 050, 051, 053, 055, 056, 057, 060, 061, 064, 066, 071, 075, 077, 083, 085, 089, 090, 092, 093, 094, 095, 096, 098, 099, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 119, 121, 122, 127, 129, 130, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 156, 157, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 180, 181, 182, 183, 185, 189, 191, 192, 193, 194, 197, 201, 202, 207 e 208, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 1.345.193,00.

- Empresa EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.092.152/0001-36, vencendo nos seguintes itens, 040, 067, 068, 069, 103, 126, 128, 134, e 186.

- Empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.156.923/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 001, 005, 006, 018, 070, 074, 133, 152, 153, 170, 173, 177, 187, 198 e 199, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 106.928,00.

- Empresa GIULLITE B. MEDEIROS, CNPJ 21.437.704/0001-04, vencendo no seguinte item, 124, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 18.700,00.

- Empresa H. A. CUNHA PRAXEDES LTDA, CNPJ 12.847.230/0001-70, vencendo nos seguintes itens, 002, 007, 020, 021, 035, 039, 044, 058, 059, 063, 065, 076, 084, 086, 087, 101, 112, 116, 143 e 154, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 149.697,00.

- Empresa MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.778.326/0001 21, vencendo nos seguintes itens, 003, 022, 027, 036, 037, 080, 081, 097, 141, 144, 151, 190 e 206, com o Valor final de R\$ R\$ 192.845,00.

- Empresa NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 028, 030, 033, 038, 046, 054, 062, 072, 078, 079, 082, 114, 196, 200 e 204, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 111.114,00.

- Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, vencendo nos seguintes itens, 004, 012, 015, 019, 023, 026, 048, 052, 073, 091, 102, 113, 115, 117, 120, 131, 155, 159, 163, 168, 179, 184, 188, 195 e 203, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 207.222,00.

- Empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ 21.595.464/0001-68, vencendo nos seguintes itens, 008, 009, 123, 132 e 205, perfazendo o Valor final de R\$ R\$ 186.600,00.

Perfazendo o Valor global de R\$ R\$ 2.465.399,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais).

Patos – PB, 05 de janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Robeivaldo de Andrade Leite

Código Identificador:AB1E597A

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025.

VIGÊNCIA: até 05/01/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e: CT Nº 00001/2026 - 05.01.26 - ADAILTON FERNANDES MACHADO - CNPJ 05.736.697/0001-87 - R\$ 2.070.900,00.

Santa Terezinha - PB, 05 de Janeiro de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:8989D946

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **ADAILTON FERNANDES MACHADO - CNPJ: 05.736.697/0001-87 - R\$ 2.070.900,00.**

Santa Terezinha - PB, 05 de Janeiro de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:FF21360A

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 00095/2025-SLC**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250708CE00006

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2025-SLC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2025-SLC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOSSEGO FEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA

**MUNICIPAL DE SOSSEGO - PB E OBJETIVA
CONCURSOS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na R. Horácio Ferreira, 167, 58177-000, Sossego – PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.613.663/0001-44, neste ato, neste ato representada pela Prefeita Vanusa da Paz Medeiros, Brasileira, Solteira, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Anísio Ponciano, S/N - Centro - Sossego - PB, CPF nº 033.628.304-04, Carteira de Identidade nº 2410963 SSDS/PB, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a OBJETIVA CONCURSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede à Rua Cassesmiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre, Minas Gerais, neste ato representada pelo seu procurador Senhor Sandro José Brandão Júnior, Advogado Inscrição no OAB sob o Nº 34.982, portador(a) do CPF nº 106.037.744-66 e da Identidade Civil RG Nº 3777221 - SSP - PB, de ora em diante denominada CONTRATADA, na condição de vencedora Concorrência nº 00006/2025, Processo Administrativo 250708CE00006, firmam o presente ADITIVO, mediante condições constantes das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao Termo de Referência e Propostas Originários os seguintes cargos e vagas para realização de concurso público: 1 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica III – Ciências; 1 vaga para o cargo de Fisioterapeuta; 1 vaga para o cargo de Assistente Social, em conformidade com o Parecer Jurídico 170/GPJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão do acréscimo da quantidade de vagas do concurso público, o valor global constante da Cláusula Terceira do contrato administrativo passa de R\$ 179.120,00 (cento e setenta e nove mil, cento e vinte reais), para R\$ 190.185,95 (cento e noventa mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com o Parecer Jurídico 170/GPJ.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acréscimo de R\$ 11.065,95 (onze mil, sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), corresponde a 189 taxas de inscrição de cargos de ensino superior, cujo valor da proposta originária corresponde a R\$ 58,55 (cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, que não venham a divergir da regulamentação contida do presente TERMO ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Sossego - PB, 05 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	VANUSA DA PAZ MEDEIROS PREFEITA
	Prefeita
	033.628.304-04
	Pelo Contratado
	Objetiva Concursos LTDA
	SANDRO JOSÉ BRANDÃO JÚNIOR
	Procurador
	106.037.744-66

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:4EBB0840

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 001/2026

Estado da Paraíba**Aviso de credenciamento**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2026

CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE VISTA SERRANA-`PB

OBJETO:Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento e a Concessão de Empréstimos Consignados sem exclusividade dos servidores públicos e agentes políticos do Município de Vista Serrana-PBconforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 12/01/2026 a 21/01/2026 ate as 09:00 hs através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Vista Serrana-`PB, 05 de janeiro de 2026

DENIS GARCIA XAVIER

Agente de Contratação

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva

Código Identificador:4242C482

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00002/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00011/2021 - Galberlandia Lira Cesar - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 19.12.25

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:A3AD75BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LADEIRA DO SÍTIO MUMBUCA ALAGOA NOVA/PB - DIVISA COM ESPERANÇA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 943811/2023 - MDR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00312/2025 - Monteiro Engenharia Ltda - CNPJ: 47.918.526/0001-19 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. **ASSINATURA:** 22.12.25

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:5FB2C079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00031/2025 - Paulo Matias de Araujo - CNPJ: 13.568.239/0001-04 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 22.12.25

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:F7D4A712
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00118/2025 - O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda - CNPJ: 02.044.971/0001-69 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00120/2025 - Ret-ideal Comercio de Pecas Ltda - CNPJ: 07.892.563/0001-80 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00121/2025 - Pneumax Ltda - CNPJ: 09.215.807/0001-16 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00122/2025 - Ideal Pneus Pecas e Servicos Ltda - CNPJ: 17.711.924/0001-07 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00123/2025 - Nova Jaguar Pneus Ltda - CNPJ: 48.935.534/0001-36 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00124/2025 - N&s Autopecas e Servicos Ltda - CNPJ: 54.458.877/0001-50 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:EE5A212D
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00104/2025 - Ceara Diesel Mecanica Geral Ltda - CNPJ: 05.341.699/0001-77 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00105/2025 - Pneumax Ltda - CNPJ: 09.215.807/0001-16 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 14.642,00; e prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00106/2025 - Ideal Pneus Pecas e Servicos Ltda - CNPJ: 17.711.924/0001-07 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00108/2025 - Nova Jaguar Pneus Ltda - CNPJ: 48.935.534/0001-36 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 8.593,00; e prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:5B9F5DB7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

e: CT Nº 00062/2025 - Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda - CNPJ: 70.104.344/0001-26 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 18.12.25

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:BF873BF6
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0100/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **DAYANE FABRICIO DOS SANTOS**, C.P.F: 094.645.134-62, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor de Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAS-300, com lotação no Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:2301F8F1**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N.º0101/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDILSON CICERO DE PAULA**, para ocupar em comissão o cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Severino Valença da Silva**” Escola, símbolo DAI-100 com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:EAEF6212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0102/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) servidor(a) **EDJANE FELIX DE LIMA RODRIGUES**, para ocupar em comissão o cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**José Albino Pimentel**”, Escola, símbolo DAI-100 com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:460BFD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0103/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDVALDO CORREIA DA SILVA**, C.P.F: 052.492.344-29, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:52652EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0104/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ELIAS DE FARIAS**, C.P.F: 022.658.724-07, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor de

Gestão Interna, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:3952D16F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0105/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ELISANGELA BARBOSA DA SILVA ANDRADE**, C.P.F: 042.086.734-19, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Adjunto do Centro Municipal de Educação Infantil **Josefa Ambrósio dos Santos**, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:0FAC61C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0106/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) servidor(a) **ELIZANGELA ALMEIDA BATISTA SILVA**, para ocupar em comissão o cargo de Diretor da Creche Municipal “**Julietta Francisca da Silva**”, símbolo DAI-100 com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:4A8DE24B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0107/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EMILENE FARIAS DA SILVA**, C.P.F: 873.381.904-10, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Herculano Bandeira Ludgreen**, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:F39966BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0108/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **FRANCICLEIDE PEREIRA SILVA CAVALCANTE**, C.P.F: 281.759.214-04, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor de Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:457157EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0109/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do

Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GEANE MARIA DE LIMA ROCHA**, C.P.F: 525.697.214-68, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor de Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:17CCDAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0110/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GEIMERSON CARLOS SILVA DE SOUSA**, C.P.F: 098.557.314-76, para ocupar em comissão o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **José Albino Pimentel**, Símbolo DAI-300, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A68E161E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0111/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GENOVEVA PEREIRA MOURA BARBOSA**, C.P.F: 395.838.564-87, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:96A6C057

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0112/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GEOVANES ALVES DA SILVA**, C.P.F: 917.384.404-78, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor de Gestão Interna, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:2DC49684

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0113/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GISSELY FERREIRA DE OLIVEIRA**, C.P.F: 160.649.034-65, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Acompanhamento Pedagógico, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:887A78E7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0114/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **IONE DO VALE RIBEIRO DA SILVA**, C.P.F: 049.695.504-76, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor de Apoio Pedagógico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:0F439B86

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0115/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JAIRO LOPES DE PONTES**, C.P.F: 929.243.014-91, para ocupar em comissão o cargo de Coordenador dos Serviços de Obras e Manutenção das Escolas, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:9FE3BBC7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0116/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JANAINA SILVA DE ALMEIDA**, para ocupar em comissão o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Adauto Ferreira de**

Paula”, símbolo DAI-100 com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:314C11A6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0117/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) servidor(a) **JANAYNA DAYSI OLIVEIRA DE FARIAS**, para ocupar em comissão o cargo de Diretor do CMEI “**Joana Lopes da Costa**”, símbolo DAI-100 com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:AAAFB5AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0118/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JEAN CLEWTON SOUSA FERNANDES**, C.P.F: 042.889.174-84, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador de Formação Continuada, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:C990D02F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0119/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOHNATAN PEREIRA DA SILVA**, C.P.F: 100.201.624-05, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:86EC6983

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0120/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JONAS BARBOSA DO NASCIMENTO**, C.P.F: 216.881.334-53, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Distribuição de Alimentação Escolar, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:27CD7024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0121/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSEILDA TRANQUILINO DA SILVA**, C.P.F: 117.127.724-57, para ocupar em comissão o cargo de

Assessor de Acompanhamento Pedagógico, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:8F72DFC1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0122/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSELITO BRAGA DA SILVA**, C.P.F: 063.143.194-20, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador da Divisão de Educação de Jovens e Adultos – EJA, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:909740F3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0123/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSIVANIA MENDES PINTO**, C.P.F: 929.308.164-49, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador do Ensino Integral, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:EC36C3E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0124/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **KELLYNE ELOYSE DE SOUZA SANTIAGO**, C.P.F: 012.960.264-77, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe de Gabinete de Secretaria, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:166851AD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0125/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LEIA VICENTE DA SILVA**, C.P.F: 101.791.954-25, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Maria Domingos da Conceição**, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:75E9FEE1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0126/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LIVIA DEBORA BERNARDO DO NASCIMENTO**, C.P.F: 097.804.894-60, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor de Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:52926230

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0127/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LUAN GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES**, C.P.F: 713.411.364-77, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor de Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:7005DFA4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0128/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) servidor(a) **LUCIANE BERNARDO DOS SANTOS DE FARIAS**, para ocupar em comissão o cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Maria Domingos da Conceição**”, símbolo DAI-100 com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:032E28A7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0129/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LYVIA MARIA SOARES DA SILVA**, C.P.F: 714.414.834-29, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:6FA384D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0130/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MANOEL NILDO OLIVEIRA DE LIMA**, C.P.F: 893.045.434-87, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador de Programas e Projetos, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:9ECE383E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0131/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do

Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARCIA INACIO DA SILVA**, C.P.F: 077.543.724-79, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor de Acompanhamento Pedagógico, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:1996C7A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º024/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **MILENA ANDRADE MARQUES DE ABREU**, C.P.F: 049.058.124-29, ocupante do cargo efetivo de Professora Fundamental II, para responder pelo cargo em Comissão de Secretária Adjunta da Educação, símbolo DAS-200, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:308B16AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º038/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALEX FERNANDES DA SILVA**, C.P.F: 076460.474-06, para ocupar em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação do Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:11FC0C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º039/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALEXSANDER SIBALDE DA SILVA**, C.P.F: 062.262.774-08, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:6F1E4F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º040/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALIANE DAYARA DE CASTRO COSTA**, C.P.F: 093.248.884-63, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:C0AB1569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º041/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ANDERSON RODRIGO GOMES DA COSTA**, C.P.F: 063.913.814-45, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Cerimonial e Eventos, Símbolo DAI-100, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:2391DBA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º042/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JAULETE RAMOS DA SILVA FRANÇA**, C.P.F: 738.824.104-34, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Identificação, Símbolo DAI 100, com lotação no Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:460D65A2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º043/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JEFFERSON CORREIA DE MESQUITA**, C.P.F: 069.535.194-01, para ocupar em Comissão o Cargo de Secretário Pessoal do Prefeito, Símbolo DAS-200, com lotação no Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:EE57C14A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º044/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSE LEONARDO DOS SANTOS**, C.P.F: 034.167.454-00, para ocupar em Comissão o Secretário da Junta do Serviço Militar, Símbolo DAS-200, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:32571265

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º045/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSE NUNES BRAZ SEGUNDO**, C.P.F: 798.866.984-20, para ocupar em comissão o cargo de Chefe de Segurança de Pessoas, símbolo DAI-100 com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:CE403ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º046/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARCOS ONECIMO FREITAS DA SILVA**, C.P.F: 036.681.314-57, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Especial, símbolo DAI-100 com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:DE318D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º047/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA ÚRSULA FELIX DA SILVA**, C.P.F: 074.330.874-35, para ocupar em comissão o cargo de Secretária Pessoal do Prefeito, símbolo DAS-200 com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:2030755F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º048/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **VAGNER EMANOEL DE ALMEIDA**, C.P.F: 612.468.324-53, para ocupar em Comissão o

cargo de Assessor Especial, símbolo DAI-100, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de abril de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:20E11141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º049/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALBERTO ALVES DA SILVA**, C.P.F: 577.386.534-34, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Compras, Símbolo DAS-200, deste Município até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:CFB3A8BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º050/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALEXANDRE DE BRITO CORREIA**, C.P.F: 073.364.054-01, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor de Gestão Interna, símbolo DAI-100, junto ao Departamento de TI, com lotação na Secretaria de Administração deste Município..

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:B30D5056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º051/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ARTUR ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA**, C.P.F: 062.913.894-01, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor da Divisão de Posse e Controle de Pessoal, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:3E785AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º052/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LUCIA CARLA BEZERRA DE FARIAS**, C.P.F: 099.319.144-40, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:246ADAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º053/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do

Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **BEATRIZ VIEIRA FRANÇA**, C.P.F: 107.754.624-62, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Jurídico Administrativo, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:05B49471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º054/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CAIO DOS SANTOS ALMEIDA**, C.P.F: 030.437.692-28, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo da CPL, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:8B188573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º055/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDILENE BARROS GALVÃO**, C.P.F: 106.632.098-54, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Informações Cadastrais dos Servidores, DAI-100, com lotação na secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:F555E2C1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º056/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EULY COSTA DE SANTANA**, C.P.F: 124.886.154-04, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor de Gestão Interna, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:9746D5D1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º057/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **FELIPE ALMEIDA CAVALCANTI CAMBOIM**, C.P.F: 110.593.424-13, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:2DA1D348

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º058/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **FLAVIO MATOS DE FIGUEIREDO JUNIOR**, C.P.F: 964.820.284-20, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Jurídico Administrativo, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:6C277D89

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º059/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GLAUCIA CAVALCANTE OLIVEIRA**, C.P.F: 039.063.114-06, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:040B3D37

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º060/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ISMA APARECIDA PAIVA E SILVA**, C.P.F: 067.941.464-95, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Pesquisa de Preços, símbolo DAS-300, com

lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:0D990E46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º061/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JHEFFERSON HYAGO SOARES ARRUDA**, C.P.F: 081.801.374-57, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo da CPL, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:AB035BE6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º062/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOHN LENONN LINS ALVES**, C.P.F: 024.593.864-86, para ocupar em Diretor de Divisão de Manutenção redes e hardware, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:CD1D17B0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º063/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSÉ ALVARO PEREIRA CAETANO**, C.P.F: 720.071.244-24, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Especial, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:5E1006F6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º064/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSIVALDO MARTINS CHAVES FILHO**, C.P.F: 706.661.104-76, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Controle de Publicação de Atos Licitatórios, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:593A163C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º065/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JUAN DIEGO DA SILVA PONTES**, C.P.F: 702.442.724-84, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Controle e Acompanhamento de Contratos, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:9FC352C4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º066/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LOURDIANE RUTH NASCIMENTO DE SOUZA**, C.P.F: 084.027.964-78, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:8A48965F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º067/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **NAIANNY RIBEIRO DOS SANTOS**, C.P.F: 082.938.534-76, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:B4E507D9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º068/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **NAJILA MEDEIROS BEZERRA**, C.P.F: 096.443.664-76, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Jurídico da CPL, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:DF34A039

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º069/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ANTONIO TOMAZ RODRIGUES**, C.P.F: 551.899.544-04, para ocupar em Comissão o cargo Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Nota Fiscal Eletrônica, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:14D0F39F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º070/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do

Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CIBELLE PRISCILLA MANGUEIRA CAVALCANTI**, C.P.F: 045.418.214-78, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:0E4ED138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º071/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CYNTHIA BEATRIZ RIBEIRO GALDINO**, C.P.F: 109.276.014-86, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor de Gestão Interna, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A7ACD3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º072/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDSON SILVA DE LIMA**, C.P.F: 007.872.374-42, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor de Administrativo, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:6B57940B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º073/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ERVILLYS FERNANDO RODRIGUES SANTINO**, C.P.F: 701.719.534-23, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:0E3D23CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º074/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSÉLIA GABRIEL DOS SANTOS**, C.P.F: 069.535.194-01, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:38B0210A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º075/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **KALINNA HELLEN FERREIRA FRANCO BORGES**, C.P.F: 102.234.934-85, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Planejamento Estratégico, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:DAD8E567

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º076/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MICENA LOURENÇO DOS SANTOS NETO**, C.P.F: 012.569.854-22, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Processamento de Empenhos, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:316A1998

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º077/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MURILO GOMES DE MEDEIROS**, C.P.F: 059.685.184-72, para ocupar em comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Controle de Tributos e Taxas, Símbolo DAI-100, com

lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:D9BF13BB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º078/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **RAFAEL MELO DE FARIAS**, C.P.F: 095.024.294-27, para ocupar em comissão o cargo de Diretor de Divisão de Auditoria e Fiscalização, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:4626DBE3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º079/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALMIR BARROS DE LIMA**, C.P.F: 046.886.414-86, para ocupar em Comissão o cargo Assessor de Gestão Interna, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:51421598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º080/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **BRUNO CESAR CORREIA PEREIRA**, C.P.F: 084.609.314-63, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário Adjunto de Agricultura e Abastecimento, símbolo DAS-200, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:F197A009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º081/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhdor(a) **DJARISON BATISTA DOS SANTOS**, C.P.F: 082.921.064-48, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Gestão Interna, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Agricultura e abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:F6954637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º082/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA JUNIOR**, C.P.F: 044.890.314-83, para ocupar em Comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção de Estradas Vicinais, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E7A22348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º083/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDSON ALMEIDA DE FARIAS**, C.P.F: 024.702.854-10, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Apoio ao Agronegócio, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D739F8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º084/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ELIEL DE SOUZA COSTA**, C.P.F: 012.243.164-28, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Desenvolvimento Rural e Articulação agropecuária, simbolo DAI-400, com lotação na Secretaria de Agrticultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:66D4B468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º085/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ERIVALDO FAUSTINO CORREIA**, C.P.F: 044.856.714-88, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-300, com lotação no Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de março 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:C117A074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º086/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GABRIEL BORGES MENDES**, C.P.F: 706.106.714-48, para ocupar em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção da Infraestrutura Rural, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:65D25D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º087/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do

Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GERIS DOS SANTOS MENDES**, C.P.F: 023.484.944-42, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Serviços Mecanizados, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:9A9C3399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º088/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhdor(a) **JAILSON SILVA DE PAULA**, C.P.F: 117.395.724-32, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:993D924F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º089/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **KEMELY ALVES SOARES**, C.P.F: 709.171.524-17, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretora de Divisão de Inspeção Sanitária, simbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:17AB0398

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º090/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MICHELY DA SILVA ALVES**, C.P.F: 065.508.334-00, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora do Departamento de Agricultura e Pecuária, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Agricultura e abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:AA32F466

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º091/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **RENATA QUEIROGA DE SENA LIRA**, C.P.F: 069.537.894-50, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor de Apoio a Infraestrutura Rural, Símbolo DAI-400, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:3BC8DD76

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º092/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **WOSHITON CALEBE MUNIZ DE PAULA**, C.P.F: 105.223.844-04, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor de Apoio a Infraestrutura Rural, símbolo DAI-400, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:C63182FE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º093/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ADINÉLIA DE ANDRADE PACHECO**. CPF: 024.779.444-95, para responder pelo cargo em comissão de Diretora da Creche “**Alaíde Pessoa da Silveira**”, símbolo DAI-100 com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:A650FCAD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º094/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALEXANDRE SOARES DE MOURA**, C.P.F: 854.741.854-72, para ocupar em Comissão o cargo

de Coordenador de Robótica, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:700A2927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º095/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALLANA ANDRADE LUCENA DE ABREU**, C.P.F: 097.250.424-92, para ocupar em comissão Assessor de Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:9936CC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º096/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhdor(a) **AMANDA GOMES DA SILVA**, C.P.F: 712.426.024-88, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:1A3B89D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º097/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) servidor(a) **ANA PATRICIA FIDELIS DA SILVA**, para ocupar em comissão o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Bernardina Maria da Conceição**”, símbolo DAI-100 com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:881A6F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º098/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhdor(a) **ANA PAULA TRAJANO DE ALMEIDA**, C.P.F: 069.706.614-23, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:63B6D114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º099/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CARLOS DANIEL MIGUEL ALVES**, C.P.F: 702.446.284-16, para ocupar em comissão o cargo de Inspetor Técnico, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:65085C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 001/2026 ALHANDRA, 05 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor **JOSÉ HAMILTON DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 4371, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotado na Secretaria de Saúde, **Licença sem vencimentos para trato de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início a partir do dia 01 de janeiro de 2026 e término no dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 05 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:6EB527D2

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA PROJETO PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00123/2023 - APN Construções e Serviços Eireli - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 257.505,73. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:59FD6649

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Secretaria de Saúde de Bernardino Batista/PB. Abertura das propostas: dia 21 de janeiro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista - PB, 05 de janeiro de 2026.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de estrada vicinal na Comunidade de Vila Egídio, Zona Rural de Bernardino Batista/PB. Abertura das propostas: dia 21 de janeiro de 2026, às 10h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista - PB, 05 de janeiro de 2026.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:5215B2A4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 00175/2025 – CONTRATO Nº 00003/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

CONTRATADO: JOSÉ BATISTA DA SILVA JUNIOR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de quantitativos dos serviços contratados**, mantendo-se inalterado o objeto originalmente pactuado, qual seja, a **locação de veículo caminhão, tipo carro-pipa, visando o abastecimento de água no Município de Bernardino Batista/PB**, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: a. O valor do Contrato Administrativo nº 00003/2025, originalmente fixado em **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, fica acrescido de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, passando a ser **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**; b. O acréscimo está dentro do limite legal previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalterados os **preços unitários, prazos de execução e demais condições contratuais**.

JUSTIFICATIVA: a. A presente alteração justifica-se pela **insuficiência dos quantitativos inicialmente previstos**, diante do aumento da demanda pelos serviços de abastecimento de água no Município, tornando necessária a ampliação para garantir a continuidade e adequada prestação do serviço público; b. A alteração atende ao **interesse público**, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da execução contratual, sem modificar as condições originalmente pactuadas.

Bernardino Batista - PB, 25 de Novembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:087E9EF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2026 - DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, AFETADO
PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 001/2026
DE, 06 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, AFETADO PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do município de Bonito de Santa Fé-PB - Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608/12, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 001/2026, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água potável, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem e falta de tratamento ideal, sistemas de abastecimentos na zona rural, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que as chuvas irregulares tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de Bonito de Santa Fé-PB, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**):

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé - PB, em 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A5F5D357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026 - CÍCERO FEITOSA DE MOURA

PORTARIA Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **CÍCERO FEITOSA DE MOURA**, portador do CPF nº ***.121.034-** para exercer o cargo em confiança de **Advogado Geral do Município**, lotando-o na Advocacia Geral do Município, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:21E523AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026 - KETLEN KHISTEN DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **KETLEN KHISTIEN DE OLIVEIRA**, portadora de CPF nº ***.875.57-**, para exercer o cargo em confiança de **Secretária da Cultura e Turismo**, lotando-o na Secretaria da Cultura e Turismo, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 02 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5CB30C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2026 - MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA

PORTARIA Nº 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA**, portador de CPF nº ***.575.244-**, para exercer o cargo em confiança de **Secretário de Transportes**, lotando-o na Secretaria Municipal de Transportes, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:29D64BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026 - DOUGLAS FERREIRA ARARUNA

PORTARIA Nº 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **DOUGLAS FERREIRA ARARUNA**, inscrito no CPF nº ***.228.434-**, para exercer o cargo em confiança de **Secretário do Desporto e do Lazer**, lotando-o na Secretaria

Municipal do Desporto e do Lazer, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:7ED34010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2026 - FRANCISCA LUZIVÂNIA SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FRANCISCA LUZIVÂNIA SILVA DE SOUSA**, portadora do CPF nº ***.422.694-**, para exercer o cargo em confiança de **Secretária Adjunta de Administração e Coordenação Municipal**, lotando-a na Secretaria de Administração e Coordenação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2E73D814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026 - BRENDA TAVARES PEREIRA

PORTARIA Nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **BRENDA TAVARES PEREIRA**, portadora de CPF nº ***.419.984-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo**, lotando-a na **Secretaria de Administração e Coordenação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3AF6A46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2026 - NOMEIA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 007/2026

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LUANA ALVES DA CUNHA MACENA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Município de BONITO DE SANTA FÉ, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se as servidoras **BRENDA TAVARES PEREIRA** e **FRANCISCA LUZIVANIA SILVA DE SOUSA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2B0332C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 001/2025 * OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GERAL PARA O PODER LEGISLATIVO DE BREJO DOS SANTOS-PB * MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026 * PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E CT Nº 001/2025 – 09.01.2025 – JARDEL MESQUITA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 58.453.359/0001-02

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:E9B1D953

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 002/2025 * OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM GERAL PARA O PODER LEGISLATIVO DE BREJO DOS SANTOS-PB * MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026 * PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E CT Nº 002/2025 – 09.01.2025 – AMORIM & VERISSIMO S/S LTDA, CNPJ: 22.052.852/0001-65

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:A4BBA84F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 003/2025 * OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ANÁLISE NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, COMPRAS PÚBLICAS, COM ALIMENTAÇÃO DE PORTAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI, VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA * MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 107 E 124, INCISO II ALÍNEA “D” DA LEI 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: 29 de Dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026 VALOR MENSAL APÓS ADITIVADO: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) * PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E CT Nº 003/2025 – 10.01.2025 – JVS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 50.918.953/0001-01

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:1243103D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 004/2025 * OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR DE PESSOAL EM ATOS DE CONTRATAÇÃO, ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXONERAÇÃO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DO E SOCIAL, DCTF-WEB, EFDREINF E TCE-PB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA * MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALÍNEA “D” DA LEI 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS VALOR MENSAL APÓS ADITIVADO: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) * PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E CT Nº 004/2025 – 14.02.2025 – HILDER WAGNER ALVES GARRIDO, CNPJ: 58.030.639/0001-08

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:E79C1E12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 011/2025 * OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA * MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026 * PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E CT Nº 011/2025 – 15.04.2025 – POSTO ELLOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 07.175.449/0001-30

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:126675E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 009/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA VOLTADA AO SETOR PÚBLICO ABRANGENDO AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA, E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO DE BREJO DOS SANTOS-PB. * MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 007/2024 * FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 e 125 da Lei 14.133/2021 * DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.9 – Outros Serviços de Terceiros-PJ * RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO) * VIGÊNCIA: 29/12/2025 a 29/12/2026. * VALOR MENSAL APÓS ADITIVADO: R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais) * VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) * PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 009/2024 – 02.04.2024 – A.O.S. SOFTWARE LTDA – CNPJ: 11.385.898/0001-80

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:80A5DA79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 010/2023 * OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SOCIAL MÍDIA, ACOMPANHAMENTO DA MESA DE SOM, FOTOGRAFIA, E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA DIVULGAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS ATOS DO PODER LEGISLATIVO DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA * MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026 * PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E CT Nº 010/2023 – 21.07.2023 – 49.475.558 EDER AQUILA DE MELO PEREIRA, CNPJ: 49.475.558/0001-12

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:49223060

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 0000169/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025, Lei 14.133/21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE ALUGUEL DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS/FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VENCEDOR: A empresa: **HERTZ ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME**, CNPJ: **18.879.194/0001-02**, vencedor dos itens: 0001,

0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021 com o valor total: **R\$ 767.035,53 (Setecentos e sessenta e sete mil e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

Tendo esta homologação o Valor Total: R\$ 767.035,53 (Setecentos e sessenta e sete mil e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 05 de janeiro de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Rosineide Nartins De Freitas

Código Identificador:943F446E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 01/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 01/2026, de 05 de janeiro de 2026.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATÍ - UFIC - EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cubati, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 373, da Lei Complementar n. 592/2022, alterada pela Lei Municipal n. 658/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cubati - UFIC, de R\$71,31 (SETENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), para **R\$71,44 (SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos

Código Identificador:C2CC93B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL E CONVOCAÇÃO DE
LICITANTES REMANESCENTES PARA NEGOCIAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0025/2025

A Prefeitura Municipal de Itaporanga, através do Prefeito Constitucional, torna pública a **REVOGAÇÃO PARCIAL** da

adjudicação do **item 01** da Concorrência Eletrônica nº 0001/2025, anteriormente atribuídos à empresa **123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.578.882/0001-59**, em virtude do DISTRATO UNILATERAL, sendo a referida empresa excluída do certame em relação ao referido item.

Ato contínuo, ficam **CONVOCADAS as empresas**, para assumirem o item 01.

Fica marcada sessão pública no sistema eletrônico para o dia 09 de janeiro de 2026, às 10h00, com a finalidade de dar início à fase de negociação dos itens remanescentes com as empresas convocadas. Após a negociação, as empresas deverão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar proposta readequada aos últimos lances registrados, bem como entregar as certidões atualizadas exigidas no edital e proceder à assinatura do contrato. O não comparecimento à sessão ou o não atendimento das exigências será interpretado como desistência da contratação.

Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaporanga:

<https://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>

ou através do e-mail: licitacao@itaporanga.pb.gov.br

Itaporanga - PB, 05 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga/PB

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:8E3C1854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º.
0011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NA COMUNIDADE VÁRZEA DO SACO, DE ACESSO A PITOMBEIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Vencedores: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 15.705.860/0001-06.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 213.509,69 (Duzentos e Treze Mil Quinhentos e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **CONCORRÊNCIA N.º. 0011/2025**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/01/2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:E060B06C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0300/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BELL MARQUES PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF nº 19.588.728/0001-04.
VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1E923D64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º.
0011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NA COMUNIDADE VÁRZEA DO SACO, DE ACESSO A PITOMBEIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Vencedor: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 15.705.860/0001-06, R\$ 213.509,69 (Duzentos e Treze Mil Quinhentos e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 05 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:39C1FADF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0233/2022**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BALDUINO DE CARVALHO E CONJUNTO CHAGAS SOARES, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 26.781.189/0001-90

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ACRÉSCIMO DE PRAZO O CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acréscimo de prazo do contrato nº 0233/2022, por mais 06 (SEIS) meses, permanecendo vigente até 05 de JUNHO de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:05F06089

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0200/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de BM

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF nº 19.588.728/0001-04 no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BELL MARQUES PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 26 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0F2379E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2025**

PORTARIA Nº 537, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 0411/2025 administrativos a Sra. NAURA NEY LIMA FERREIRA DE CARVALHO, Secretaria de Assistência Social, Matricula nº 3345.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 411/2025 o Sr. Emilson José Pereira De Sousa, Matricula nº 118090.

Art. 3º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 15 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:212BCB3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE
ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no município de Itaporanga, Estado da Paraíba, realizou-se a Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMEA), sob a presidência do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr. Wesley Maycon Araújo Ribeiro, tendo como secretária a Sra. Gislane Nunes Marcos. Aberta a reunião, o Presidente apresentou as ações desenvolvidas e aprovadas na reunião anterior, bem como informou o saldo atual do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA). Em seguida, foi apresentado relatório das atividades realizadas ao longo do ano de dois mil e vinte e cinco com recursos do FMMA, conforme documento anexo, além da exposição do saldo financeiro atualizado do Fundo, no valor de R\$ 36.897,02. Além disso, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros, ressaltando a importância do trabalho coletivo na formulação de políticas ambientais eficazes para o município. Por fim, o Secretário deixou uma mensagem de agradecimento aos membros do Conselho pelo empenho e dedicação ao longo do ano, desejando um Feliz Natal e um próspero Ano Novo. Não havendo mais assuntos a tratar, às dez horas a sessão foi encerrada, com agradecimentos aos participantes pela colaboração nas políticas ambientais do município. A ata foi lavrada por Gislane Nunes Marcos e assinada pelo presidente e pela secretária executiva do COMMEA.

WESLEY MAYCON ARAÚJO RIBEIRO

Presidente do COMMEA

GISLANE NUNES MARCOS

Secretária Executiva do COMMEA

LISTA DE PRESENÇA

Aislânia Ferreira da Silva;
Allan Kardec de Sousa Araújo;
Antônio Manoel da Silva Filho;
Gildevânio Nunes da Silva;
Gislane Nunes Marcos;
Luanna Figueiredo Batista;

Wesley Maycon Araújo Ribeiro.

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro

Código Identificador:33A52482
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ERRATA DE
licitação/ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Na matéria publicada na FAMUP no dia 30/12/2025, ed. 4029 cujo código Identificador:322CD866, referente a publicação de aviso de licitação da Concorrência Eletrônica nº 009/2025.

Onde se lê:

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo na Via Principal do Sítio Barra, Zona Rural do Município de Juripiranga/PB, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital.

Leia-se:

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo na Via Principal do Sítio Barra,

Zona Rural do Município de Juripiranga/PB, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital, conforme contrato de repasse MIDR nº 1087379-29/2023, proveniente do convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal nº 943460.

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações. Claudecy Cavalcante de Melo, Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:53FF3B19
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
MUNICÍPIO DE LASTRO – PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Lastro/PB torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 002/2025, referente ao Contrato nº 0073/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE

Objeto do Aditivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84, inciso II, e art. 107, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza contínua dos serviços e a vantagem para a Administração Pública, devidamente justificada nos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos dos exercícios correspondentes, quando da efetiva contratação.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025. Data da Assinatura: 31/12/2025.

Lastro/PB em 31 de dezembro de 2025

Publicado por:

Carlos David Lacerda de Oliveira

Código Identificador:D490AD91
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO

PROCESSO: Credenciamento nº 00006/2025.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob

medida, para atender as demandas da população do Município de Malta-PB.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21:

Francys Wellington Florentino dos Santos – 28.873.457/0001-20.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, 67 - Centro - Malta - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3471-1232.

Malta - PB, 05 de janeiro de 2026

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:33A26441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025

EXTRATO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

O Município de Malta/PB, por intermédio do Setor de Contratações, torna público o RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025, cujo objeto é o credenciamento de farmácias e/ou drogarias para fornecimento imediato de medicamentos éticos, genéricos e similares, de “A” a “Z”, mediante desconto sobre a tabela oficial da CMED/ANVISA, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Após análise técnica da documentação apresentada, foram consideradas HABILITADAS E CREDENCIADAS as seguintes empresas: FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.200.727/0001-97; BIU FARMA LTDA, CNPJ nº 50.519.246/0001-42; FARMÁCIA SANTA MARIA LTDA, CNPJ nº 27.840.072/0001-01. O valor global estimado do credenciamento é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com divisão estimativa de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cada credenciada, para fins de planejamento e controle administrativo, não gerando obrigação de consumo mínimo ou garantia de faturamento. O credenciamento possui natureza paralela e não excludente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a execução condicionada às demandas efetivamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Malta/PB, 05 de janeiro de 2026.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Malta/PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:8A06CE6E

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB. por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública:

09:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 30 de Dezembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza

Código Identificador:ED0DD4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução indireta de serviços de natureza continuada com gestão própria e dedicação exclusiva dos meios e recursos da contratada, visando à realização das atividades auxiliares de apoio administrativo, operacional, limpeza, conservação, recepção, condução de veículos e serviços gerais nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Massaranduba-PB. por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp. Massaranduba - PB, 16 de Dezembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza

Código Identificador:73A64130

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. VIGÊNCIA: até 14/07/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 00221/2025 - 14.07.25 - 59.542.535 GLEBSON ROBSON BARROSO DE LIRA - R\$ 54.330,20; ARP Nº 00222/2025 - 14.07.25 - HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 47.600,00; ARP Nº 00219/2025 - 14.07.25 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 241.826,40; ARP Nº 00220/2025 - 14.07.25 - VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 155.672,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00367/2025 - 14.07.25 - 59.542.535 GLEBSON ROBSON BARROSO DE LIRA - R\$ 27.165,10; CT Nº 00368/2025 - 14.07.25 - HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 23.800,00; CT Nº 00369/2025 - 14.07.25 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 120.913,20; CT Nº 00370/2025 - 14.07.25 - VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 77.836,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:83D5696E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Reveillon em praça pública com a seguinte atração: BANDA RAFAEL SACANÃO E FORRÓ DA SACANAGEM. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 30/01/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00098/2025 - 30.12.25 - RAFAEL SOARES DA SILVA - R\$ 20.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:861716C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2026

ESTADO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
CNPJ: 08.898.256/0001-70

Extrato do Convênio Nº 006/2026

Concedente: Prefeitura Municipal de Mataraca/PB
Conveniente: Unidade Executora Conselho da Creche Menina Bárbara, CNPJ nº 11.588.454/0001-41.

Objetivo: Constitui objeto deste Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Mataraca/PB e a Unidade Executora (UEX), visando à descentralização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob forma de Escolarização da Alimentação Escolar destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de Mataraca.

DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS: Para execução das ações previstas neste Convênio, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO solicitará a secretaria de finanças o repasse a UEX de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados no censo do ano anterior, em 10 (dez) parcelas, correspondendo a 200 (duzentos) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução FNDE/CD/Nº 33 de 24 de Agosto de 2006, disciplinadas pela Lei Federal nº 866/93, pela Lei Federal nº 8.913/94, pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação municipal vigente.

DO PRAZO: O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.

Data da Assinatura: 05/01/2026

Pelo Concedente: Eymard de Araújo Pedrosa. **Pelo Conveniente:** Ana Márcia Lima do Rosário.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:87A57667

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2026

ESTADO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CNPJ: 08.898.256/0001-70

Extrato do Convênio Nº 001/2026

Concedente: Prefeitura Municipal de Mataraca/PB

Conveniente: Unidade Executora Conselho da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Madeiro da Costa, CNPJ nº 03.465.557/0001-96.

Objetivo: Constitui objeto deste Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Mataraca/PB e a Unidade Executora (UEX), visando à descentralização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob forma de Escolarização da Alimentação Escolar destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de Mataraca.

DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS: Para execução das ações previstas neste Convênio, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO solicitará a secretaria de finanças o repasse a UEX de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados no censo do ano anterior, em 10 (dez) parcelas, correspondendo a 200 (duzentos) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução FNDE/CD/Nº 33 de 24 de Agosto de 2006, disciplinadas pela Lei Federal nº 866/93, pela Lei Federal nº 8.913/94, pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação municipal vigente.

DO PRAZO: O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.

Data da Assinatura: 05/01/2026

Pelo Concedente: Eymard de Araújo Pedrosa. **Pelo Conveniente:** Marry Rodrigues dos Santos.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:6F2AECCE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2026

ESTADO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
CNPJ: 08.898.256/0001-70

Extrato do Convênio Nº 002/2026

Concedente: Prefeitura Municipal de Mataraca/PB

Conveniente: Unidade Executora Conselho da Escola Municipal de Ensino Infantil José Ribeiro Bessa, CNPJ nº 10.780.480/0001-04.

objetivo: Constitui objeto deste Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Mataraca/PB e a Unidade Executora (UEX), visando à descentralização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob forma de Escolarização da Alimentação Escolar destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de Mataraca.

DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS: Para execução das ações previstas neste Convênio, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO solicitará a secretaria de finanças o repasse a UEX de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados no censo do ano anterior, em 10 (dez) parcelas, correspondendo a 200 (duzentos) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução FNDE/CD/Nº 33 de 24 de Agosto de 2006, disciplinadas pela Lei Federal nº 866/93, pela Lei Federal nº 8.913/94, pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação municipal vigente.

DO PRAZO: O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.

Data da Assinatura: 05/01/2026

Pelo Concedente: Eymard de Araújo Pedrosa. **Pelo conveniente:** Dayana de Farias Lourenço.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4C0CBD34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2026

ESTADO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
CNPJ: 08.898.256/0001-70

Extrato do Convênio Nº 003/2026

Concedente: Prefeitura Municipal de Mataraca/PB
Conveniente: Unidade Executora Conselho da Escola Municipal de Ensino F. José Ribeiro Bessa, CNPJ nº 01.951.673/0001-90

objetivo: Constitui objeto deste Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Mataraca/PB e a Unidade Executora (UEX), visando à descentralização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob forma de Escolarização da Alimentação Escolar destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de Mataraca.

DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS: Para execução das ações previstas neste Convênio, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO solicitará a secretaria de finanças o repasse a UEX de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados no censo do ano anterior, em 10 (dez) parcelas, correspondendo a 200 (duzentos) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução FNDE/CD/Nº 33 de 24 de Agosto de 2006, disciplinadas pela Lei Federal nº 866/93, pela Lei Federal nº 8.913/94, pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação municipal vigente.

DO PRAZO: O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.

Data da Assinatura: 05/01/2026

Pelo Concedente: Eymard de Araújo Pedrosa. **Pelo Conveniente:** Dulce Helena Santos do Nascimento Arakaki

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DC02632C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2026

ESTADO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
CNPJ: 08.898.256/0001-70

Extrato do Convênio Nº 004/2026

Concedente: Prefeitura Municipal de Mataraca/PB
Conveniente: Unidade Executora Conselho da Escola Municipal de Ensino F. M. Cônego José V. Ribeiro Bessa, CNPJ nº 01.951.674/0001-34.

objetivo: Constitui objeto deste Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Mataraca/PB e a Unidade Executora (UEX), visando à descentralização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob forma de Escolarização da Alimentação Escolar destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de Mataraca.

DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS: Para execução das ações previstas neste Convênio, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO solicitará a secretaria de finanças o repasse a UEX de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados no censo do ano anterior, em 10 (dez) parcelas, correspondendo a 200 (duzentos) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução FNDE/CD/Nº 33 de 24 de Agosto de 2006, disciplinadas pela Lei Federal nº 866/93, pela Lei Federal nº 8.913/94, pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação municipal vigente.

DO PRAZO: O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.

Data da Assinatura: 05/01/2026

Pelo Concedente: Eymard de Araújo Pedrosa. **Pelo Conveniente:** Maria Clara da Silva

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:6573749F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2026

ESTADO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
CNPJ: 08.898.256/0001-70

Extrato do Convênio Nº 005/2026

Concedente: Prefeitura Municipal de Mataraca/PB

Conveniente: Unidade Executora Conselho da Escola Municipal de Ensino F. Gracinda Iracema da Costa, CNPJ nº 03.465.565/0001-32.

objetivo: Constitui objeto deste Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Mataraca/PB e a Unidade Executora (UEX), visando à descentralização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob forma de Escolarização da Alimentação Escolar destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de Mataraca.

DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS: Para execução das ações previstas neste Convênio, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO solicitará a secretaria de finanças o repasse a UEX de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados no censo do ano anterior, em 10 (dez) parcelas, correspondendo a 200 (duzentos) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução FNDE/CD/Nº 33 de 24 de Agosto de 2006, disciplinadas pela Lei Federal nº 866/93, pela Lei Federal nº 8.913/94, pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação municipal vigente.

DO PRAZO: O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.

Data da Assinatura: 05/01/2026

Pelo Concedente: Eymard de Araújo Pedrosa. **Pelo Conveniente:** Maria Lúcia Freitas da Silva

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:FBB9F803

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2026

ESTADO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
CNPJ: 08.898.256/0001-70

Extrato do Convênio Nº 007/2026

Concedente: Prefeitura Municipal de Mataraca/PB

Conveniente: Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Ridete Madruga, CNPJ nº 36.862.362/0001-39.

objetivo: Constitui objeto deste Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Mataraca/PB e a Unidade Executora (UEX), visando à descentralização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob forma de Escolarização da Alimentação Escolar destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de Mataraca.

DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS: Para execução das ações previstas neste Convênio, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO solicitará a secretaria de finanças o repasse a UEX de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados no censo do ano anterior, em 10 (dez) parcelas, correspondendo a 200 (duzentos) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução FNDE/CD/Nº 33 de 24 de Agosto de 2006, disciplinadas pela Lei Federal nº 866/93, pela Lei Federal nº 8.913/94, pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação municipal vigente.

DO PRAZO: O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.

Data da Assinatura: 05/01/2026

Pelo Concedente: Eymard de Araújo Pedrosa. **Pelo Conveniente:** Sônia Maria da Cruz Bezerra

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:06548AAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2026

ESTADO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
CNPJ: 08.898.256/0001-70

Extrato do Convênio Nº 008/2026

Concedente: Prefeitura Municipal de Mataraca/PB
Conveniente: Unidade Executora Conselhoda Creche Municipal Becho Francisco Felix, CNPJ nº 62.366.997/0001-55.

Objetivo: Constitui objeto deste Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Mataraca/PB e a Unidade Executora (UEX), visando à descentralização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob forma de Escolarização da Alimentação Escolar destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de Mataraca.

DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS: Para execução das ações previstas neste Convênio, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO solicitará a secretaria de finanças o repasse a UEX de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados no censo do ano anterior, em 10 (dez) parcelas, correspondendo a 200 (duzentos) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução FNDE/CD/Nº 33 de 24 de Agosto de 2006, disciplinadas pela Lei Federal nº 866/93, pela Lei Federal nº 8.913/94, pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação municipal vigente.

DO PRAZO: O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.

Data da Assinatura: 05/01/2026

Pelo Concedente: Eymard de Araújo Pedrosa. **Pelo Conveniente:** Claudia Ferreira Damasio.

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:972982D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO Nº 008/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE MATARACA – ESTADO DA PARAÍBA, reunido em assembleia ordinária no dia 26 de novembro de 2025 e, Considerando as deliberações da plenária, e,

Considerando o conteúdo da quinta reunião ordinária, que ocorreu às 09:00h do dia 26 de novembro de 2025, presencialmente, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Daniel Toscano s/n, centro, Mataraca/PB onde foi analisada a Solicitação de Oficialização dos Brasões/Símbolos Heráldicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS e das ESCOLAS da Rede, que após análise,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar por unanimidade a oficialização e o devido registro dos Brasões/Símbolos Heráldicos que representam a Secretaria Municipal de Educação e Desportos e as Unidades Escolares da Rede. Tal medida visa conferir caráter oficial e legalidade à identidade visual das instituições, garantindo o registro formal e o uso padronizado dos símbolos no âmbito municipal. Desta forma, solicitamos a inclusão deste pleito na pauta de vossa Reunião e a apreciação deste respeitável colegiado para a concessão de parecer e registro correspondentes. Segue em anexo a descrição heráldica, detalhamento formal dos elementos, cores e significados contidos em cada Brasão, assim como, a apresentação gráfica dos mesmos, com a seguinte apresentação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, ENDEREÇO:** Rua Daniel Toscano, Centro – Mataraca/PB. **DESCRIÇÃO HERÁLDICA,** O Brasão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO foi criado em 2025 pelo Secretário IVONALDO ELIAS DE AGUIAR. O Brasão tem em seu formato: **ESCUDO:** Formato: Escudo ibérico, utilizado comumente na heráldica portuguesa e brasileira, representando instituições públicas. Campo (fundo): Dividido em partido e cortado (dividido em quatro partes), simbolizando as múltiplas dimensões da educação. **CORES (ESMALTES):** Azul (blau): Simboliza o conhecimento, a verdade e a lealdade. Ouro (amarelo): Representa a riqueza, não material, mas do saber, e a nobreza da missão educacional. Prata (branco): Pureza, sinceridade e clareza no ensino. **ELEMENTOS NO ESCUDO: Livro Aberto (no 1º quartel - superior esquerdo).** Representa o conhecimento, a aprendizagem e o acesso à educação. **Tocha Acesa (no 2º quartel - superior direito).** Simboliza a luz do saber, a orientação, a transformação e a busca constante pelo conhecimento. **Ilustração vetorial (no 3º quartel - inferior esquerdo).** Representa inclusão, diversidade, integração e desenvolvimento social, alinhado à proposta educacional e esportiva. **Pena de Escrita Cruzada com Régua (no 4º quartel - inferior direito).** Representa a escrita, o ato de educar e planejar, simbolizando tanto a educação quanto a organização pedagógica. **SUPORTES LATERAIS: À direita:** Um ramo de oliveira, que representa a paz que a educação promove na sociedade. **À esquerda:** Um ramo de louros, simbolizando a vitória do saber, do esforço e da dedicação. **LISTEL (FAIXA PARTE SUPERIOR): Cor:** tom de amarelo-claro, com letras em negro. **Inscrição:** "SEMED" (Siglas para: Secretaria Municipal de Educação e Desportos). **LISTEL (FAIXAS PARTES INFERIORES): Cores:** tom de amarelo-claro, com letras em negro. **Inscrição:** 1ª faixa – “1988” ano que se instalou a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do município de Mataraca. 2ª faixa - "EDUCAÇÃO E DESPORTOS" diz-se do compromisso e serviço prestado a população. **SIMBOLOGIA:** Este brasão reflete a missão da Secretaria Municipal de Educação como formadora de cidadãos, promotora do conhecimento e agente de transformação social, respeitando rigorosamente os princípios da heráldica; em seguida foram apresentados os dados de todas as oito escolas do município, com suas informações contidas na documentação que fica fazendo parte de todo conteúdo analisado.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de educação do Município de Mataraca/PB, em 26 de novembro de 2025.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ
Presidente do CME

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DA2DFEDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna público a convocação dos aprovados no concurso público nº 001/2025 visando o preenchimento das vagas.

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados no (ANEXO I), para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB, CEP 58375-000, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme discriminados abaixo:

- a) Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- b) Cópia da carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional, quando exigido;
- c) Cópia da cédula de identidade (RG);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Cópia do título de eleitor, com comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Cópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (caso possua);
- h) Cópia do certificado de alistamento militar ou de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- i) Cópias das certidões de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- j) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
- k) Declaração de bens e declaração de não acumulação indevida de cargos públicos, nos termos da Constituição Federal;
- l) 01 (uma) foto recente tamanho 3x4;
- m) Laudo médico emitido por órgão municipal competente, atestando que o candidato encontra-se APTO ao exercício do cargo;
- n) Dados bancários (Conta na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

Art. 2º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, facultando à Administração Municipal a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 3º A apresentação da documentação não gera direito à nomeação imediata, a qual ocorrerá por meio de ato administrativo próprio, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILVERLANIA DA SILVA ARAGÃO QUEIROZ	1º
LEILA CRISTINA SILVA OCCHI	2º

FISCAL DE TRIBUTOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA PAIVA SERAFIM GADELHA CAMPOS	1º
DENILSON PEREIRA DONATO DE SOUSA	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS	1º
SUELENE BARBOSA SERAFIM VASCONCELOS	2º
SONALY SILVA LEAL MONTEIRO	3º
ALINY VIEIRA CARNEIRO	4º
ALDEMI SEVERINO DA SILVA	5º
JOEDNA MARIA DE OLIVEIRA	6º
JURICELLY HORÁCIO SILVA	7º
RENATA DA SILVA CABRAL OLIVEIRA	8º
RÍZIA JEZREEL GOMES SILVA	9º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PCD	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ	1º

PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA KLÉCIA DA SILVA FREITAS	1º
ANITA MAYARA CARVALHO LOPES	2º
MAGNO SÉRGIO HOLANDA	3º
JESSICA SAMANTHA FERNANDES MARTINS ALVES	4º
VITORIA PEREIRA	5º
KALYNDA FARIAS DA SILVA	6º

PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUSSARA BACALHAU RODRIGUES DE OLIVEIRA FELIX	1º
GABRIELA DA SILVA FEITOSA PINHEIRO	2º
SORAIDA KELLY MARIA DOS ANJOS BESERRA	3º

PSICÓLOGO EDUCACIONAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA ELIAS DA SILVA	1º
ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	2º

SUPERVISOR ESCOLAR	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
PRIMÊNIA SHUYANNE SANTOS PESSOA	1º
JANIELE SOUZA DA SILVA	2º

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:93E2CF05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Fornecimento de material gráfico de impressão digital, sinalização, estrutural, visual e horizontal para atender diversas Secretarias deste município de Montadas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00014/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00017/2025 - Elizandro de C Prado - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 14.291,00. ASSINATURA: 24.11.25

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F4C7C3E5

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS –

PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2075 – Manutenção do Programa Transporte Escolar 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2070.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2080 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00126/2025 - 03.11.25 - ELAINE CANDIDO DA SILVA - R\$ 25.590,93

Publicado por:
Juvenio Rodrigues Neto
Código Identificador:F20418DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE TRANSEPTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU-192 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital de Dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Monte Horebe - PB, 05 de janeiro de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:31CCE4F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº: 91.0.01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESENVOLVIMENTOM DAS FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: 5º Termo Aditivo de Prazo e Valor. VIGÊNCIA: De 30/12/2025 até 30/12/2026. Data de Assinatura: 30/12/2025. Valor Aditivo: R\$ 261.400,00 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais),. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:12ACBB0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OLIVEIDOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 124.049,50; ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 28.026,00; MIRIAM SUZANA MORETTI - R\$ 17.600,00; TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - R\$ 17.118,00. Olivedos - PB, 27 de Outubro de 2025

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:4086AC5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OLIVEIDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2003 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 015 10.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0002 2005 Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 025 50.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0002 2020 Objetivo: ATIVIDADES DE ENSINO 066 233.043 3.3.90.30 00 111.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0002 2023 Objetivo: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0002 2023 Objetivo: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 118 2.000 3.3.90.30 00 111.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04 122 0002 2069 Objetivo: ATIVIDADES DA SEC. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS 160 610.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS 20 606 0002 2014 Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS 174 21.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER 13 392 0002 2033 Objetivo: ATIVIDADES DE CULTURA ATIVIDADES DE CULTURA 210 2.100 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS 10 122 0002 2039 Objetivo: ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 250 707.653 3.3.90.30 00 211.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEDOS 08 244 0002 2055 Objetivo: ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 294 100.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO. RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 27/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00045/2025 - 27.10.25 - ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 28.026,00; CT Nº 00046/2025 - 27.10.25 - CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 124.049,50; CT Nº 00047/2025 - 27.10.25 - MIRIAM SUZANA MORETTI - R\$ 17.600,00; CT Nº 00048/2025 - 27.10.25 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - R\$ 17.118,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:63C36E6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDORA CONTRATADA POR PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 001/2026 – GP

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA CONTRATADA POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº **002/2025**, homologado pelo **Decreto Municipal nº 006, de 25 de fevereiro de 2025**;

CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO as cláusulas do **Contrato Administrativo nº 059/2025**,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a **pedido**, a Sr.^a **RENALLY MARIANE GUEDES CORDEIRO**, do cargo de **PSICÓLOGA**, contratada por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Contrato Administrativo nº 059/2025.

Art. 2º A servidora encontrava-se lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação**, integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município.

Art. 3º A presente exoneração produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:5F74E26B

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO DE Nº
00142/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO DE Nº
00142/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE TANQUINHOS NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA.
Nº DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/12/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2026

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:13325154

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00012/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE VIAS COM PARALELEPIPEDOS – LOTE Nº 06, DAS RUAS ANAIZA HENRIQUES E LUIZ CESÁRIO DANTAS, PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371-2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 30 de Dezembro de 2025

JOSÉ RANIEIRI SANTOS FERREIRA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:909ED53A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10012/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10012/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE À Z DA LINHA FARMA (ÉTICO, GENÉRICO E SIMILARES), COM APRESENTAÇÃO DE RECEITA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 1.530.000,00. Pocinhos - PB, 05 de Janeiro de 2026

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:27B121C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE À Z DA LINHA FARMA (ÉTICO, GENÉRICO E SIMILARES), COM APRESENTAÇÃO DE RECEITA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10012/2025. VIGÊNCIA: até 05/01/2027. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: ARP Nº RP 312112026 - 05.01.26 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 1.530.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:EA73EE52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE À Z DA LINHA FARMA (ÉTICO, GENÉRICO E SIMILARES), COM APRESENTAÇÃO DE RECEITA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 05/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 31201/2026 - 05.01.26 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 1.530.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:0CC48300

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00018/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de obra objetivando: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO, DESTINADO A AVALIAR E

CREDENCIAR PREVIAMENTE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2026, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Pocinhos - PB, 30 de Dezembro de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:0967ABCA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº:
00001/2021-CPL**

OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINANCEIRA, DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA, PRESENCIAL, ELETRÔNICA, VERBAL E/OU ESCRITA, NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2003.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 1001 – Recursos Ordinários 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses. A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, conforme previsto nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a Empresa RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA – EPP. Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:6D139194

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0585/2025

Pombal, 30 de dezembro de 2025.

CONTRATO Nº 0585/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA TIPO “PRANCHA”
CONTRATADA: Y S A DE FREITAS
CNPJ: 52.236.025/0001-92

RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:9E42EE6D

GABINETE

LEI Nº 2.362 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo municipal de Pombal, estado da Paraíba, a permitir propaganda comercial nos estádios, quadras e ginásios esportivos pertencentes ao município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitir o uso comercial dos espaços publicitários nos Estádios, quadras e ginásios poliesportivos pertencentes ao Município, com a finalidade de fomentar o esporte no âmbito municipal.

§1º A permissão de que trata este artigo destina-se prioritariamente a clubes esportivos com sede no Município, regularmente constituídos e participantes de competições oficiais.

§2º A exploração dos espaços publicitários deverá observar regulamento próprio expedido pelo Poder Executivo no respectivo termo de autorização, que definirá critérios, prazos e, quando couber, formas de contrapartida.

Art. 2º Os recursos obtidos com a exploração comercial dos espaços publicitários serão revertidos ao clube beneficiário, devendo ser integralmente aplicados em ações de desenvolvimento esportivo do clube.

Parágrafo único. A publicidade poderá ser veiculada por meio de placas (móveis e/ou fixas), painéis eletrônicos, faixas, pinturas no chão ou paredes (externas e internas), bem como, letreiros adesivados por meio de impressão digital, adesivos monoméricos sobre lona vinílica, polietileno ou afixadas nos muros, devendo ser utilizado o espaço de forma racional, sem prejuízo a prática esportiva ou a visibilidade do público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:B1915260

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 001/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO a exoneração do ilustre secretário de educação do município, por via da Portaria GP nº 517, de 31 de dezembro de 2025 e a necessidade de ocupação do referido cargo;

CONSIDERANDO por fim, que a referida Secretaria de Educação não pode sofrer solução de continuidade ante a necessidade do cumprimento das obrigações típicas do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **NARA ROVENIA BEZERRA PAIXÃO NÓBREGA**, no cargo público em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** Símbolo DS, com lotação na Secretaria de Educação deste município, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Em face do exposto no artigo anterior e considerando que a nomeada ocupa também nesse instante o cargo em comissão de Secretária de Assistência Social neste município, a ocupação deste cargo passará a ser em caráter interino, respondendo e cumprindo com as funções inerentes ao cargo até a nomeação do titular para a pasta da Assistência Social.

Art. 3º - Em face do contido neste ato, a nomeada fará opção de recebimento de subsídio do cargo de Secretária de Educação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:C0B8A5B7

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 002/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pleito de Vacância por posse em cargo inacumulável formulado pelo servidor abaixo nominado, gerando o processo administrativo nº 1339/2025, decorrente de sua convocação para assumir cargo efetivo inacumulável com o que atualmente desenvolve neste Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer nº 640/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 717/1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Recepcionista**, exercido pelo(a) Sr(a). **AYRTON HIAGO DE SOUZA CARNEIRO**, servidor(a) público(a) municipal, Mat.: **1963**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, em virtude de sua **POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**, conforme documentação probatória arquivada nos referidos autos.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), com ciência à(ao) interessado(a) e à secretaria municipal de lotação, com baixa provisória de sua pasta funcional, até o transcurso do prazo legal, onde, em não havendo manifestação de retorno expresso da interessada, será dada baixa definitiva em seu assento funcional.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:8DF075EC

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 003/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). **KAMILA DANTAS DE SOUSA**, do cargo público em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, Símbolo DS , vinculado à(ao) Gabinete do Prefeito, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:DD433292

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 004/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). **BRUNA DE SOUSA FERREIRA DANTAS**, do cargo público em comissão de **Diretor do Programa de Aquisição de Alimentos**, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Assistência Social, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:F586FDE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE
RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, **RETIFICA** o Edital de Convocação 02/2025, o qual convoca os candidatos descritos no ANEXO I, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, **homologado no dia 31 de julho de 2025** e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 31 de julho de 2025, **alterando o ponto 1.3. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS e o ponto 2. Do prazo de entrega dos exames admissionais e o agendamento da avaliação da junta médica**, mantendo válidas as demais disposições.

1.3. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:

Em decorrência da especificidade da função de professor será cobrado alguns exames auxiliares para melhor interpretação da situação do concursado.

1.3.1. Deverão ser entregues pelos candidatos os seguintes exames laboratoriais e complementares (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas:

I – SANGUE:

Hemograma completo (com contagem de plaquetas)

Glicemia de jejum

Ureia

Creatinina

Ácido úrico

Colesterol (total e suas frações – LDL, HDL e VLDL)

Triglicerídeos

Gama glutaril transferase (gama-GT)

Fosfatase alcalina

Transaminases (TGO e TGP)

Bilirrubinas (total e suas frações – direta e indireta)

Sorologia para doença de Chagas IgM e IgG, VDRL (ou sorologia para sífilis)

Perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti

HBc [frações IgM e IgG], Anti HBe, Anti HBs)

Sorologia para Hepatite C (Anti HCV)

Tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);

II – URINA:

Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

III – FEZES:

Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

IV – TOXICOLÓGICO - ANTIDROGAS:

Exame com **janela de detecção mínima de 90 dias** realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

- a) maconha;
- b) metabólicos do delta-9 THC;
- c) cocaína e seus metabólitos;
- d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- e) opiáceos;
- f) fenciclidina (PCP).

V – NEUROLÓGICO:

Laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial:

a) eletroencefalograma (EEG), com laudo descritivo e conclusivo;

VI – CARDIOLÓGICOS:

Laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos:

a) eletrocardiograma (ECG), com traçado e com laudo descritivo e conclusivo;

b) ecocardiograma bidimensional com Doppler, com imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;

c) teste ergométrico;

VII – PULMONAR:

Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo e conclusivo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);

Prova de função pulmonar (espirometria), com e sem uso de broncodilatador, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

VIII – OFTALMOLÓGICOS:

Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):

a) acuidade visual sem correção;

b) acuidade visual com correção;

c) tonometria;

d) biomicroscopia;

e) fundoscopia;

f) motricidade ocular;

g) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas);

h) campimetria computadorizada, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

i) retinografia, com imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;

j) topografia de córnea, imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;

IX – OTORRINOLARINGOLÓGICOS:

laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial:

a) audiometria tonal, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

X – ORTOPÉDICO - radiografias da coluna vertebral:

Radiografia da coluna toracolumbar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo) e medida precisa (obrigatória) do ângulo de Cobb;

Radiografia da coluna lombossacra AP (anteroposterior), P (perfil), OD (oblíqua direita) e OE (oblíqua esquerda), em posição ortostática, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo) e medidas precisas (obrigatórias) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;

XI – ECOGRAFIA DE ABDOME TOTAL, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo);

XII – PSIQUIÁTRICO:

Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso-percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).

XIII – EXAME ODONTOLÓGICO:

Processo infeccioso da cavidade oral (pericoronarite, fistula buco sinusal, osteomielite, abscessos de uma forma geral, periodontite etc.); Processos avançados de disfunção da articulação temporomandibular; Neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas); Lesões canalizáveis (leucoplasias, hiperqueratoses etc.); Lesão de cárie detectável tanto clínica quanto radiograficamente, raiz residual;

Radiografia panorâmica, com imagens impressas em alta resolução.

2. De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão de Organização de Acompanhamento de Concursos Públicos do Município, sito à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital**, para a entrega dos mesmos. Fica o seu comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos referidos exames, **AGENDADA** para o dia **09 DE**

FEVEREIRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS, NA SEDE DO CENTRO DE IMAGENS, SITUADA À RUA PEDRO SOBREIRA DUARTE, CENTRO, PRINCESA ISABEL-PB. Caso o candidato convocado não compareça em data e horário previstos neste item, perderá o direito a vaga imediatamente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal de Princesa Isabel, e nos endereços eletrônicos www.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup.

Princesa Isabel - PB, em 05 de janeiro de 2026.

EDNALDO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:A89ABFD5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO COORDENADORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO

A Coordenadoria Especial de Engenharia e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, NOTIFICA:

A Ilustríssimo Senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 569.732.844-34, representante legal da empresa **SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sito a Avenida Camilo de Holanda nº 1043 – Bairro Torre, cidade de João Pessoa/PB, tendo em vista o processo licitatório Tomada de Preços Nº 00004/2023 e Contrato nº 00175/2023 CPL e Convênio nº 0187/2022 Governo do Estado / Prefeitura Municipal de Rio Tinto, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil, para a construção de Centro de Apoio ao Turista, localizada na Barra de Mamanguape, Zona Rural do município de Rio Tinto – PB.**

Venho por meio deste, informar a necessidade de quitação dos débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, tendo em vista que, para a continuidade dos trâmites legais, é imprescindível a apresentação de certidão válida e regularizada.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Estadual, os quais exigem a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultará em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Por fim, enfatizo que, em não ocorrendo o retorno as atividades dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento desta Notificação Extrajudicial, publicada em Diário próprio e de grande circulação (Diário FAMUP), vossa empresa estará sujeita a todas as penalidades previstas no contrato, bem como, na legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio Tinto – PB, em 05 de Janeiro de 2026.

STONY FERREIRA DE ALCÂNTARA FILHO

Engesf Soluções em Engenharia Civil LTDA

Engenheiro Fiscal – CREA-PB 1618253964

Publicado por:

Kalyna Lygia de Araújo Bandeira

Código Identificador:E0C13B40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A nº 001/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal Nº 283/94, Lei Municipal Nº 849/2023, de 03 de maio de 2023, e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 035/2023, publicado no Diário Oficial do Município, de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **ANDRÉ VICTOR PEREIRA VIEIRA**, RG. Nº. 4381341 SSDS/PB e CPF. Nº. 709.139.754-19, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO-ESF**, matrícula nº 30.449 do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, registrada, como a devida ciência ao nomeado.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Helena – PB, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira
Código Identificador:6F210BC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTESPB**, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025**, publicado na União, Famup e Jornal do município, devido à necessidade de reformulação do termo de referência. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado nos diários oficiais do município Santana dos Garrotes – PB. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação do município, nos horários de expediente normal. Santana dos Garrotes-PB, 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:89C7B8FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas de trator agrícola equipado com grade aradora de pressão hidráulica, destinados ao corte de terra e preparo do solo em diversas comunidades rurais do Município de São Bentinho – PB. Exercício 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00041/2025. **VIGÊNCIA:** até 05/01/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00001/2026 - 05.01.26 - BOMSUCESO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 304.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10), destinado ao abastecimento dos veículos do município de São Bentinho e do Fundo Municipal de Saúde que viajam para as cidades de João Pessoa, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição do município de São Bentinho/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00046/2025. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00002/2026 - 05.01.26 - POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 353.250,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:27F006E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2026.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.saofrancisco.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São Francisco - PB, 05 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:30FCA98F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 05 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:37D02D72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 20 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 20 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 05 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:E9A16600

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 21 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 21 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São Francisco - PB, 05 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:395B91B3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.386, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO NO ANO DE 2026, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que as Leis Federais n. 6.802, de 30 de junho de 1980 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002 dispõem sobre os feriados nacionais civis e religiosos, estabelecendo datas;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, determina que entre os feriados religiosos, os quais competem aos Municípios incluir no calendário, deve constar a Sexta-Feira da Paixão, bem como, a data magna do Estado fixada em lei estadual;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n. 566/2023 expõe datas inerentes ao Calendário Turístico do Município, e a Lei Municipal n. 572/2023, expressa a nova data comemorativa ao Dia da Cidade de São Francisco; e

CONSIDERANDO, que é de competência do Prefeito Municipal regulamentar os dias declarados como feriados, e com base neles conceder pontos facultativos nas repartições públicas municipais observando e preservando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal de São Francisco, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro (Quinta-feira), Confraternização Universal (Feriado nacional);

II - 16 de fevereiro (Segunda-feira), Carnaval (Ponto facultativo);

III - 17 de fevereiro (Terça-feira), Carnaval (Ponto facultativo);

IV - 18 de fevereiro (Quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas (Ponto facultativo até as 14 horas);

V - 02 de abril (Quinta-feira), Quinta-feira Santa (Ponto facultativo);

VI - 03 de abril (Sexta-feira), Paixão de Cristo (Feriado nacional);

VII - 05 de abril (Domingo), Páscoa (Data comemorativa da Semana Santa);

VIII - 20 de abril (Segunda-feira) (Ponto facultativo);
 IX - 21 de abril (Terça-feira), Tiradentes (Feriado nacional);
 X - 29 de abril (Quarta-feira), Dia da Cidade de São Francisco (Feriado municipal);
 XI - 1º de maio (Sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho (Feriado nacional);
 XII - 04 de junho (Quinta-feira), *Corpus Christi* (Ponto facultativo);
 XIII - 05 de junho (Sexta-feira) (Ponto facultativo);
 XIV - 24 de junho (Quarta-feira), São João (Feriado municipal);
 XV - 29 de junho (Segunda-feira), São Pedro (Feriado municipal);
 XVI - 5 de agosto (Quarta-feira), Fundação do Estado da Paraíba (Feriado estadual);
 XVII - 7 de setembro (Segunda-feira), Independência do Brasil (Feriado nacional);
 XVIII - 12 de outubro (Segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida (Feriado nacional);
 XIX - 28 de outubro (Quarta-feira), Dia do Servidor Público (Ponto facultativo);
 XX - 2 de novembro (Segunda-feira), Finados (Feriado nacional);
 XXI - 15 de novembro (Domingo), Proclamação da República (Feriado nacional);
 XXII - 20 de novembro (Sexta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado nacional);
 XXIII - 8 de dezembro (Terça-feira), Dia de Nossa Senhora da Conceição (Feriado municipal);
 XXIV - 24 de dezembro (Quinta-feira), Véspera do Natal (Ponto facultativo após as 13 horas);
 XXV - 25 de dezembro (Sexta-feira), Natal (Feriado nacional);
 XXVI - 31 de dezembro (Quinta-feira), Véspera do Ano Novo (Ponto facultativo após as 13 horas).

Art. 2º. Nos dias declarados como de ponto facultativo nas repartições públicas municipais os servidores que prestam serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, assistência social, setores de finanças, licitação, abastecimento d'água e limpeza pública, obedecerão às previsões que serão informadas no momento oportuno, a partir da organização do setor competente.

Art. 3º. As feiras-livres que recaiam nos dias elencados no Art. 1º deste Decreto, ficam antecipadas para o dia útil, imediatamente, anterior.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito do Município de São Francisco (PB)

Publicado por:
 Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:714DD919

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 05//26

Portaria GCPE/PMSJT n.º 005/2026.

Dispõe sobre exoneração de ofício de candidato(a) aprovado em concurso público que não entrou em exercício e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no artigo 23, inciso IV, e no caput do artigo 52, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município; na Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1995, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; no Edital do Concurso Público n.º 0001/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de São João do Tigre, bem como no Decreto Municipal n.º 093/2024, que homologou o resultado final do referido certame,

Considerando o resultado final do Concurso Público n.º 0001/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal, no qual o(a) candidato(a) **ANDERSON PORTELA SILVA DE LIMA**, foi aprovado(a) para o cargo de Agente Administrativo;

Considerando que o(a) referido(a) candidato(a) foi julgado(a) apto(a) nos exames admissionais e nomeado(a) para o cargo mencionado, por meio da Portaria GCPE/PMSJT n.º 148/2025, publicada em 26 de fevereiro de 2025;

Considerando que o(a) candidato(a) tomou posse no cargo em 28 de fevereiro de 2025, conforme Termo de Posse lavrado nos autos do Processo Administrativo n.º 0101009-2025;

Considerando, entretanto, que, apesar de regularmente nomeado(a) e empossado(a), o(a) servidor(a) requereu a sua exoneração em 05 de janeiro de 2026,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) Sr.(a). **ANDERSON PORTELA SILVA DE LIMA**, CPF n.º 121.465.674 - 90, aprovado(a) no Concurso Público n.º 0001/2024, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GCPE/PMSJT n.º 148/2025, em razão de requerimento expresso.

Art. 2º DECLARAR, em consequência, a vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo para o qual foi nomeado em empossado o servidor(a) ora exonerado(a), no quadro de pessoal da Administração do Município de São João do Tigre (PB), para todos os fins de direito.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos que:

I – promova a devida anotação do presente ato nos assentamentos funcionais do(a) exonerado(a);

II – cientifique a Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento e adoção das medidas administrativas que entender cabíveis, inclusive para fins de eventual convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) em ordem de classificação, observados o prazo de validade do certame e as condições previstas no respectivo edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 05 de janeiro de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
 Prefeito

Publicado por:
 José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:96747551

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06/26

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 006/2026.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Wilton Carlos Holanda do Nascimento**, de CPF n.º. **081.008.434-14** e RG de n.º. **4200103** – SSDS/PB, para o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE E**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:D3965E6A

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 29/26 EXCEPCIONAL

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 029/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 011/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 19/12/2025; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público a Sra. **Rafaela Augusta Melo Mendes**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º.4.018.242 SSDS/PB, para a função de **Cirurgião Dentista (Periodontista – CEO)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 20h (vinte horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 011/2025.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 05 de janeiro do ano de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:BE81266F

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 30/26 EXCEPCIONAL

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 030/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o

resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 011/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 19/12/2025; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público o Sr. **Jeferson Felipe Inácio**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º.7.560.342 SDS/PE, para a função de **Educador Físico (Academia da Saúde)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 011/2025.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 05 de janeiro do ano de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:1AA22AAB

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 31/26 EXCEPCIONAL

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 031/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 11/01/2025; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. **John Sinema Nyanganya**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º. V215739M, para a função de **Médico Especialista em Radiologia**, com jornada semanal de 10h (dez horas), tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, para o qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 010/2025.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 05 de janeiro do ano de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:3E6C1ECA**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 32/26 EXCEPCIONAL****Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 032/2026.**

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 11/012/2025; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. **Kellerman Robson Gois**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 25.852.771-7 SSP/SP, para a função de **Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO)**, com jornada semanal de 20h (vinte horas), tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, para o qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2025.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 05 de janeiro do ano de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:63896DC0**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 33/26 EXCEPCIONAL****Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 033/2026.**

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 11/012/2025; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. **Eriberto de Araújo Dantas**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 055.776.264 - 20 SSDS/PB, para a função de **Cirurgião Dentista (Protesista – CEO)**, com jornada semanal de 20h (vinte horas), tendo como lotação a

Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2025.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 05 de janeiro do ano de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:EAD7B7B4**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA****COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00001/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia **20 de janeiro de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de janeiro de 2026

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE

Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00002/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Garagem e Secretaria Municipal de Transportes de São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia **20 de janeiro de 2026, às 10h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de janeiro de 2026

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE

Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00003/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Projeto de Eficiência Energética, no município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura das propostas: dia **21 de janeiro de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de janeiro de 2026

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE

Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:13E83B14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E
TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de fardamento escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de São José de Espinharas/PB, **a fim de obter propostas adicionais**. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeespinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br, até as **17:00hs do dia 09/01/2026**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação.

São José de Espinharas - PB, 05 de janeiro de 2026.

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA

Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:B632C070

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição gradativa de combustíveis (gasolina comum), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender demanda da frota municipal de São José do Brejo do Cruz/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 854.220,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 05 de Janeiro de 2026

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C42C74A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/ 2023 INEXIGIBILIDADE Nº
001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/ 2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: EVALDO SOLANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 13.431.795/0001-34); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços técnicos especializados de assessoria jurídica; VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026 e termo final em 07 de janeiro de 2027; VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - pelo Contratante e Evaldo Solano de Andrade Filho - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 05 de janeiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:3CCDE3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/ 2023 INEXIGIBILIDADE Nº
002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/ 2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA (CNPJ nº 14.103.445/0001-01); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à **execução dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal do Município e Fundos Municipais**, com o acréscimo das atribuições de: **Lançamento e envio dos dados do EFD-Reinf** à Secretaria da Receita Federal do Brasil; **Publicações** no Diário Oficial dos Municípios FAMUP, Decretos orçamentários diários; Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária; Relatórios de Gestão Fiscal; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Plano Plurianual e alterações anuais; Lei Orçamentária Anual; Leis de Créditos Suplementares e Especiais. **Emissão de extratos bancários** com chaves e senhas exclusivas, para lançamento envio diário de arquivos de receitas ao Tribunal de Contas da Paraíba; **Envio de arquivos** relacionados à farmácia e frota, para envio mensal ao Tribunal de Contas da Paraíba. VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027; VALOR GLOBAL: R\$ **136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais); SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - pelo Contratante e Srª Maria das Vitórias Pereira - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 05 de dezembro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:1AE4B6D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00057/2025 - D2r3 Servicos de Construcao Civil Ltda - CNPJ: 32.666.677/0001-50 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 169.274,22. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:C54906E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço com fornecimento de peças diversas, conforme demanda, para manutenção preventiva de veículos leves e pesados pertencentes à frota do Fundo Municipal de assistência Social de Sapé, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela de desconto sobre a tabela dos sistemas CILIA ou AUDATEX, ou Sistema Automatizado Similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30100.08.243.3008.2064 – ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I–CRI 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA – 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA – 661 30100.08.243.3008.2065 – MANTER ATIV. PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA–500 30100.08.243.3008.2066 – MANUTENÇÃO MDS: PROGRAMA 12 INFÂNCIA NO SUAS (CRIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA–660 30100.08.244.3008.2072 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MÉD 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA–500 30100.08.244.3008.2085 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPEDIAL MÉDIA COM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA – 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA – 661 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA – 669 30100.08.244.3008.2074 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA–500 30100.08.244.3008.2085 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPEDIAL MÉDIA COM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA – 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA–660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA– 661 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA–669 30100.08.244.3008.2081 – MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA–500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA–706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA–710 30100.08.244.3008.2084 – MANUTENÇÃO MDS: OUTROS PROGRAMAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA–660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA–661 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA–660 30100.08.122.3008.2215 – BLOCO DE GESTÃO

DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA – 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA – 660 30100.08.244.3008.2210 – MANUTENÇÃO DO PROCAD SUAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA – 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA – 660 30100.08.243.3008.2064 – ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 1–CRI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 30100.08.243.3008.2065 MANTER ATIV. PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500 30100.08.243.3008.2066 – MANUTENÇÃO MDS: PROGRAMA 1 INFÂNCIA NO SUAS (CRIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 30100.08.244.3008.2072 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–500 30100.08.244.3008.2085 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPEDIAL MÉDIA COM 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–669 30100.08.244.3008.2074 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–500 30100.08.244.3008.2076 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 3.3. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –669 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –661 30100.08.244.3008.2081 – MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 710 30100.08.244.3008.2084 – MANUTENÇÃO MDS: OUTROS PROGRAMAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –661 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–660 30100.08.122.3008.2215 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CAD ÚNICO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–500 30100.08.122.308.2212– GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–500. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e CT Nº 00066/2025 - JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO - CNPJ 41.570.638/0001-45 - R\$ 111.636,41. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D3EEFFEF

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 001/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
208520	Marianny Chistiny de Medeiros Silva	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	de 12/11/2025 a 12/11/2026
2121584	Marilene Barbosa da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	de 12/11/2025 a 12/05/2025
19550	Maria da Conceição Eleuterio Marinho	Agente de Combate Endemias	Secretaria de Saúde	de 26/11/2025 a 26/11/2026

Sapé, 05 de janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:257DF02C

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 002/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
	Danielly Martiniano do Nascimento Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	de 01/01/2026 a 01/01/2027

Sapé, 05 de janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:C81A105C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 208/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E FUNERARIA SÃO SEBASTIAO CNPJ n 00.673.834/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo coroa de flores com serviços de higienização e traslado funeral, para atender as necessidades do Município de Serra Grande-PB.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2025) até 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

Serra Grande-PB, 05 de janeiro de 2025

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:B8AA06A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E MARCIO MOREIRA PEREIRA-ME, CNPJ n 08.771.318/0001-88

OBJETO: Contratação de terceiros para realização de consultas de especialidades medicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande-PB, vencedor do item 03.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2025) até 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

Serra Grande-PB, 05 de janeiro de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:722516AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º001/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) **LUTHYMILLA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, MAT. 24339, pelo período de **01 de Janeiro de 2026 a 30 de Janeiro de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2025, **com retorno às atividades no dia 31 de Janeiro de 2026**;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:88E0C8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º002/2026

PORTARIA SEAD/SG N.º002/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) **MARIA ERINALDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMEIRA**, MAT. 24273, pelo período de **01 de Janeiro de 2026 a 30 de Janeiro de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2025, **com retorno às atividades no dia 31 de Janeiro de 2026**;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:A92DEDE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º003/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,

no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **JAILSON BASÍLIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, MAT. 16001**, pelo período de **05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2024, **com retorno às atividades no dia 04 de Fevereiro de 2026**;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:456CFBE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º004/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MARIZA SILVA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 11015**, pelo período de **05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2024, **com retorno às atividades no dia 04 de Fevereiro de 2026**;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:12AC137E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º005/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **JACINTA DE FÁTIMA NUNES**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA, MAT. 4011**, pelo período de **05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2024, **com retorno às atividades no dia 04 de Fevereiro de 2026**;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:73D881F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º006/2026**

PORTARIA SEAD/SG N.º006/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **RITA KÁCIA CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 22003**, pelo período de **05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2024, **com retorno às atividades no dia 04 de Fevereiro de 2026**;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:689C552E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º007/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **LUIZ TRAJANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MAT. 10459**, pelo período de **05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026**, referente ao período aquisitivo

do ano 2024, **com retorno às atividades no dia 04 de Fevereiro de 2026;**

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:E312ED95

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto da lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor MICHEL PLATINI CORDEIRO DE FARIAS do cargo “ad nutum” de TESOUREIRO, símbolo CC-CMVS-1, da Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 03 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

Publicado por:

José Ribeiro de Oliveira Junior

Código Identificador:72511EA4

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 01/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo IPSOL nº 17/2025.

Considerando a Lei Complementar nº 43/2023, em seu art. 12, que extinguiu o cargo de Telefonista no quadro de pessoal do Município de Soledade, com o reenquadramento para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Tania Maria Nascimento Mendonça, matrícula nº 046-0, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 05 de janeiro de 2026.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

Código Identificador:6D83DF42

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 02/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo IPSOL nº 19/2025.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Fernando de Sousa Lima, matrícula nº 1441, ocupante do cargo de **Motorista**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 05 de janeiro de 2026.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

Código Identificador:E9E57817

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2025**

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo Aditivo do Contrato nº 001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA, CONTRATADOS, LOCADOS, À DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.

EMPRESA CONTRATADA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.562.340/0001-02, com sede na Rua José Pereira Lima, nº 1.006, Bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel/PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 001/2025, com vigência até 31/12/2025, o qual fica prorrogado a partir de 01/01/2026 até 31/01/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 028/2024.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José da Silva – Prefeito e pela contratada: Sebastião Nicácio de Oliveira – representante legal. Tavares/PB, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:435CB149

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2025**

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE, ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA, CONTRATADOS, LOCADOS, À DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025 em favor da Empresa: **RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.562.340/0001-02, com sede na Rua José Pereira Lima, nº 1.006, Bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel/PB; vencedora nos itens 01, 02 e 03 com proposta no valor total de **R\$ 2.695.125,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)**. Tavares - PB, 05 de janeiro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:565E6DB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2025**

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE, ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE, CONTRATADOS, LOCADOS, QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO À DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025 em favor da Empresa: **PLANALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.547.859/0001-20, com sede no endereço na Rodovia BR 230, KM 41, s/nº, Bairro Popular, CEP: 58.301-645, Santa Rita/PB, representada pela senhora ELIZABETH DA SILVA PONTES ROZENDO, sócia Administradora, vencedora nos itens 01 e 02, com proposta no valor total de **R\$ 568.500,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, que serão pagos conforme fornecimentos. Tavares - PB, 05 de janeiro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:42206BBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº
001/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA, CONTRATADOS, LOCADOS, À DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tavares - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

CONTRATADO: RI Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ: 03.562.340/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 032/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.695.125,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: De 05/01/2026 a 05/01/2027.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito Contratante e Pelo contratado: Sebastião Nicácio de Oliveira. Tavares/PB, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:BF5E0948

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº
002/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE, CONTRATADOS, LOCADOS, QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO À DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tavares - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

CONTRATADO: PLANALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.547.859/0001-20, com sede no endereço na Rodovia BR 230, KM 41, s/nº, Bairro Popular, CEP: 58.301-645, Santa Rita/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 568.500,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), que serão pagos conforme fornecimento.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 033/2025.

VIGÊNCIA: 05/01/2026 à 05/01/2027

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito Contratante e Pelo contratado: Elizabeth Da Silva Pontes Rozendo. Tavares/PB, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9EE0383B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB RESULTADO
DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA, CONTRATADOS, LOCADOS, À DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, o qual sagrou vencedora a empresa: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.562.340/0001-02, com sede na Rua José Pereira Lima, nº 1.006, Bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel/PB; vencedora nos itens 01, 02 e 03 com proposta no valor total de R\$ 2.695.125,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais), que serão pagos conforme fornecimentos. Tavares - PB, 30 de dezembro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:BDCF246A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB RESULTADO
DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE, CONTRATADOS, LOCADOS, QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO À DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, o qual sagrou vencedora a empresa: **PLANALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.547.859/0001-20, com sede no endereço na Rodovia BR 230, KM 41, s/nº, Bairro Popular, CEP: 58.301-645, Santa Rita/PB, neste ato representado pela senhora ELIZABETH DA SILVA PONTES ROZENDO, sócia Administradora, vencedora nos itens 01 e 02, com proposta no valor total de **R\$ 568.500,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, que serão pagos conforme fornecimentos. A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores do Processo. Tavares - PB, 30 de dezembro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:F2CC4BA0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026**

A Prefeitura Municipal de Uiraúna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO, ASSESSORIA CONTÍNUA E APOIO NA ANÁLISE DE DADOS DO SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNAPB**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uiraua.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de janeiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uiraua.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 05 de Janeiro de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1995CB34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB torna público, para os devidos fins, que foi identificado erro formal no objeto da Dispensa de Licitação nº DV00062/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 251114DV00062.

Onde se lê:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO XAVIER FILHO, LOCALIZADA NA RUA MANUEL GERALDO FERNANDES, CONJUNTO FREI DAMIÃO, MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS E ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA A PLENA RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO DE ENGENHARIA FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.”

Leia-se:

“Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Praça Joaquim Moreira da Costa, localizada no Conjunto Frei Damião do município de Uiraúna/PB, compreendendo a realização de todas as etapas e atividades necessárias para a plena restauração, adequação e revitalização do espaço público, conforme memorial descritivo, projeto arquitetônico e projeto de engenharia fornecidos pela Administração.”

Esclarece-se que a presente errata refere-se exclusivamente à correção do objeto, não havendo qualquer alteração quanto às demais condições do processo, que permanecem inalteradas.

Uiraúna - PB em 05 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:841D34DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1289/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MUNICÍPIO DE UIRAÚNA usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Maria Lopes de Jesus, a rua localizada entre o bairro Retiro e Bairro Garrafão com início na PB 393 Bairro Retiro e termino na rua Juvino Fernandes da Costa Bairro Garrafão conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único – Através dessa lei o poder executivo municipal, fica autorizado a confeccionar a placa para concretizar a homenagem estabelecida nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 05 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F6EF2021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1290/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**“DISPÕE QUE SEJA DENOMINADA DE RUA:
JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE (DEDÉ DE**

CHICO) RUA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO JORGE.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MUNICÍPIO DE UIRAÚNA usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de José Francisco de Andrade (Dedé de Chico), a rua Projetada K,L localizada no loteamento São Jorge, cidade de Uiraúna-PB conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único – Através dessa lei o poder executivo municipal, fica autorizado a confeccionar a placa para concretizar a homenagem estabelecida nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 05 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:366D414E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1291/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MUNICÍPIO DE UIRAÚNA usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

21.100 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência comunitária

1003 – Assistência e Desenvolvimento Social

1186 – Reforma e Ampliação da Casa de Apoio de Uiraúna em João Pessoa

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 800.000,00

FR: 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

FR: 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente transferências de convênios do Estado, com contra partida de recursos próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 05 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:0F9B09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1292/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 2.539.949,93 (Dois milhões quinhentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MUNICÍPIO DE UIRAÚNA usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 2.539.949,93 (Dois milhões quinhentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

3.000 – FUNDO DE SAÚDE

32.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

1002 – Viver com Saúde

1188 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS I

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 2.273.000,00

FR: 17063120 – Transferência Especial da União

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

17063120 – Transferência Especial da União

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 265.949,93

FR: 15001000 – Recursos Ordinários

TOTAL R\$ 2.539.949,93

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, transferências de emenda parlamentar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 05 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:2B76F74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1293/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 464.171,91 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MUNICÍPIO DE UIRAÚNA usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 464.171,91 (Quatrocentos e sessenta e quatro

mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

3.000 – FUNDO DE SAÚDE

32.091– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

1002 – Viver com Saúde

2137 – APLICAÇÃO RECURSOS TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 97.839,98

FR: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 366.331,93

FR: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SUBTOTAL R\$ 464.171,91

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente de transferências de recursos do SUS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 05 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:BF1F9FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1294/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 3.250.000,00 (Três milhões duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MUNICÍPIO DE UIRAÚNA usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

22.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

16 – Habitação

482 – Habitação Urbana

1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente

1189 – Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 2.934.078,84

FR:17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 315.921,16

FR:15001000 – Recursos Livres (Ordinário)

TOTAL R\$ 3.250.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, as provenientes do excesso

de arrecadação, repasse proveniente transferências de convênios federal com contra partida de recursos próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 05 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:84ADDA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1295/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 1.002.172,72 (Um milhão dois mil cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MUNICÍPIO DE UIRAÚNA usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 1.002.172,72 (Um milhão dois mil cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

20.700 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA

25 – Energia

752 – Energia elétrica

1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente

1190 – ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 200.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 302.172,72

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00

FR: 15001000 – Recursos Ordinários

TOTAL R\$ 1.002.172,72

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, recursos próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 05 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:2E28C990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1296/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MUNICÍPIO DE UIRAÚNA usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

20.700 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1006 – Infraestrutura Dinâmica e Eficiente

1192 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 574.000,00

FR:17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 225.000,00

FR:15001000 – Recursos Ordinários

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

FR:17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente de transferências de convênios do Governo Federal, com contrapartida de recursos próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 05 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:8137487C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2026 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o art. 1, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 049/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. João Claudio de Oliveira Gomes, portador do CPF nº 708.453.164-51 para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, devendo servir-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:455C02AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 21/2026 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o art. 1, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 049/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Heitor Lazaro da Fonseca Santana, portador do CPF nº 111.668.964-20 para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, devendo servir-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:D55DD210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 22/2026 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o art. 1, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 049/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sra. Nara Lydia Pinheiro Duarte, portadora do CPF nº 064.755.833-59 para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, devendo servir-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:3D1F7E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 23/2026 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o art. 1, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 049/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Raimundo Roseno da Silva Neto, portador do CPF nº 713.469.124-16 para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, devendo servir-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ

Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A01DE481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2026 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o art. 1, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 049/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Marcelo Iran Vieira Alves Epifanio, portador do CPF nº 137.037.854-89 para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, devendo servir-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3ACB8DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2026 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o art. 1, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 049/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. George Lucas Nunes Soares, portador do CPF nº 140.075.654-57 para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, devendo servir-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DADB9C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2026 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o art. 1, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 049/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sra. Larissa Maria Santos, portadora do CPF nº 502.064.338-67 para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, devendo servir-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:79FF0DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2026 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o art. 1, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 049/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Andre Victor Cruz de Souza, portador do CPF nº 125.942.044-20 para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, devendo servir-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FDFD7CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2026 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o art. 1, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 049/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Kauan Eduardo Lira Fernandes, portador do CPF nº 163.821.314-31 para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, devendo servir-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EF883837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2026 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o art. 1, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 049/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Fabio Figueiredo Barbosa, portador do CPF nº 020.715.354-05 para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, devendo servir-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B0DCDE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2026 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o art. 1, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 049/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Andre Cauan Marcos Roseno, portador do CPF nº 134.075.694-32 para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, devendo servir-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D7F18D0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Pavimentação em Paralelepípedo de Estradas Vicinais nos Sítios Bonfim, Barra Vermelho, Riacho, Umburana de Baixo e Pereiros, no Município de Vieirópolis-PB – Recurso federal oriundo de emenda transferência legislativa, Plano de ação 09032025–081590. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 23 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 23 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 611/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone:..E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: www.vieirópolis.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br;
www.gov.br/pncp.

www.portaldecompraspublicas.com.br;

Vieirópolis - PB, 05 de Janeiro de 2026

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:DCFD553E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTISTICO DA CANTOR ZÉ MACEDO, EM COMEMORAÇÃO DA FESTA DE REIS EM DOIS RIACHOS, NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 10.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 02 de janeiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:2D3A726C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTISTICO DA CANTOR ZÉ MACEDO, EM COMEMORAÇÃO DA FESTA DE REIS EM DOIS RIACHOS, NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO, CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: LEI MUNICIPAL Nº 759/2024 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.. VIGÊNCIA: até 12/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00001/2026 - 02.01.26 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 10.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:596542D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTISTICO DA CANTOR ZÉ MACEDO, EM COMEMORAÇÃO DA FESTA DE REIS EM DOIS RIACHOS, NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes, Gestor de

Contrato, como Gestor; e Geraldo Pereira de Oliveira Filho, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Salgado de São Félix - PB, 02 de janeiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:4BE03301

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - CONSOLIDADO POR FONTE (P, A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA				
CONSOLIDADO POR FONTE (P, A)				
EXERCÍCIO: 2026				
				R\$ 1,00
Código	Descrição	Projeto	VALOR Atividade	Especial Total
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.333.000,00	27.324.000,00	1.504.000,0031.161.000,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.000,00	7.372.000,00	0,007.450.000,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	305.000,00	0,00305.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	210.000,00	1.024.000,00	0,001.234.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	509.000,00	0,00509.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	4.000,00	0,004.000,00
545	Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	4.000,00	0,004.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	165.000,00	207.000,00	0,00372.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	31.000,00	0,0031.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	132.000,00	0,00132.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	92.000,00	0,0092.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	84.000,00	253.000,00	0,00337.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	175.000,00	43.000,00	0,00218.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	193.000,00	164.000,00	0,00357.000,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	198.000,00	0,00	0,00198.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.422.000,00	0,003.422.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	183.000,00	71.000,00	0,00254.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	797.000,00	0,00797.000,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	628.000,00	0,00628.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	184.000,00	0,00234.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	189.000,00	118.000,00	0,00307.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	132.000,00	93.000,00	0,00225.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.000,00	1.048.000,00	0,001.085.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	27.000,00	302.000,00	0,00329.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.380.000,00	56.000,00	0,001.436.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	857.000,00	54.000,00	0,00911.000,00
706	Transferência Especial da União	1.367.000,00	516.000,00	0,001.883.000,00
710	Transferência Especial dos Estados	1.170.000,00	290.000,00	0,001.460.000,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	60.000,00	0,0060.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	30.000,00	0,0030.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	88.000,00	0,0088.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	160.000,00	0,00	0,00160.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000,00	65.000,00	0,0080.000,00
Código	Descrição	VALOR		
		Projeto	Atividade	Especial Total
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	107.000,00	0,00107.000,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	7.350.000,00	79.000,007.429.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	471.000,00	0,00471.000,00
	Total	9.003.000,00	53.214.000,00	1.583.000,0063.800.000,00

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:51035C93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS

AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho por meio deste, informar a intenção de obter cotação de preços, para o seguinte objeto: Aquisição de kits escolares, organizados por etapa e modalidade de ensino, destinados aos estudantes e profissionais da educação da rede pública municipal de Mogeiro-PB, compreendendo o fornecimento de materiais escolares novos, de primeira qualidade, adequados à faixa etária e às práticas pedagógicas, com montagem, embalagem, identificação e entrega individualizada, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Pedimos que os dados referentes à empresa ofertante estejam todos descritos como também, DATA ATUALIZADA, VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL PARA A COTAÇÃO.

As cotações deverão ser enviadas para o seguinte e-mail; comprasmogei2025@hotmail.com.
Em se tratando da necessidade para prosseguimento dos processos, este aviso ficará vigente no período de 72 (setenta e duas) horas.

Características dos itens que compõe o objeto de contratação:

CRECHE		
ITENS	QUANTIDADE	
Garrafa tipo squeeze – 500 ml–Garrafa squeeze escolar de 500 ml, em polipropileno atóxico, tampa com bico dosador, personalizada, BPA free.	1	
CREME DENTAL-Detalhes sobre o tipo (infantil/adulto), sabor (tutti- frutti, menta, etc.), concentração de flúor (ex: 1000 ppm), capacidade (ex: 50g) e finalidade (higiene dental).	1	
Escova dental para higiene bucal diária, confeccionada em material plástico resistente e atóxico, com cabo anatômico, antiderrapante, proporcionando firmeza e conforto durante o uso. Deve possuir cabeça compacta e cerdas macias ou médias, arredondadas e polidas, que garantam a limpeza eficiente dos dentes e gengivas sem causar lesões.	1	
TOALHA BORDADA Material: Tecido Sintético Cor: Branca Comprimento: 30 CM Largura: 40 CM.	1	
Mochila escolar infantil com rodinhas personalizada–Mochila escolar infantil com carrinho removível, lona rip stop poliéster, dimensões mínimas 35×31×13 cm, quatro rodinhas, bolsos externos e laterais, personalizada com logomarca.	1	
TOTAL DE KITS	VALOR DO KIT UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS KITS
400	R\$	R\$

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS

EDUCAÇÃO INFANTIL		
ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Apontador de lápis em PET reciclado (PET-R)– Apontador de lápis com 1 furo, em PET reciclado, com depósito transparente, lâmina em aço inoxidável, dimensões mínimas 59×22×15 mm, personalizado com logomarca em 1 cor, com certificação INMETRO e conformidade ABNT (BPA free).	1	
Borracha escolar branca com capa em PET-R–Borracha branca escolar, livre de PVC, com capa protetora em PET reciclado na cor azul, personalizada em 1 cor, dimensões mínimas 43×22×11 mm, certificação INMETRO e conformidade ABNT (BPA free).	2	
Caderno escolar costurado – capa dura – 96 folhas– Caderno escolar costurado, capa dura, formato 20×27,5 cm, 96 folhas pautadas, papel offset mínimo 56 g/m², capa plastificada ou verniz UV, impressão personalizada, com certificação FSC/CERFLOR.	3	
Cola branca escolar – frasco 110 g–Cola branca escolar à base de PVA, atóxica e lavável, frasco plástico de 110 g com bico aplicador e tampa vedante.	1	
Lápis de cor – caixa com 12 unidades–Lápis de cor escolar, caixa com 12 cores variadas, corpo em madeira ou resina, mina atóxica, conforme ABNT NBR 15236 e certificação INMETRO.	1	
Lápis grafite nº 2–Lápis grafite nº 2, corpo sextavado em madeira reflorestada, mina resistente, atóxico, com selo FSC e certificação INMETRO.	2	
Massa para modelar (base amido) – caixa com 12 cores–Massa para modelar escolar à base de amido, caixa com 12 cores, peso mínimo 180 g, atóxica, certificação INMETRO e conformidade ABNT.	1	
Tesoura escolar de ponta arredondada–Tesoura escolar infantil, ponta arredondada, cabo anatômico em resina atóxica, lâmina em aço inox, com selo INMETRO.	1	
Tinta guache – conjunto com 6 cores – frascos 15 ml– Tinta guache escolar, conjunto com 6 cores miscíveis, frascos de 15 ml, atóxica, com certificação INMETRO e conformidade ABNT.	1	
Pincel nº 3–Pincel escolar nº 3, cabo em madeira reflorestada, cerda natural ou equivalente, virola em alumínio.	1	
Garrafa tipo squeeze – 500 ml–Garrafa squeeze	1	

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS

escolar de 500 ml, em polipropileno atóxico, tampa com bico dosador, personalizada, BPA free.		
Estojo escolar em lona eco 300–Estojo escolar retangular em lona eco 300, dimensões aproximadas 22×6×10 cm, fechamento em zíper reforçado, forro interno, conforme ABNT NBR 15236.	1	
Caixa personalizada–Caixa em papel cartão, papelão rígido ou material plástico, estrutura firme, impressão personalizada conforme layout fornecido.	1	
Toalha confeccionada em tecido 100% algodão ou material de composição equivalente, de alta absorção, toque macio e resistência adequada para uso contínuo. Deve apresentar acabamento reforçado nas bordas, costuras firmes e uniformes, sem falhas ou rebarbas.	1	
TOTAL DE KITS	VALOR DO KIT UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS KITS
800	R\$	R\$

ANOS INICIAIS (1º, 2º E 3º ANOS)		
ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Apontador de lápis em PET reciclado (PET-R)– Apontador de lápis com 1 furo, em PET reciclado, com depósito transparente, lâmina em aço inoxidável, dimensões mínimas 59×22×15 mm, personalizado com logomarca em 1 cor, com certificação INMETRO e conformidade ABNT (BPA free).	1	
Borracha escolar branca com capa em PET-R–Borracha branca escolar, livre de PVC, com capa protetora em PET reciclado na cor azul, personalizada em 1 cor, dimensões mínimas 43×22×11 mm, certificação INMETRO e conformidade ABNT (BPA free).	2	
Caderno escolar costurado – capa dura – 96 folhas– Caderno escolar costurado, capa dura, formato 20×27,5 cm, 96 folhas pautadas, papel offset mínimo 56 g/m², capa plastificada ou verniz UV, impressão personalizada, com certificação FSC/CERFLOR.	3	
Cola branca escolar – frasco 110 g–Cola branca escolar à base de PVA, atóxica e lavável, frasco plástico de 110 g com bico aplicador e tampa vedante.	1	
Lápis de cor – caixa com 12 unidades–Lápis de cor escolar, caixa com 12 cores variadas, corpo em madeira ou resina, mina atóxica, conforme ABNT NBR	1	

15236 e certificação INMETRO.		
-------------------------------	--	--

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Lápis grafite nº 2–Lápis grafite nº 2, corpo sextavado em madeira reflorestada, mina resistente, atóxico, com selo FSC e certificação INMETRO.	2	
Tesoura escolar de ponta arredondada–Tesoura escolar infantil, ponta arredondada, cabo anatômico em resina atóxica, lâmina em aço inox, com selo INMETRO.	1	
Tinta guache – conjunto com 6 cores – frascos 15 ml– Tinta guache escolar, conjunto com 6 cores miscíveis, frascos de 15 ml, atóxica, com certificação INMETRO e conformidade ABNT.	1	
Pincel nº 3–Pincel escolar nº 3, cabo em madeira reflorestada, cerda natural ou equivalente, virola em alumínio.	1	
Garrafa tipo squeeze – 500 ml–Garrafa squeeze escolar de 500 ml, em polipropileno atóxico, tampa com bico dosador, personalizada, BPA free.	1	
Estojo escolar em lona eco 300–Estojo escolar retangular em lona eco 300, dimensões aproximadas 22×6×10 cm, fechamento em zíper reforçado, forro interno, conforme ABNT NBR 15236.	1	
Toalha confeccionada em tecido 100% algodão ou material de composição equivalente, de alta absorção, toque macio e resistência adequada para uso contínuo. Deve apresentar acabamento reforçado nas bordas, costuras firmes e uniformes, sem falhas ou rebarbas.	1	
Caixa personalizada–Caixa em papel cartão, papelão rígido ou material plástico, estrutura firme, impressão personalizada conforme layout fornecido.	1	
TOTAL DE KITS	VALOR DO KIT UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS KITS
1000	R\$	R\$

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (4º E 5º ANOS)		
ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Apontador de lápis em PET reciclado (PET-R)– Apontador de lápis com 1 furo, em PET reciclado, com depósito transparente, lâmina em aço inoxidável, dimensões mínimas 59×22×15 mm, personalizado com logomarca em 1 cor, com certificação INMETRO e conformidade ABNT (BPA free).	1	
Borracha escolar branca com capa em PET-R–Borracha	2	

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS

branca escolar, livre de PVC, com capa protetora em PET reciclado na cor azul, personalizada em 1 cor, dimensões mínimas 43×22×11 mm, certificação INMETRO e conformidade ABNT (BPA free).		
Caderno escolar costurado – capa dura – 96 folhas– Caderno escolar costurado, capa dura, formato 20×27,5 cm, 96 folhas pautadas, papel offset mínimo 56 g/m², capa plastificada ou verniz UV, impressão personalizada, com certificação FSC/CERFLOR.	1	
Cola branca escolar – frasco 110 g–Cola branca escolar à base de PVA, atóxica e lavável, frasco plástico de 110 g com bico aplicador e tampa vedante.	1	
Lápis de cor – caixa com 12 unidades–Lápis de cor escolar, caixa com 12 cores variadas, corpo em madeira ou resina, mina atóxica, conforme ABNT NBR 15236 e certificação INMETRO.	1	
Lápis grafite nº 2–Lápis grafite nº 2, corpo sextavado em madeira reflorestada, mina resistente, atóxico, com selo FSC e certificação INMETRO.	2	
Tesoura escolar de ponta arredondada–Tesoura escolar infantil, ponta arredondada, cabo anatômico em resina atóxica, lâmina em aço inox, com selo INMETRO.	1	
Tinta guache – conjunto com 6 cores – frascos 15 ml– Tinta guache escolar, conjunto com 6 cores miscíveis, frascos de 15 ml, atóxica, com certificação INMETRO e conformidade ABNT.	1	
Pincel nº 3–Pincel escolar nº 3, cabo em madeira reflorestada, cerda natural ou equivalente, virola em alumínio.	1	
Garrafa tipo squeeze – 500 ml–Garrafa squeeze escolar de 500 ml, em polipropileno atóxico, tampa com bico dosador, personalizada, BPA free.	1	
Estojo escolar em lona eco 300–Estojo escolar retangular em lona eco 300, dimensões aproximadas 22×6×10 cm, fechamento em zíper reforçado, forro interno, conforme ABNT NBR 15236.	1	
Toalha confeccionada em tecido 100% algodão ou material de composição equivalente, de alta absorção, toque macio e resistência adequada para uso contínuo. Deve apresentar acabamento reforçado nas bordas, costuras firmes e uniformes, sem falhas ou rebarbas.	1	
Caixa personalizada–Caixa em papel cartão, papelão rígido ou material plástico, estrutura firme, impressão	1	

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS

personalizada conforme layout fornecido.		
TOTAL DE KITS	VALOR DO KIT UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS KITS
800	R\$	R\$

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Apontador de lápis em PET reciclado (PET-R)– Apontador de lápis com 1 furo, em PET reciclado, com depósito transparente, lâmina em aço inoxidável, dimensões mínimas 59×22×15 mm, personalizado com logomarca em 1 cor, com certificação INMETRO e conformidade ABNT (BPA free).	1	
Borracha escolar branca com capa em PET-R–Borracha branca escolar, livre de PVC, com capa protetora em PET reciclado na cor azul, personalizada em 1 cor, dimensões mínimas 43×22×11 mm, certificação INMETRO e conformidade ABNT (BPA free).	2	
Caderno universitário espiralado – 10 matérias – 200 folhas–Caderno universitário espiralado, capa dura, 200 folhas pautadas, 10 matérias, formato 20×27,5 cm, papel offset mínimo 56 g/m², divisórias internas,	1	

impressão colorida, certificação FSC/CERFLOR.		
Caneta esferográfica – escrita média (preta)–Caneta esferográfica de escrita média, corpo transparente, carga substituível, rendimento mínimo 2.000 m, validade mínima 12 meses.	1	
Caneta esferográfica – escrita média (azul)–Caneta esferográfica de escrita média, corpo transparente, carga substituível, rendimento mínimo 2.000 m, validade mínima 12 meses.	1	
Lápis grafite nº 2–Lápis grafite nº 2, corpo sextavado em madeira reflorestada, mina resistente, atóxico, com selo FSC e certificação INMETRO.	2	
Corretivo líquido–Corretivo líquido escolar branco, secagem rápida, frasco plástico com pincel aplicador, atóxico.	1	
Conjunto geométrico–Conjunto geométrico escolar contendo régua, esquadros (45° e 60°) e transferidor, em plástico transparente, com gradação precisa.	1	
Marca-texto–Marca-texto escolar, corpo plástico, ponta chanfrada, tinta fluorescente à base de água, atóxica.	1	

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Estojo escolar em lona eco 300–Estojo escolar retangular em lona eco 300, dimensões aproximadas 22×6×10 cm, fechamento em zíper reforçado, forro interno, conforme ABNT NBR 15236.	1	
Caixa personalizada–Caixa em papel cartão, papelão rígido ou material plástico, estrutura firme, impressão personalizada conforme layout fornecido.	1	
TOTAL DE KITS	VALOR DO KIT UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS KITS
1300	R\$	R\$

PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Bolsa personalizada–Bolsa em material têxtil resistente (lona/poliéster ou equivalente), com alças reforçadas, acabamento durável, personalizada conforme arte fornecida.	1	
Estojo escolar em lona eco 300–Estojo escolar retangular em lona eco 300, dimensões aproximadas 22×6×10 cm, fechamento em zíper reforçado, forro interno, conforme ABNT NBR 15236.	1	
Squeeze em Alumínio–Squeeze em alumínio, na cor azul marinho, confeccionado em material leve, resistente e durável, com capacidade volumétrica entre 700 ml e 800 ml, adequado para acondicionamento de líquidos frios.	1	
Caneta personalizada–Caneta esferográfica ou similar, corpo plástico resistente, tinta atóxica, escrita suave, personalizada conforme arte fornecida.	1	
Agenda capa dura, formato mínimo 14×18 cm, 187 páginas, papel offset mínimo 75 g/m², impressão colorida, organização institucional interna, certificação FSC/CERFLOR.	1	
Marca-texto–Marca-texto escolar, corpo plástico, ponta chanfrada, tinta fluorescente à base de água, atóxica.	1	
Corretivo líquido–Corretivo líquido escolar branco, secagem rápida, frasco plástico com pincel aplicador, atóxico.	1	
Marcador para quadro branco – azul–Marcador para quadro branco, cor azul, tinta apagável a seco, ponta média ou grossa, corpo plástico resistente.	1	
Marcador para quadro branco – preto–Marcador para	1	

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS

quadro branco, cor preta, tinta apagável a seco, ponta média ou grossa, corpo plástico resistente.		
Apagador para quadro branco–Apagador para quadro branco, corpo plástico resistente, base em feltro ou espuma sintética, formato ergonômico, atóxico.	1	
TOTAL DE KITS	VALOR DO KIT UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS KITS
350	R\$	R\$

MOGEIRO; 05 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:B78C1B9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS
(TÁXI) Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB**, com sede localizada à Rua Antônio Firmino de Araújo, 348, Monte Santo, Picuí/PB, CEP: 58187-000, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público, para conhecimento de todos os interessados, Edital de Chamamento Público, em conformidade com a Lei nº 2.093/2025, que estabelece as normas gerais para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros – Táxi – no Município de Picuí (PB) e com o Decreto Nº 1.282/2025, visando a seleção de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na obtenção de permissão para a exploração do serviço de táxi.

O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção dos interessados, observando os critérios legais, técnicos e administrativos previstos na legislação vigente, acima declinada, com vistas a assegurar a qualidade, legalidade e eficiência na prestação dos serviços de transporte individual de passageiros.

Este edital, seus anexos, o resultado e demais atos relativos ao Chamamento Público serão publicizados através do Diário Oficial dos Municípios e poderão ser consultados junto a Secretária de Infraestrutura de Picuí – PB, bem como no site oficial da Prefeitura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na obtenção de permissão para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros – Táxi, no município de Picuí – PB, nos termos da Lei Municipal Nº 2.093/2025, de 01 de outubro de 2025, com o fim de regularizar, organizar e ampliar os serviços de utilidade pública prestados à população.

1.2 As disposições deste Edital devem ser interpretadas de forma a assegurar o interesse público, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e a transparência no processo de seleção.

1.3 As informações complementares e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretária de Infraestrutura do Município de Picuí, durante o horário de expediente ou por meio dos canais oficiais de comunicação da Administração Pública.

1.4 É assegurado a qualquer interessado o direito de apresentar pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação ao presente Edital e a seus anexos, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste instrumento nos canais oficiais.

1.5 O acolhimento de pedido de providências ou impugnação que implique modificação do Edital acarretará, além das alterações cabíveis, a divulgação por meio idêntico ao da publicação original e designação de nova data para entrega das manifestações de interesses, garantindo-se a ampla publicidade.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ÁREA REQUISITANTE

2.1 O presente Chamamento Público não envolve contratação direta de serviços nem aquisição de bens mediante pagamento, tampouco transferência de recursos públicos, tratando-se de procedimento administrativo para permissões individuais de prestação de serviço de transporte individual de passageiros, na modalidade táxi, nos termos da Lei Nº 2.093/2025, de 01 de outubro de 2025.

2.2 A área requisitante e responsável pela condução deste Chamamento é a Secretária de Infraestrutura do Município, a qual caberá a análise dos pedidos e da documentação acostada por cada interessado, o acompanhamento do processo seletivo e a expedição das respectivas permissões, de acordo com a legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO PARA OS INTERESSADOS

3.1 Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar o atendimento dos seguintes requisitos mínimos:

I - Se Pessoa Física:

- A) idade mínima de vinte e um anos;
- B) possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria “B”, com a observação de que Exerce Atividade Remunerada;
- C) comprovar domicílio no Município há pelo menos 2 (dois) anos;
- D) apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
- E) estar quite com as obrigações fiscais e tributárias municipais;
- F) comprovar a propriedade ou posse regular do veículo que será utilizado na prestação do serviço;
- G) apresentar certificado de vistoria do veículo que será utilizado na prestação do serviço, emitido pelo órgão competente;
- H) atestado médico comprovando aptidão e capacidade física para o desempenho da função;
- I) estar quite com as obrigações eleitorais;
- J) comprovação de que nos últimos (12) doze meses não se envolveu em infração gravíssima e não ser reincidente em infração grave;
- K) possuir certificado de conclusão de curso de capacitação para condutor de táxi, reconhecido ou promovido pelo órgão municipal competente;
- L) atender aos demais requisitos técnicos e administrativos definidos neste edital.

II – Se Pessoa Jurídica:

- A) Estar legalmente constituída e registrada no CNPJ com atividade compatível com o transporte individual de passageiros;
- B) Comprovar regularidade fiscal e trabalhista, por meio de Certidões Negativas;
- C) Comprovar vínculo com motorista(s) habilitados (s) que preencham os requisitos estabelecidos no inciso I deste Item.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO PARA VEÍCULOS

4.1 Os veículos vinculados à prestação do serviço de transporte individual de passageiros, na modalidade táxi no Município de Picuí – PB deverão atender integralmente os requisitos legais e técnicos estabelecidos na legislação municipal vigente.

4.2 São requisitos obrigatórios para os veículos:

- I – Estar devidamente registrado e licenciado no Departamento de Trânsito, na categoria “Aluguel”;
 - II – Apresentar boas condições de conservação, higiene e funcionamento;
 - III – Possuir no máximo 10 (dez) anos de fabricação;
 - IV - Possuir número de identificação do táxi (prefixo) afixado em local visível, conforme modelo definido pelo órgão gestor.
 - V – Todos os cintos de segurança estarem em perfeitas condições de funcionamento;
 - VI – Freios, pneus, iluminação, sinalização e sistema elétrico em condições adequadas de segurança;
 - VII – Passar por vistorias periódicas, a serem realizadas pelo órgão de trânsito competente, conforme cronograma definido;
 - VIII – Dispor de porta-malas em condições adequadas ao transporte da bagagem dos passageiros;
 - IX – Demais condições e requisitos técnicos de segurança estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e em Resolução do CONTRAM.
- O descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos neste item implicará a inabilitação do veículo para o presente chamamento público.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 Em conformidade com a Lei nº 2.093/2025, de 1º de outubro de 2025, o número máximo de permissões para a exploração do serviço de táxi será fixado na proporção de 01 (uma) licença para cada 400 (quatrocentos) habitantes, de modo que serão disponibilizadas inicialmente quarenta e cinco permissões, observada a distribuição entre as praças constantes do Anexo I.

5.2 Reservar-se-ão o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas para mulheres, como incentivo a participação feminina no setor.

5.3 No caso de não preenchimento das vagas na forma estabelecida pelos critérios do item 5.2, as remanescentes devem ser disponibilizadas para os demais concorrentes.

5.4 Cada interessado poderá participar com uma única proposta para o ponto pretendido.

6. DA TRANSFERENCIA DE DIREITOS E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI

- 6.1 A exploração do serviço de transporte individual de passageiros na modalidade táxi será realizada exclusivamente pelo titular da permissão concedida pelo Poder Público Municipal ou por Motorista Auxiliar previamente indicado e cadastrado conforme previsto no Decreto Nº 1.282/2025.
- 6.2 Em nenhuma hipótese a transferência da permissão poderá ocorrer mediante título oneroso entre as partes, sob pena de cassação da respectiva permissão.
- 6.3 As permissões concedidas têm caráter pessoal, precário, intransferível e revogável a qualquer tempo, mediante decisão motivada da Administração Pública.

7. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Serão desclassificados ou excluídos do presente chamamento público os candidatos que incorrerem em qualquer das seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

- I – deixar de atender a quaisquer dos requisitos legais ou condições estabelecidas neste Edital;
- II – apresentar documentação incompleta, ilegível, inválida, vencida ou em desacordo com as exigências editalícias;
- III – prestar informações falsas, inexatas ou omitir dados relevantes, constatadas a qualquer tempo, ainda que após a homologação do resultado;
- IV – não comprovar, quando exigido, o preenchimento dos critérios de habilitação técnica, jurídica ou administrativa;
- V – não observar os prazos estabelecidos neste Edital ou deixar de cumprir diligências solicitadas pela Administração no prazo fixado;
- VI – incorrer em impedimento legal, incompatibilidade ou vedação para o exercício da atividade objeto do credenciamento;
- VII – praticar atos que atentem contra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ou que comprometam a lisura do procedimento;
- VIII – não comparecer, sem justificativa aceita pela Administração, para a assinatura do termo de permissão ou instrumento equivalente, quando regularmente convocado;
- IX – descumprir quaisquer outras disposições previstas neste Edital ou na legislação pertinente.

Parágrafo único. A desclassificação ou exclusão poderá ocorrer em qualquer fase do procedimento, mediante decisão motivada da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Serão classificados todos os candidatos que apresentarem, de forma completa, regular e tempestiva, a documentação exigida para a habilitação à permissão do serviço de transporte individual de passageiros por táxi, em conformidade com as exigências deste Edital e da legislação municipal vigente, ficando a classificação condicionada à comprovação do atendimento integral dos requisitos legais, técnicos e administrativos estabelecidos.

8.2 Após a análise dos documentos de habilitação, se houver, mais interessados aptos do que a quantidade de vagas estabelecidas por ponto, no processo seletivo para concessão de permissão, será observada, sucessivamente, a seguinte ordem de critérios de desempate:

- I – maior tempo de habilitação na categoria “B” ou superior, com a observação “Exerce Atividade Remunerada – EAR”;
- II – maior tempo de residência comprovada no Município;
- III – ausência de registro de infrações de trânsito nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- IV – participação e aproveitamento em curso de capacitação profissional ou de atendimento ao público reconhecido pelo Município;
- V – maior idade;
- VI – sorteio público, caso permaneça o empate após a aplicação dos critérios anteriores.

Parágrafo único. O sorteio público, quando necessário, será realizado em sessão aberta e previamente divulgada, com registro em ata e a presença de, no mínimo, dois servidores designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de inscrição e habilitação no Chamamento Público, bem como para Assinatura do Termo de Permissão, o interessado deverá apresentar, em cópia legível acompanhada do original para fins de conferência, a seguinte documentação:

- A) Documento de Identificação oficial com foto;
- B) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- C) Certificado Reservista, para os interessados do sexo masculino;
- D) Certidão de Quitação Eleitoral;
- E) Comprovante de Residência atualizado, emitido há, no máximo, 03 (três) meses da data da inscrição;
- F) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, com a observação de que Exerce Atividade Remunerada;
- G) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), na categoria “Aluguel”;
- H) Certificado de Inspeção Veicular atualizado, emitido há, no máximo 01 ano da data da inscrição;
- I) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
- J) Comprovante de regularidade fiscal municipal;
- K) Atestado médico comprovando aptidão e capacidade física para o desempenho da função, emitido por profissional competente;
- L) Certificado de conclusão de curso de capacitação para condutor de táxi;

9.2 O prazo para entrega da documentação exigida para credenciamento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

9.3 A entrega da documentação fora do prazo estabelecido implicará na inabilitação automática do interessado, não sendo aceitas justificativas ou pedidos de prorrogação.

9.4 Os interessados deverão apresentar o pedido de credenciamento presencialmente na sede da Secretaria de Infraestrutura, localizada à Rua Coronel Manoel Lucas, nº 48, Centro, Picuí – PB, CEP: 58187-000, de segunda à sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 16h30.

9.5 A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, devidamente identificado com o nome do interessado, contendo os documentos previstos neste Edital.

9.6 Toda documentação deverá estar em nome do interessado ou de seu representante legal.

9.7 Será admitida a realização da inscrição por intermédio de procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com poderes específicos para participação no presente Edital.

10. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

10.1 Após a apresentação dos documentos para fins de credenciamento, a comissão responsável realizará análise da documentação entregue, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2 A apresentação de documentação incompleta, incorreta ou entregue fora do prazo estabelecido neste Edital implicará na inabilitação do interessado.

10.3 O resultado preliminar do credenciamento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Picuí e por meio do Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.

10.4 Os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recursos contra eventual indeferimento.

10.5 Concluída a análise dos recursos interpostos, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município da Paraíba e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, procedendo-se, em seguida, à homologação do credenciamento pela autoridade competente.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO

11.1 Os interessados classificados e homologados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, obedecida a ordem de classificação e o número de permissões disponíveis.

11.2 A convocação indicará o prazo, o local e a forma para comparecimento do permissionário, visando à assinatura do Termo de Permissão, para o exercício do Serviço de Transporte Individual de Passageiros (Táxi).

11.3 O prazo para comparecimento e assinatura do Termo de Permissão poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal do interessado, devidamente justificada e comprovada, a critério da Administração.

11.4 O interessado convocado deverá comparecer munido da documentação exigida neste Edital, para assinatura do Termo de Permissão.

11.5 O não comparecimento injustificado no prazo estabelecido, ou a recusa em assinar o Termo de permissão, implicará perda do direito à permissão, sendo convocado o próximo interessado classificado, observada a ordem do certame.

11.6 A assinatura do Termo de Permissão fica condicionada à manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no edital e ao atendimento das exigências previstas na legislação municipal vigente.

12. DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO

12.1 A permissão será concedida pelo prazo de cinco anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da assinatura de Termo de Permissão e Alvará ou Licença de Circulação.

12.2 O pedido de renovação da permissão deverá ser protocolado pelo permissionário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo de vigência.

12.3 Ao final do prazo de vigência, o permissionário deverá cessar imediatamente o serviço, salvo na hipótese de renovação da permissão

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

13.1 São obrigações que devem ser observadas pelos permissionários na execução do serviço:

I – tratar os usuários com urbanidade, cordialidade e respeito;

II – exercer a direção defensiva, dirigir com segurança e respeitar as leis e normas de trânsito previstas no CTB;

III – manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, higiene, conforto, segurança e apresentação, observando as normas técnicas e de segurança previstas neste Decreto e na legislação de trânsito vigente;

IV – transportar apenas o número de passageiros permitido pela legislação de trânsito e pela capacidade do veículo;

V – submeter o veículo à vistoria anual e às inspeções extraordinárias sempre que determinadas pela Administração Municipal;

VI – manter em dia a documentação pessoal, do veículo e da permissão, inclusive o licenciamento e o alvará de funcionamento;

VII – comunicar ao órgão gestor, no prazo máximo de dez dias úteis, qualquer alteração cadastral, inclusive mudança de endereço, substituição do veículo, ou ocorrência de sinistro;

VIII – observar as determinações expedidas pelos agentes de fiscalização e cumprir as normas deste Decreto e demais regulamentos complementares;

IX – cumprir rigorosamente a tabela de tarifas fixada pelo Poder Executivo, sendo vedada a cobrança de qualquer valor adicional não autorizado;

X – manter o veículo disponível para prestação do serviço de forma regular e contínua, salvo em casos devidamente justificados;

XI – não fumar e não permitir que usuário fume no interior do veículo.

14. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO

14.1 A Administração poderá, a qualquer tempo, revogar o presente Chamamento Público, por razões de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas, ou anulá-los, em caso de ilegalidade, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

14.2 Os interessados não terão direito a qualquer tipo de indenização, reembolso ou reparação civil em decorrência da revogação ou anulação deste procedimento, inclusive nos casos de boa-fé.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação do interessado neste Chamamento Público implica no reconhecimento expresso de que:

I – Teve pleno acesso ao conteúdo deste Edital e de seus anexos, bem como às normas legais regularmente aplicáveis;

II – Declara-se plenamente ciente de todas as condições, exigências e critérios estabelecidos para obtenção da permissão;

III – Atende integralmente a todos os requisitos de habilitação e participação exigidos;

IV – Compromete-se a cumprir fielmente todas as obrigações, responsabilidade e deveres previstos neste Chamamento, na legislação municipal vigente demais normativas vinculadas.

15.2. A apresentação da documentação exigida será interpretada como manifestação inequívoca de que o interessado está de acordo com as condições estabelecidas e de que assume total responsabilidade pelas informações prestadas, sujeitando-se às penalidades previstas em caso de falsidade ou omissão.

15.3. As normas disciplinadoras deste Chamamento Público serão interpretadas em favor da ampliação do acesso e do princípio do formalismo moderado, sempre respeitando a igualdade de oportunidades entre os interessados e a impessoalidade, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do procedimento.

15.4. Os interessados assumem todos os custos relacionados à preparação e apresentação de suas documentações, sendo a Prefeitura Municipal de Picuí isenta de qualquer responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento.

15.5. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

15.6. A falsidade em qualquer declaração poderá caracterizar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções administrativas previstas na legislação aplicável, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do interessado, ainda que constada após a homologação do procedimento.

15.7. Os interessados deverão comunicar à Administração qualquer alteração em seus dados cadastrais para atualização, mantendo, durante toda a vigência da permissão todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15.8. Na hipótese de ausência de expediente ou ocorrência de fato superveniente que impeça a entrega da data prevista, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, salvo comunicação em contrário da Secretária responsável.

15.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.9.1. ANEXO I – Requerimento de Inscrição.

15.9.2. ANEXO II – Modelo de Proposta com a Relação dos Pontos de Táxi Disponíveis para Permissão.

15.9.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada (Pessoa Jurídica).

15.9.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada (Pessoa Física).

15.9.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fruição dos Benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006.

Picuí (PB), 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, bairro _____, município de Picuí/PB, CEP 58187-000, telefone _____, e-mail _____,

venho, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 **REQUERER MINHA INSCRIÇÃO** no referido certame, visando à **obtenção de autorização/permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros (Táxi)** no âmbito deste Município.

Declaro ainda, para os devidos fins, que:

Tenho pleno conhecimento das normas, condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público e na legislação municipal aplicável;

) Comprometo-me a cumprir integralmente todas as disposições legais, regulamentares e editais relativas ao serviço de táxi;

Apresento, em anexo, toda a documentação exigida pelo Edital, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;

Estou ciente de que a simples inscrição não gera direito adquirido à concessão/permissão, ficando esta condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e à classificação final.

Diante do exposto, **requero o recebimento e deferimento da presente inscrição**, para que seja analisada pela Comissão competente, nos termos do Edital de Chamamento Público.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do Interessado ou do Representante Legal

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COM A RELAÇÃO DOS PONTOS DE TÁXI DISPONÍVEIS PARA PERMISSÃO

_____, devidamente inscrito(a) no CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) sob o nº _____, com sede ou domicílio situado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, no Município de Picuí/PB, CEP 58187-000, vem, respeitosamente, por meio desta, apresentar proposta de participação no Processo de Chamamento Público nº 001/2026, que tem por objeto a permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), referente a 45 (quarenta e cinco) pontos de táxi disponíveis, conforme relação abaixo discriminada, na qual será assinalado com “X” o ponto de interesse pretendido, comprometendo-se, em caso de classificação e adjudicação, a cumprir integralmente as condições estabelecidas no respectivo edital e demais normas aplicáveis.

Nº	Localização da Praça	Referência/Endereço	Capacidade de Veículos	PONTO INTERESSADO
01	R. Lazaro José Estrela	Hospital Regional de Picuí – PB	05	(...)
02	R. Carlos Macieira, s/n, Picuí - PB	Ao lado do Banco do Brasil	05	(...)
03	R. São Sebastião, Picuí – PB	Em frente ao OS Atacarejo	07	(...)
04	PB-177, s/n, Picuí - PB	Instituto Federal da Paraíba – IFPB	05	(...)
05	Rua José Leal	Lateral do Posto de Gasolina	05	(...)
06	Rua Coronel Antônio Xavier	Ao Lado da Coletoria	07	(...)

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do Interessado ou do Representante Legal

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (PESSOA JURÍDICA)

A empresa _____, estabelecida na rua _____, município de Picuí/PB, CEP: 58187-000, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, CPF Nº _____, declara que:

DECLARA que atende a todas as exigências de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas;

DECLARA que não foi declarada inidônea nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará a esta Administração a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

DECLARA que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no Artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

DECLARA que não possui em seu quadro gerencial ou societário, agente político ou administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;

DECLARO ciência quanto às disposições da Lei nº 2.093/2025 e do Decreto Nº 1.282/2025.

....., de de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (PESSOA FÍSICA)

....., com endereço na rua, município de Picuí/PB, CEP: 58187-000, inscrito (a) no CPF nº, declara que:

DECLARA que atende a todas as exigências de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas;

DECLARA que não foi declarada inidônea nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará a esta Administração a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

DECLARA que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no Artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

DECLARA que não possui em seu quadro gerencial ou societário, agente político ou administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;

DECLARO ciência quanto às disposições da Lei nº 2.093/2025 e do Decreto Nº 1.282/2025.

....., de de 2026.

Assinatura do Interessado

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa, estabelecida na rua, município de Picuí/PB, CEP: 58187-000, inscrita no CNPJ nº, através de seu Contador, CRC nº, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() – MICROEMPRESA, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos Artigos 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., de de 2026.

Assinatura do Contador ou Técnico Contábil

(ou a empresa apresenta Certidão Simplificada da Junta Comercial)

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:57CED67B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO PRELIMINAR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br - Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, vem tornar público o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Administração

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Ana Patrícia Araújo da Silva	45	30	75	APROVADO
2º	Francisca Nádia Saldanha da Silva	35	30	65	CADASTRO DE RESERVA

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Assistência social

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Jéssica Karla da Silva Resende	45	35	80	APROVADO
2º	Keverton de Oliveira Saraiva	40	20	60	CLASSIFICADO

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Educação

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Sinária Araújo dos Santos	60	40	100	APROVADO
2º	Ana Cleide de Oliveira	60	35	95	APROVADO
3º	Rita de Cassia Benevides Batista	55	35	90	APROVADO
4º	Viviane Dantas Cosme	55	30	85	APROVADO
5º	Luciana da Silva Fernandes	45	35	80	APROVADO
6º	Francisca Irani de Souza Lopes	40	35	75	CADASTRO DE RESERVA
7º	Bruna Araújo da Silva	40	30	70	CADASTRO DE RESERVA
8º	Francimara Maria de Araújo	35	30	65	CADASTRO DE RESERVA
9º	Raine de Sousa Araújo	35	25	60	CLASSIFICADO
10º	Rayssa Amorim	30	25	50	CLASSIFICADO
11º	Ian de Oliveira Lopes	30	25	50	CLASSIFICADO

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Obras

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Livaldina Martins de Oliveira	55	30	85	APROVADO
2º	Maria Karla Saraiva Soares	50	30	80	CADASTRO DE RESERVA
3º	Leandro da Silva Brito	30	30	60	CLASSIFICADO

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Saúde

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Joana D'Arc de Souza Lopes	55	35	90	APROVADO
2º	Layssa Isadora Andrade Ribeiro	50	35	85	CADASTRO DE RESERVA
3º	Jéssica de Lisboa Saraiva	30	30	60	CLASSIFICADO

CARGO: Agente Administrativo

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Yanka Karoline Lopes Saraiva	60	40	100	APROVADO
2º	Maria Aliandra Saraiva de Azevedo	60	35	95	CLASSIFICADO
3º	Flavio Glaydson Guimarães Lopes	55	35	90	CLASSIFICADO
4º	Ana Clézia da Costa Alves	55	30	85	CLASSIFICADO
5º	Reginaldo de Araújo Martins	50	30	80	CLASSIFICADO

CARGO: Assistente Social- Educação

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Vanderlandia Dantas Cosme	45	40	85	APROVADO

CARGO: Assistente Social- Assistência Social

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Jocileia Fernandes Oliveira	60	35	95	APROVADO

CARGO: Médico

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Germana Lacerda Linhares	60	40	100	APROVADO
2º	Gustavo Ferreira Melo	55	35	90	CLASSIFICADO
3º	Iara Dayanne Wanderley Maia	35	30	65	CLASSIFICADO

CARGO: Motorista Assistência Social

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Claudio Jorge Dantas de Medeiros	30	40	70	APROVADO
2º	Marcelo Gomes Soares	30	30	60	CLASSIFICADO

CARGO: Motorista Educação

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
---------------	-------------------	--------------	------------	------------	----------

1º	Erinaldo José Alves de Sousa	60	40	100	APROVADO
2º	Raliel Araújo dos Santos	60	35	95	APROVADO
3º	João Dantas da Silva Neto	55	35	90	APROVADO
4º	Antônio de Sousa dos Santos	50	35	85	CADASTRO DE RESERVA
5º	Claudio Jorge Dantas de Medeiros	45	35	80	CLASSIFICADO
6º	Silas Dias Martins	40	35	75	CLASSIFICADO

CARGO: Motorista Saúde

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Claudio Helanio Fernandes Maia	60	40	100	APROVADO
2º	Celivaldo dos Santos Souza	60	35	95	APROVADO
3º	Lázaro Lenis de Azevedo	55	35	90	APROVADO
4º	José Acácio dos Santos	55	30	85	APROVADO
5º	Hélio Leonardo Vale	45	35	80	CADASTRO DE RESERVA
6º	Jorge Martins de Araújo	40	35	75	CLASSIFICADO
7º	Jose Glades Tony Rocha	40	30	70	CLASSIFICADO
8º	Daniel Lima Araújo	35	30	65	CLASSIFICADO
9º	Joan de Oliveira Silva	30	30	60	CLASSIFICADO

CARGO: Nutricionista

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Thâmara Samara Oliveira Pereira	60	40	100	APROVADO
2º	Diandra Kelly Lima Araújo	60	35	95	APROVADO

CARGO: Orientador Social

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Ana Paula Gomes da Silva	60	40	100	APROVADO
2º	Maria Aparecida saraiva dos Santos	60	35	95	APROVADO
3º	Natacia Sibelle Lopes Dantas	60	40	90	APROVADO
4º	Yanka Karoline Lopes Saraiva	55	30	85	APROVADO
5º	Dayse Lima Araújo	45	35	80	CLASSIFICADO
6º	Francisca Julianny Santos Estevão	40	35	75	CLASSIFICADO
7º	Clara Rayane Dantas de Moraes	40	30	70	CLASSIFICADO

CARGO: Odontólogo Especialista

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Natany Dantas Cardoso	60	40	100	APROVADO
2º	Anderson Kleyton Sales de Medeiros	60	35	95	CLASSIFICADO
3º	Dannylo Ruann Galdino Maia	60	30	90	CLASSIFICADO
4º	Denis Ramon Ferreira de Freitas	55	30	85	CLASSIFICADO

CARGO: Odontólogo

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Skarlath O'hara Alves Saraiva de Andrade	60	40	100	APROVADO

CARGO: Professor de Matemática

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	José de Souza Ulisse da Costa	60	40	100	APROVADO
2º	Yago Yan Nono Maia	40	40	80	CLASSIFICADO
3º	Lisrael Gomes Nóbrega	30	30	60	CLASSIFICADO
4º	Erick Zabdiel Alves de Araújo	20	30	50	CLASSIFICADO

CARGO: Professor de Multisseriado

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Iranilma Belarmino Vieira	60	35	95	APROVADO
2º	Jacicleide da Silva Linhares	60	30	90	CLASSIFICADO
3º	Erica Rakiele dos Santos Pereira	50	30	80	CLASSIFICADO
4º	Leirismar Gomes da Nóbrega Gurgel	45	30	75	CLASSIFICADO

CARGO: Professor de Educação Física

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Edinete Luciana Gomes de Medeiros	60	35	95	APROVADO
2º	José Damião Saraiva Gomes Júnior	30	40	70	CLASSIFICADO

CARGO: Psicólogo CRAS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Cristina de Araújo Silva	60	30	90	APROVADO
2º	Annely Brigida Soares	45	30	75	CLASSIFICADO

CARGO: Psicólogo Educação

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Fernanda Alves da Silva	50	40	90	APROVADO

CARGO: Psicopedagogo

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Valdenice Praxedes Dantas	45	35	80	APROVADO

CARGO: Psicólogo (Saúde)

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Mariana Silveira Bezerra	60	30	90	APROVADO
2º	Antonia Lismar Gomes da Nóbrega Gurgel	30	30	60	CLASSIFICADO

CARGO: Técnico de Enfermagem

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Sara Rodrigues Soares de Brito	60	40	100	APROVADO
2º	Joênio Marques de Oliveira	60	35	95	CLASSIFICADO
3º	Maria Alice Saraiva de Azevedo	45	30	75	CLASSIFICADO
4º	Francisca Islany Dantas Targino	45	25	70	CLASSIFICADO

CARGO: Técnico de Enfermagem

Classificação	NOME DO CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Maria de Fátima Teixeira da Silva	60	30	90	APROVADO

São José do Brejo do Cruz/ PB, 05 de janeiro de 2026

LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA	JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:0F9D1081

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 SAPÉ, 05 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2021, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, COM O OBJETIVO DE MODERNIZAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, ADEQUAR OS PARÂMETROS DE CÁLCULO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, *caput*, da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera, em parte, as tabelas I e IV do Anexo II da Lei Complementar nº 011/2021, como o item 6 e o subitem 6.2, o item 7, o item 35 e os subitens do 35.1 a 35.5, o item 40, 44 e o subitem a) do item 1. da tabela V, conforme o anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Altera, em parte, as tabelas III (a), III (b) do Anexo III e acrescenta as tabelas III (c) e III (d) ao Anexo III, da Lei Complementar nº 011/2021, conforme o anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º O § 2º, do artigo 152, da Lei nº 011 de 29 de dezembro de 2021 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 152 (...)

§ 2º O cálculo do valor venal do prédio será feito através da fórmula prevista nas Tabelas I, II e III do Anexo III:”

Art. 4º Os §§ 4º, 6º e 8º, do artigo 156, da Lei Complementar nº 011 de 29 de dezembro de 2021 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações.

“Art. 156 (...)

§ 4º A frente de referência e a profundidade de equivalente serão calculados de acordo com as Tabelas do Anexo III.

§ 6º Nas avaliações de glebas brutas, será aplicado o coeficiente da Tabela II e III (d), do Anexo III.

§ 8º No cálculo do valor de lotes encravados e de lotes de fundos, serão aplicados os coeficientes desvalorizantes constantes da Tabela II, do Anexo III.”

Art. 5ºO inciso III do Art. 98 da Lei Complementar nº 011/2021 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido da alínea "b":

"Art. 98.

.....
III - CONTRIBUIÇÕES:

a) de Melhoria, decorrente de obras públicas;

b) para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

.....
Art. 6ºA alínea “a” do inciso I, e as “a” e “b” do inciso II, do artigo 149, da Lei Complementar nº 011 de 29 de dezembro de 2021 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações, além de ser acrescido o parágrafo segundo.

“Art. 149(...)

“I - (...)

a) Será de 0,26% (vinte e seis centésimos por cento);” “

II - (...)

a) de uso residencial: Será de 0,23% (vinte e três centésimos por cento);

b) de uso não residencial: Será de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);”

“§ 2º Com a atualização das alíquotas referidas nas alíneas acima, a eventual majoração do valor nominal do tributo deve ser limitada a 20% por exercício, até que se chegue ao valor correto.

Art. 7ºRevoga o § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, e § 5º do art.118 e altera o § 6º, do mesmo artigo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação;

.....
“§ 6º. A base de cálculo para obras civis será calculada sobre o valor total estipulado em contrato, nota fiscal de serviço, ou do custo contábil, considerando o que for maior.”

.....
Art. 8ºFica revogado o art. 122 da Lei Complementar 011/2021 do Município de Sapé.

Art. 9ºO art. 129 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 129. O lançamento do ISSQN incidente sobre a construção civil será requisito para a regularidade tributária, devendo o contribuinte, pessoa física ou jurídica, requerer a concessão do Alvará de Construção sob o regime de estimativa. O recolhimento do imposto será realizado de forma antecipada, nos casos de reforma ou demolição executadas em imóveis de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas, em conformidade com o disposto nos artigos 123 a 127 desta Lei.

§ 1º Considera-se contribuinte do imposto de que trata o caput deste artigo os proprietários dos imóveis a serem edificadas, sob regime de empreitada ou não, global ou parcial, administração ou incorporação, compreendendo apenas nos casos de:”

.....
Art. 10. O art. 372, inciso II, da Lei Complementar 011/2021 do Município de Sapé passa a vigorar com a seguinte redação;

.....
III - serão de 30 (trinta) dias para:

.....
Art. 11ºO art. 432 passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 432. Os débitos dos impostos previstos nesta Lei poderão ser recolhidos parceladamente em até 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, não podendo cada prestação ser inferior a 1 (uma) UFM para pessoa física e 3 (três) UFM para pessoa jurídica.”

.....
Art. 12ºFica acrescido o Subtítulo II ao Título IV da Lei Complementar nº 011/2021, contendo os artigos 304-A a 304-G, com a seguinte redação:

TÍTULO IV DAS CONTRIBUIÇÕES SUBTÍTULO II

DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 304-A. Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, destinada ao custeio do serviço de iluminação pública como iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, bem como a instalação, manutenção, melhoramento, expansão da rede de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança, preservação de logradouros públicos, videomonitoramento, instalação e operação de câmeras de segurança, alarmes, sensores e outras tecnologias destinadas à proteção e fiscalização de espaços públicos.

Art. 304-B. O fato gerador da Contribuição é a prestação efetiva ou a potencial disponibilização do serviço de iluminação pública no território do Município.

Art. 304-C. O sujeito passivo da Contribuição é o titular da unidade consumidora de energia elétrica, classificada como urbana ou rural, cadastrada junto à concessionária distribuidora de energia elétrica.

Art. 304-D. A base de cálculo da contribuição é o consumo mensal de energia elétrica.

§ 1º O valor da contribuição será cobrado mensalmente e determinado conforme a classe de consumidor e a faixa de consumo em kWh, de acordo com a Tabela do Anexo IV desta Lei.

§ 2º Ficam isentas da Contribuição para Iluminação as unidades consumidoras da classe residencial com consumo mensal de até 30 kWh (trinta quilowatts-hora).

§ 3º Os valores constantes no Anexo serão atualizados anualmente por ato do Poder Executivo, aplicando-se o índice oficial de correção monetária adotado pelo Município.

Art. 304-E. A Contribuição será lançada para pagamento na fatura mensal de consumo de energia elétrica, mediante convênio ou contrato a ser celebrado com a Concessionária Distribuidora.

§ 1º A Concessionária fica nomeada responsável tributária pela arrecadação e recolhimento da contribuição.

§ 2º O Poder Executivo poderá regulamentar, via Decreto, a forma de cobrança para imóveis territoriais (não edificadas) servidos por iluminação pública que não possuam ligação de energia elétrica.

Art. 304-F. O produto da arrecadação da Contribuição constituirá receita vinculada e deverá ser depositado em conta específica, ressalvada a desvinculação prevista no art. 76-B do ADCT da CF, cuja regulamentação se dará por meio de Decreto pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 304-G. O Poder Executivo regulamentará, mediante Decreto, os procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento deste Subtítulo, especialmente quanto aos prazos de repasse e obrigações acessórias da Concessionária.

Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o subitem 29.9, da Tabela I, do Anexo II, da Lei Complementar nº 011/2021.

Art. 14º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapé-PB, 19 de dezembro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

ANEXO

TABELA I, do Anexo II, Lei Complementar nº 011/2021

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

ITE M	ATIVIDADE	TAXA EM UFM
6	Segmento de Comunicação	
	Segmento de comunicação (comunicação de qualquer natureza)	
	6.2. Empresas de propaganda e publicidade.	5,00
7	Segmento Comercial (A)	
	Comércio varejista de artigos esportivos, magazine, loja de calçados, armário (aviamentos e outras miudezas), loja de tecidos, loja de confecções, colchões c/molejo e ou espuma, tapetes e cortinas, vidros, loja de conveniências, produtos de beleza, perfumaria, farmácias e drogarias.	
35	Segmento de Serviços (K) Clubes recreativos em geral e atividades de salão de festa e balneários	
	35.1 Com atividade em área de até 200 m2	2,00
	35.2 Com atividade em área entre 200 e 1.000 m2	5,00
	35.3 Com atividade em área entre 1.001 e 5.000 m2	7,00
	35.4 Com atividade em área entre 5.001 e 10.000 m2	8,00
	35.5 Com atividade em área acima de 10.000 m2	10,00
40	Segmento de Serviços (P)	
	Estabelecimento de ensino fundamental e médio, cursos profissionalizantes, creches e cursos de formação de condutores de veículos automotores. Nota: Se o estabelecimento for voltado ao ensino superior, a Taxa de Fiscalização e Funcionamento será aumentada em duzentos por cento, em relação aos valores especificados abaixo e em cada faixa.	
44	Segmento de Serviços (O) Serviços automotivos básicos	
	44.4. Equipadora de acessórios automotivos	5,20

ANEXO II

TABELA V

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

DISCRIMINAÇÃO	UFM
1. Taxa de Fiscalização para Táxi	
a) Taxa de Licença	2,40

ANEXO III

TABELA I

(Formulas)

ESPECIFICAÇÃO	
1	Cálculo do Valor Venal do Terreno
	$VVT = AT \times VM^2 \times FCT$ Onde, VVT = valor venal do terreno; AT= área do terreno; VM²= valor do metro quadrado do terreno, por face de quadra, evidenciado na Planta Genérica de Valores; FCT= fator corretivo do terreno = Σ FCT Específico/Quantidade de itens.
2	Cálculo do Valor Venal da Edificação / Construção
	$VVE = AE \times VM^2 \times FCE$ Onde, VVE = valor venal da edificação; AE= área de edificação; VM² = valor do metro quadrado de edificação, por tipo, uso e padrão, evidenciado na Planta Genérica de Valores; FCE= fator corretivo da edificação = Σ FCE Específico/Quantidade de itens.
3	Cálculo do Valor Venal do Imóvel Edificado
	$VV = VVT + VVE$ Onde, VV = valor venal do imóvel; VVT= valor venal do terreno; VVE= valor venal da edificação.
4	Cálculo do Imposto
	$IPTU = VV \times \text{alíquota}$

TABELA II

FATORES CORRETIVOS

TABELA II (a) Fatores Corretivos do Terreno

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PESO
1. Situação	1 - Normal	1,0
	2 - Esquina	1,5
	3 - Encravado	0,1
	4 - Gleba	0,5
2. Potencial Comercial	1 - Alto	1,5
	2 - Médio	1,3
	3 - Baixo	0,7
	4 - Normal	1,0
3. Topografia do Lote	1 - Plano	2,0
	2 - Aclive	1,5
	3 - Declive	1,0
	4 - Irregular	1,0
4. Benfeitoria	1 - Sem	0,2
	2 - Muro	1,6
	3 - Cercado/outro	0,8
5. Pavimentação	1 - Sem	0,5
	2 - Asfalto	2,0
	3 - Paralelepípedo/outro	
6. Iluminação Pública	1 - Sem	0,5
	2 - Com	1,0
7. Rede Elétrica	1 - Sim	1,0
	2 - Não	0,5
8. Rede de Água	1 - Sim	1,0
	2 - Não	0,5
9. Rede Sanitária	1 - Sim	1,0
	2 - Não	0,5
10. Rede Telefônica	1 - Sim	1,0
	2 - Não	0,5
11. Guia e Sarjeta	1 - Sim	1,0
	2 - Não	0,5
12. Coleta de Lixo	1 - Sim	1,0
	2 - Não	0,5
13. Galeria Pluvial	1 - Sim	1,0
	2 - Não	0,5

Notas:

1. Para os casos onde o Cadastro Imobiliário for omissivo ou incompleto, considerar-se-á para efeito de cálculo do fator corretivo do terreno, o peso do item omissivo ou faltoso igual a 1 (um).
2. Para efeito de classificação dos imóveis quanto ao potencial comercial considerar-se-á de alto potencial os imóveis localizados nas Ruas(s).
3. Para efeito de classificação dos imóveis quanto ao potencial comercial considerar-se-á de médio potencial os imóveis localizados nas Ruas(s).
4. Para efeito de classificação dos imóveis quanto ao potencial comercial considerar-se-á de baixo potencial os imóveis localizados nas Ruas(s).

Os Valores da classificação dos imóveis quanto ao potencial comercial será definido em Decreto do Poder Executivo

FATORES CORRETIVOS

TABELA II (b) Fatores Corretivos da Edificação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PESO
1. Tipo da Edificação	1 – Residencial	1,0
	2 – Comercial	1,2
	3 – Industrial	1,2
	4 – Prestação de serviços	1,2
	5 – Prestação de serviços – restaurantes e congêneres	1,2
	6 – Prestação de serviços – Hotéis pousadas e congêneres	1,2
	7 – Misto (comercial/residencial)	1,2
	8 – Outros	1,1
2. Situação	1 – Recuada	1,2
	2 – Alinhada	1,1
	3 – Avançada	0,5
	4 – Fundos	0,9
3. Tipo	1 – Isolada	1,5
	2 – Conjugada 1 lado	1,3
	3 – Conjugada 2 lados	0,9
	1 – Jardim	0,1
	2 – Piscina	0,5
4. Atributos Especiais	3 – Jardim/piscina	0,6
	4 – Elevador	2,0
5. Acabamento Externo	1 – Sem	0,2
	2 – Calçamento	0,5
	3 – Pintura látex	1,0
	4 – Revestimento cerâmico/porcelanato	1,2
	5 – Concreto aparente	1,3
6. Reservatório D'água	1- Sem	0,1
	2- Elevado	1,0
	3- Enterrado	0,5
	4- Elevado/enterrado	1,3
7. Estrutura	1- Concreto	1,5
	2- Alvenaria	1,0
	3- Madeira	0,8
	4- Metálica	1,0
	5- Taipa	0,1
	6- Outros	1,0
8. Cobertura	1- Cerâmica	1,0
	2- Amianto/metálica/fibra de vidro	1,0
	3- Laje	1,1

	4- Outros	1,3
9.Acabamento Interno	1 – Sem	0,2
	2 - Calação	0,5
	3 - Pintura látex	1,0
	4 - Concreto aparente	1,3
	5 - Cerâmica/porcelanato	1,2
	6 - Revestimento luxo/especial	1,4
10.Instalação Elétrica	1 – Sem	0,1
	2 - Embutida	1,0
	3 - Semi-embutida	0,2
	4 - Aparente simples	0,25
	5 - Aparente especial	0,75
11.Instalação Sanitária	1 – Sem	0,2
	2 - Interna	1,0
	3 - Externa	0,5
	4 - Especial	1,2
12.Piso	1 – Sem	0,1
	2 - Cimento	0,4
	3 - Cerâmica/porcelanato	1,0
	4 - Madeira	1,3
	5 - Sintético	1,1
	6 - Mármore /granito/especial	1,4
13.Idade do Imóvel	1 - Até 5 anos de construção	1,4
	2 - De 6 a 10 anos de construção	1,2
	3 - Mais de dez anos de construção	1,0

Nota. Para os casos onde o Cadastro Imobiliário for omissão ou incompleto, considerar-se-á para efeito de cálculo do fator corretivo da Edificação, o peso do item omissão ou faltoso igual a 1 (um).

TABELA III (a)
VALORES UNITÁRIOS DE TERRENO, EM R\$/M² VALORES MÁXIMOS E MINÍMOS DE TERRENO POR REGIÕES

BAIRRO	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
CENTRO	350	1250
BELA VISTA	100	250
BRÁSILIA	150	350
CONJUNTO JOSÉ FELICIANO	150	500
AGROVILA	150	210
LOTEAMENTO TERRA NOVA	80	200
LOTEAMENTO RENATO RIBEIRO	100	220
LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO	100	250
NOVA ESPERANÇA	150	350
NOVA BRÁSILIA	150	350
LOTEAMENTO ABEL CAVALCANTE	200	280
RODOVIA PB 73	250	1200
LOTEAMENTO SAPÉ	250	300
NOVA CUBA, NOVO NORDESTE	200	350
SANTA LUZIA	150	1000
TERRA NOVA	80	250
LOTEAMENTO SÃO JOSÉ	150	250
LOTEAMENTO PORTAL II	100	280
LOTEAMENTO NOVO SAPE	220	350

TABELA III (b)
VALORES UNITÁRIOS DE TERRENO, EM R\$ / M² VALORES POR LOGRADOURO E REGIÃO

SETOR / DISTRITO	QUADRA	BAIRRO	LOGRADOURO	VALOR do m² TERRENO
1	1	CENTRO	PÇA.JOÃO URULO	700,00
1	1	CENTRO	RUA CAP.FELIX ANTONIO	600,00
1	1	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	460,00
1	1	CENTRO	RUA ANTONIO AGUSTO MEIRELES	650,00
1	2	CENTRO	PÇA.JOÃO URULO	600,00
1	2	CENTRO	RUA JOSE AIRES DE ALENCAR	800,00
1	2	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	700,00
1	2	CENTRO	RUA ANTONIO AGUSTO MEIRELES	600,00
1	3	CENTRO	RUA JOSÉ DE SOUZA	600,00
1	3	CENTRO	RUA JANUARIO GOMES	460,00
1	3	CENTRO	PÇA.JOÃO URULO	700,00
1	3	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	450,00
1	4	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	450,00
1	4	CENTRO	AV JOSÉ CLAUDINO	450,00
1	4	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	450,00
1	4	CENTRO	AV JANUARIO GOMES	440,00

1	5	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	420,00
1	5	CENTRO	AV PE ZEFERINO MARIA	500,00
1	5	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	420,00
1	5	CENTRO	RUA JOSÉ CLAUDINO	450,00
1	6	CENTRO	RUA DA ALAGOINHA	300,00
1	6	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	300,00
1	6	CENTRO	AV PE ZEFERINO MARIA	400,00
1	6	CENTRO	TRV ZEFERINO MARIA	300,00
1	6	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	300,00
1	7	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	250,00
1	7	CENTRO	LIMITE COM O DESENHO A	200,00
1	7	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	350,00
1	8	CENTRO	AV PE ZEFERINO MARIA	400,00
1	8	CENTRO	RUA URBNO GUEDES	350,00
1	8	CENTRO	RUA DA ALAGOINHA	300,00
1	8	CENTRO	RUA JOSÉ CANDIDO SOBRINHO	300,00
1	9	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	300,00
1	9	CENTRO	RUA FELIX DANTAS DE FREITAS	150,00
1	9	CENTRO	RUA AUGUSTO VIEIRA	150,00
1	10	CENTRO	RUA COMENDADOR RENATO R. COUTINHO	700,00
1	10	CENTRO	RUA COMENDADOR RENATO R. COUTINHO	700,00
1	10	CENTRO	RUA FREDERICO OZAN	400,00
1	10	CENTRO	RUA BELINO SOUTO	300,00
1	11	CENTRO	RUA CAP.FELIX ANTONIO	600,00
1	11	CENTRO	RUA BELINO SOUTO	300,00
1	11	CENTRO	RUA FREDERICO OZANAN	600,00
1	11	CENTRO	RUA CAP.FELIX ANTONIO	600,00
1	12	CENTRO	AV JOSÉ CLAUDINO	600,00
1	12	CENTRO	RUA FRANCISCO MADRUGA	800,00
1	12	CENTRO	RUA JANUARIO GOMES	500,00
1	12	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	500,00
1	13	CENTRO	RUA PE ZEFERINO MARIA	500,00
1	13	CENTRO	RUA FRANCISCO MADRUGA	600,00

1	13	CENTRO	RUA JOSE CLAUDINO	450,00
1	13	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	450,00
1	14	CENTRO	RUA JOÃO SUASUNA	850,00
1	14	CENTRO	RUA FRANCISCO MADRUGA	700,00
1	14	CENTRO	RUA PE ZEFERINO MARIA	500,00
1	14	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	550,00
1	15	CENTRO	AV RIO BRANCO	500,00
1	15	CENTRO	RUA FRANCISCO MADRUGA	600,00
1	15	CENTRO	RUA JOÃO SUASUNA	500,00
1	15	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	500,00
1	16	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	500,00
1	16	CENTRO	RUA ALFREDO COUTINHO	500,00
1	16	CENTRO	AV RIO BRANCO	500,00
1	16	CENTRO	AV RIO BRANCO	600,00
1	17	CENTRO	TVA GAMA E MELO	350,00
1	17	CENTRO	RUA ALFREDO COUTINHO	

				500,00
1	17	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	450,00
1	18	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	250,00
1	18	CENTRO	RUA AUGUSTO VIEIRA	200,00
1	18	CENTRO	FRENTE PARA QUADRA - 12	500,00
1	18	CENTRO	RUA GAMA E MELO	350,00
2	1	CENTRO	RUA JOSÉ CLAUDINO	500,00
2	1	CENTRO	RUA LOURIVAL LACERDA	700,00
2	1	CENTRO	RUA LOURIVAL LACERDA	700,00
2	1	CENTRO	RUA JANUARIO COMES	700,00
2	1	CENTRO	RUA FRANCICO MADRAGA	600,00
2	2	CENTRO	RUA PE ZEFERINO MARIA	600,00
2	2	CENTRO	RUA ORCINE FERNADES	850,00
2	2	CENRTO	RUA JOSÉ CLAUDINO	600,00
2	2	CENTRO	RUA FRANCICO MADRAGA	600,00
2	3	CENTRO	RUA FRANCICO MADRAGA	700,00
2	3	CENTRO	RUA JOÃO SUASUNA	800,00
2	3	CENTRO	RUA ORCINE FERNADES	850,00
2	3	CENTRO	RUA PE ZEFERINO MARIA	600,00

2	4	CENTRO	RUA FRANCICO MADRAGA	550,00
2	4	CENTRO	AV RIO BRANCO	600,00
2	4	CENTRO	TRAV. RIO BRANCO	550,00
2	4	CENTRO	RUA JOÃO SUASUNA	600,00
2	5	CENTRO	PRAÇA JOÃO URSULO	700,00
2	5	CENTRO	PRAÇA JOÃO URSULO	700,00
2	5	CENRTO	PRAÇA JOÃO URSULO	700,00
2	5	CENTRO	PRAÇA JOÃO URSULO	700,00
2	6	CENTRO	RUA CEL. JOÃO DE SOUSA	600,00
2	6	CENTRO	RUA CAP FELIX ANTONIO	600,00
2	6	CENTRO	PRAÇA JOÃO URSULO	600,00
2	7	CENTRO	PRAÇA JOÃO URSULO	700,00
2	7	CENTRO	RUA JANUARIO COMES	700,00
2	7	CENTRO	RUA PEDRO AMÉRICA	600,00
2	7	CENTRO	RUA CEL. JOÃO DE SOUZA	600,00
2	7	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	700,00
2	8	CENTRO	RUA LOURIVAL LACERDA	700,00
2	8	CENTRO	RUA JOSÉ CLAUDINO	700,00
2	8	CENTRO	RUA PEDRO AMÉRICO	700,00
2	8	CENTRO	RUA JANUARIO COMES	700,00
2	9	CENTRO	RUA CONEGO J. DEUS	750,00
2	9	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	750,00
2	9	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	750,00
2	9	CENTRO	AV GOV RENATO RIBEIRO COUTINHO	900,00
2	9	CENTRO	RUA JOSÉ CLAUDINO	530,00
2	9	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	750,00
2	9	CENTRO	RUA ORCINE FERNADES	530,00
2	10	CENTRO	RUA ORCINE FERNADES	700,00
2	10	CENTRO	AV GOV RENATO RIBEIRO COUTINHO	900,00
2	10	CENTRO	RUA PEDRO AMÉRICO	750,00

2	10	CENTRO	TRAV. JOÃO DE DEUS	750,00
2	11	CENTRO	RUA ORCINE FERNADES	560,00
2	11	CENTRO	RUA GALERIA SABIANO MAIA	500,00
2	11	CENTRO	AV GOV RENATO RIBEIRO COUTINHO	150,00

2	11	CENTRO	RUA LOURENÇO FRANC. DE MACEDO	700,00
2	12	CENTRO	AV RIO BRANCO	800,00
2	12	CENTRO	RUA ORCINE FERNADES	850,00
2	12	CENTRO	RUA JOÃO SUASUNA	500,00
2	12	CENTRO	TRAV. RIO BRANCO	750,00
2	13	CENTRO	RUA ALFREDO CONTINHO	600,00
2	13	CENTRO	CAP.MANOEL ANTONIO FERNANDES	800,00
2	13	CENTRO	AVN.RIO BRANCO	800,00
2	13	CENTRO	TRAV. RIO BRANCO	550,00
2	14	CENTRO	RUA ORLINE FERNANDES	850,00
2	14	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	750,00
2	14	CENTRO	AV GOV RENATO RIBEIRO COUTINHO	1.000,00
2	14	CENTRO	RUA GALERIA SABIANO MAIA	500,00
2	14	CENTRO	RUA JOÃO SUASSUNA	500,00
2	15	CENTRO	AV RIO BRANCO	850,00
2	15	CENTRO	AV GOV RENATO RIBEIRO COUTINHO	600,00
2	15	CENTRO	RUA JOÃO SUASUNA	600,00
2	15	CENTRO	RUA ORCINE FERNADES	850,00
2	16	CENTRO	AVN. RIO BRANCO	600,00
2	16	CENTRO	RUA SOLON DE LUCENA	600,00
2	16	CENTRO	PÇA JOAQUIM DE P SIMÃO	600,00
2	16	CENTRO	PÇA JOAQUIM DE P.SIMÃO	600,00
2	17	CENTRO	CAP MANOEL ANTONIO FERNANDES	600,00
2	17	CENTRO	TRAV. TIRADENTES	500,00
2	17	CENTRO	AV.RIO BRANCO	650,00
2	17	CENTRO	CAP.MANOEL ANTONIO FERNANDES	600,00
2	18	CENTRO	TRAV. MANOEL A FERNANDES	550,00
2	18	CENTRO	RUA AUGUSTO VIEIRA	550,00
2	18	CENTRO	CAP.MANOEL ANTONIO FERNANDES	550,00
2	19	CENTRO	TRAV. TIRADENTES	550,00
2	19	CENTRO	RUA ALFREDO CONTINHO	600,00
2	19	CENTRO	AV. RENATO RIBEIRO COUTINHO	600,00
2	19	CENTRO	AV. RIO BRANCO	600,00
2	20	CENTRO	RUA ALFREDO CONTINHO	700,00

2	20	CENTRO	TRAV. TIRADENTES	600,00
2	20	CENTRO	AV RIO BRANCO	900,00
2	20	CENTRO	AV. GOV RENATO RIBEIRO COUTINHO	1.000,00
2	21	CENTRO	TRAV. AUGUSTO VIEIRA	420,00
2	21	CENTRO	RUA JOÃO FERREIRA ALVEES	420,00
2	21	CENTRO	RUA JOSÉ MENDES DE LIMA SOBRINHO	420,00
2	21	CENTRO	RUA AUGUSTO VIEIRA	420,00
2	21	CENTRO	RUA JUSCELINO KUBITSCHK	420,00
2	22	CENTRO	RUA MICHEL NUNES DE ASSIS	420,00
2	22	CENTRO	RUA JOSÉ MENDES DE LIMA SOBRINHO	420,00

2	22	CENTRO	TRAV. AUGUSTO VIEIRA	420,00
2	22	CENTRO	RUA AUGUSTO VIEIRA	420,00
2	23	CENTRO	TRAV. AUGUSTO VIEIRA	320,00
2	23	CENTRO	RUA PROJETADA	320,00
2	23	CENTRO	RUA PROJETADA	320,00
2	23	CENTRO	RUA PROJETADA	320,00
2	24	CENTRO	RUA ANTONIO GERALDO MEIRELES	320,00
2	24	CENTRO	RUA ANTONIO GERALDO MEIRELES	320,00
2	24	CENTRO	RUA ANTONIO GERALDO MEIRELES	320,00
2	24	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	340,00
2	24	CENTRO	RUA MARIA EUNICE MEIRELES	340,00
2	24	CENTRO	RUA JOSÉ MENDES DE LIMA SOBRINHO	340,00
2	20	CENTRO	RUA MICHEL NUNES DE ASSIS	340,00
3	1	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	200,00
3	1	JOSE FELICIANO	RUA SARAH KUBTSHEK	200,00
3	1	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	200,00
3	1	JOSE FELICIANO	RUA AUGUSTO VIEIRA	200,00
3	2	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	200,00
3	2	JOSE FELICIANO	RUA PEDRO H.DE MELO SILVA	250,00
3	2	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	200,00
3	2	JOSE FELICIANO	RUA SARAH KUBTSHEK	200,00
3	3	JOSE FELICIANO	RUA MARIA FELICIANO	200,00
3	3	JOSE FELICIANO	RUA PEDRO H. DE MELO	250,00
3	3	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	200,00

3	3	JOSE FELICIANO	RUA AUGUSTO VIEIRA	200,00
3	3	JOSE FELICIANO	RUA JOSE RODRIGUE CHAVES	200,00
3	4	JOSE FELICIANO	RUA PEDRO H. DE MELO	250,00
3	4	JOSE FELICIANO	RUA MARIA FELICIANO	200,00
3	4	JOSE FELICIANO	RUA AUGUSTO VIEIRA	200,00
3	5	JOSE FELICIANO	RUA JOÃO DE SOUZA FALCÃO	400,00
3	5	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	400,00
3	5	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIODA SILVA	460,00
3	5	JOSE FELICIANO	RUA JOÃO FERREIRA ALVES DA SILVA	400,00
3	6	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIODA SILVA	400,00
3	6	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	400,00
3	6	JOSE FELICIANO	RUA PEDRO H. DA SILVA	350,00
3	6	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	350,00
3	7	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DE SALES	350,00
3	7	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	350,00
3	7	JOSE FELICIANO	RUA PEDRO H.DE MELO SILVA	350,00
3	7	JOSE FELICIANO	RUA MARIA F. DA SILVA	350,00
3	8	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DE SALES	250,00
3	8	JOSE FELICIANO	RUA MARIA F. DA SILVA	350,00
3	8	JOSE FELICIANO	RUA PEDRO H.DE MELO SILVA	300,00
3	8	JOSE FELICIANO	RUA JOSE RODRIGUE CHAVES	250,00
3	9	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DE SALES	220,00
3	9	JOSE FELICIANO	RUA JOSE RODRIGUE CHAVES	250,00
3	9	JOSE FELICIANO	RUA PEDRO H.DE MELO SILVA	250,00
3	9	JOSE FELICIANO	RUA FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	

				200,00
3	10	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	200,00
3	10	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FERREIRA ALVES	200,00
3	10	JOSE FELICIANO	TVA.AUGUSTO VIERIA	250,00
3	10	JOSE FELICIANO	RUA AUGUSTO VIEIRA	250,00
3	11	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	460,00
3	11	JOSE FELICIANO	RUA JOAO DE SOUZA FALCAO	460,00
3	11	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DE SALES	460,00
3	11	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	460,00
3	12	JOSE FELICIANO	RUA SINDIO FIGUEREDO	400,00

3	12	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	400,00
3	12	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DE SALES	400,00
3	12	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	400,00
3	13	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	350,00
3	13	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	350,00
3	13	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DE SALES	350,00
3	13	JOSE FELICIANO	RUA MARIA FELICIANO DA SILVA	350,00
3	14	JOSE FELICIANO	RUA JOSE RODRIGUES CHAVES	250,00
3	14	JOSE FELICIANO	RUA MARIA F.DA SILVA	250,00
3	14	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DE SALES	250,00
3	14	CEENTRO	RUA GENTIL LINS	250,00
3	14	JOSE FELICIANO	RUA JOSE RODRIGUES CHAVES	250,00
3	16	JOSE FELICIANO	RUA SINDIO FIGUEREDO	200,00
3	16	JOSE FELICIANO	RUA FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	200,00
3	16	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DE SALES	200,00
3	16	VIEGAS	RUA 10 PROJETADA	200,00
3	17	VIEGAS	RUA 02 PROJETADA	200,00
3	17	JOSE FELICIANO	RUA FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	200,00
3	17	VIEGAS	RUA 10 PROJETADA	200,00
3	17	JOSE FELICIANO	TERRAS DO MUNICIPIO	200,00
3	18	JOSE FELICIANO	RUA MARIO CAVAL.DE ALBURQUERQUE	160,00
3	18	JOSE FELICIANO III	RUA MARIO CAVAL.DE ALBURQUERQUE	160,00
3	19	JOSE FELICIANO	RUA JOAO DE SOUZA FALCAO	160,00
3	19	JOSE FELICIANO	RUA ALEXANDRE GADELHA	160,00
3	19	CENTRO	AV. COMENDADOR R.R.COUTINHO	160,00
3	21	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	200,00
3	21	JOSE FELICIANO	RUA SINDIO FIGUEREDO	200,00
3	21	JOSE FELICIANO	RUA FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	200,00
3	21	JOSE FELICIANO	RUA JOSE ALVES DA CRUZ	200,00
3	22	JOSE FELICIANO	RUA JOSE ALVES DA CRUZ	150,00
3	22	JOSE FELICIANO	RUA FRANCISCO ASSIS DE ANDADRE	150,00
3	22	JOSE FELICIANO	RUA SINDIO FIGUEREDO	150,00
3	23	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	150,00
3	23	JOSE FELICIANO	RUA LEONARDO FERREIRA DA SILVA	150,00

3	23	JOSE FELICIANO	JOSE ALVES DA CRUZ	150,00
3	24	VIEGAS	RUA 04 PROJETDA	150,00
3	24	JOSE FELICIANO	LOT. SÃO JOSE	150,00
3	24	JOSE FELICIANO	RUA MANOEL VIEGAS DA SILVA	150,00

3	25	VIEGAS	RUA 04 PROJETADA	200,00
3	25	JOSE FELICIANO	RUA MANOEL VIEGAS DA SILVA	200,00
3	25	JOSE FELICIANO	LOT, SÃO JOSE	200,00
3	25	JOSE FELICIANO	RUA LEONARDO FERREIRA DA SILVA	200,00
3	26	VIEGAS	RUA 04 PROJETADA	200,00
3	26	JOSE FELICIANO	RUA LEONARDO FERREIEA DA SILVA	200,00
3	26	JOSE FELICIANO III	RUA ADALBERTO PEREIRA DE LIMA	200,00
3	26	JOSE FELICIANO	RUA JOSE BERTO DA SILVA	200,00
3	26	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DA COSTA	200,00
3	27	VIEGAS	RUA 04 PROJETADA	200,00
3	27	VIEGAS	RUA 05 PROJETADA	200,00
3	27	VIEGAS	RUA 02 PROJETADA	200,00
3	27	VIEGAS	RUA 06 PROJETADA	200,00
3	28	JOSE FELICIANO	RUA SEVERINO D.DA SILVA FILHO	200,00
3	28	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FRANCO DE SOUZA	200,00
3	28	JOSE FELICIANO	RUA JOSE BERTO DA SILVA	200,00
3	28	JOSE FELICIANO	RUA MARCOLINA M. DA CONCEIÇÃO	200,00
3	29	VIEGAS	RUA 04 PROJETADA	150,00
3	29	VIEGAS	RUA 07 PROJETADA	150,00
3	29	VIEGAS	RUS 02 PROJETADA	150,00
3	29	VIEGAS	RUA 08 PROJETADA	150,00
3	30	VIEAGAS	RUA 02 PROJETADA	150,00
3	30	LOT SÃO JOSÉ	RUA JOSE BERTO DA SILVA	150,00
3	31	CENTRO	RUA COMENDADOR R.R.COUTINHO	400,00
3	31	JOSE FELICIANO	RUA JOAÃO DE SOUZA FALCAO	400,00
3	31	VIEGAS	RUA 10 PROJETADA	400,00
3	32	VIEGAS	RUA PROJETADA	400,00
3	32	JOSE FELICIANO	RUA JOAÃO DE SOUZA FALCAO	400,00
3	32	JOSE FELICIANO III	RUA JOSE GUABIRABA DE CARVALHO	400,00
3	32	VIEGAS	RUA PROJETADA	400,00

3	32	VIEGAS	RUA PROJETADA	400,00
3	33	VIEGAS	RUA PROJETADA	500,00
3	33	VIEGAS	RUA PROJETADA	500,00
3	33	VIEGAS	RUA PROJETADA	500,00
3	33	CENTRO	AV. COMENDADOR R.R.COUTINHO	500,00
3	34	JOSE FELICIANO III	RUA ELENIRA BATISTA MATIAS	500,00
3	34	VIEGAS	RUA PROJETADA	480,00
3	34	JOSE FELICIANO III	RUA SEVERINO GOMES SOARES	480,00
3	34	JOSE FELICIANO	RUA JOAÃO DE SOUZA FALCAO	480,00
3	34	VIEGAS	RUA PROJETADA	480,00
3	34	VIEGAS	RUA JOSE GUABIRABA DE CARVALHO	480,00
3	35	VIEGAS	RUA PROJETADA	480,00
3	35	VIEGAS	RUA PROJETADA	480,00
3	35	VIEGAS	RUA PROJETADA	480,00
3	35	CENTRO	RUA PROJETADA	480,00
3	35	VIEGAS	RUA PROJETADA	480,00
3	36	LOT SÃO JOSÉ	RUA PROJETADA	200,00
3	36	LOT SÃO JOSÉ	RUA PROJETADA	200,00
3	36	LOT SÃO JOSÉ	RUA PROJETADA	

				200,00
3	36	LOT SÃO JOSÉ	RUA PROJETADA	200,00
3	37	LOT SÃO JOSÉ	RUA PEDRO AMANCIO DA SENA	200,00
3	37	ROD PB 004	ROD PB 004 SAPÉ/ESP. SANTO	200,00
3	38	ROD PB 004	RUA DA LINHA	200,00
3	39	LOT SÃO JOSÉ	RUA JOSE BERTO DA SILVA	200,00
3	39	VIEGAS	RUA PROJETADA	200,00
3	39	CUBA DE BAIXO	RUA SEVERINA LOPES DA SILVA	200,00
3	39	VIEGAS	RUA PROJETADA	200,00
3	39	CUBA DE BAIXO	RUA DA PISTA	200,00
3	40	VIEGAS	RUA PROJETADA	200,00
3	40	VIEGAS	RUA PROJETADA	200,00
3	40	CUBA DE BAIXO	RUA SEVERINA LOPES DA SILVA	200,00
Obs.: Da quadra 41 a 55, do Setor 03 fica o Valor do m² de				200,00
4	3	CENTRO	RUA ANTONIONUNES DE ASSIS	300,00
4	6	CENTRO	AV. COMENDADOR R.R.COUTINHO	900,00

4	9	CENTRO	AV GOV RENATO RIBEIRO	1.000,00
4	9	CENTRO	RUA SIMIÃO LEAL	350,00
4	9	CENTRO	AV.GENTIL LINS	400,00
4	9	CENTRO	AV.CEL.ANTONIO PESSOA	350,00
4	10	CENTRO	RUA PROJETADA	300,00
4	10	CENTRO	RUA PROJETADA	300,00
4	10	CENTRO	RUA PROJETADA	300,00
4	10	CENTRO	RUA PROJETADA	300,00
4	11	CENTRO	RUA 15 DE NOVEMBRO	250,00
4	11	CENTRO	RUA 13 DE MAIO	150,00
4	11	Z.RURAL	Z.RURAL	100,00
4	11	CENTRO	RUA JULIO RIQUE FERREIRA	150,00
4	12	CENTRO	RUA 15 DE NOVEMBRO	250,00
4	12	CENTRO	RUA JULIO RIQUE FERREIRA	250,00
4	12	Z.RURAL	Z.RURAL	100,00
4	12	CENTRO	RUA DR. JOÃO CASTRO PINTO	250,00
4	13	CENTRO	RUA GENTIL LINS	300,00
4	13	CENTRO	RUA CEL.ANTONIO PESSOA	300,00
4	13	CENTRO	RUA 15 DE NOVEMBRO	300,00
4	13	CENTRO	RUA DR.CASTRO PINTO	300,00
4	14	CENTRO	RUA CEL.ANTONIO PESSOA	350,00
4	14	CENTRO	RUA GENTIL LINS	350,00
4	14	CENTRO	ANTIGA TRAV.DA PREFEITURA	350,00
4	14	CENTRO	AV GOV RENATO RIBEIRO	900,00
4	15	CENTRO	RUA DR.JOAÕ CASTRO PINTO	250,00
4	15	CENTRO	TRAV.DR.JOAÕ CASTRO PINTO	250,00
4	15	CENTRO	AV. GETULIO VARGAS	700,00
4	15	CENTRO	RUA PROF.MANOEL JUVENCIO	250,00
4	16	CENTRO	RUA DR.JOAÕ CASTRO PINTO	250,00
4	16	CENTRO	AV.SIMPLICIO COELHO	350,00
4	16	CENTRO	AV.GETULIO VARGAS	700,00

4	16	CENTRO	AV.GENTIL LINS	300,00
---	----	--------	----------------	--------

4	17	CENTRO	AV GOV RENATO RIBEIRO	1.000,00
4	17	CENTRO	TRAV.DA PREFEITURA	500,00
4	17	CENTRO	AV.GENTIL LINS	500,00
4	17	CENTRO	AV.GETULIO VARGAS	900,00
4	18	PORTAL 2	RUA PROJETADA	130,00
4	18	CENTRO	RUA DR.JOAÕ CASTRO PINTO	130,00
4	18	PORTAL 2	RUA PROJETADA	130,00
4	18	PORTAL 2	RUA ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	130,00
4	19	CENTRO	RUA DR.JOAÕ CASTRO PINTO	200,00
4	19	CENTRO	TRAV.DR.JOAÕ CASTRO PINTO	200,00
4	19	PORTAL 2	RUA PROJETADA	200,00
4	20	CENTRO	RUA GETULIO VARGAS	250,00
4	20	CENTRO	RUA DR.JOAÕ CASTRO PINTO	200,00
4	20	CENTRO	RUA GETULIO VARGAS	200,00
4	21	CENTRO	RUA DR.JOAÕ CASTRO PINTO	160,00
4	21	PORTAL 2	RUA PROJETADA	160,00
4	21	PORTAL 2	RUA ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	160,00
4	22	CENTRO	RUA P.MARIA JOSÉ DE S JUSTINO	300,00
4	22	CENTRO	RUA P.MARIA JOSÉ DE S JUSTINO	300,00
4	22	CENTRO	LIMITE DO DESENHO B	160,00
4	22	CENTRO	RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS	160,00
4	23	CENTRO	RUA PROF.MARIA JOSÉ DE S. SOBRINHO	600,00
4	24	PB 073	ROD.PB.073 SAPÉ / SOBRADO	400,00
4	24	CENTRO	RUA MARIA JOSÉ DESOUSA JUSTINO	250,00
4	25	DISTRITO MECANICO	RUA DR JOÃO CASTRO PINTO	250,00
4	25	PORTAL 2	RUA PROJETADA	300,00
4	25	ROD.PB.073	ROD PB 073	300,00
4	26	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA	150,00
4	26	ROD PB 073	ROD. PB 073	150,00
4	26	PORTAL II	ROD PB 073 KM 11 SAPE SOBRADO, SN	150,00
4	26	MULTIRAÕ 2	RUA BALBINO ALVES BARBOSA	150,00
4	26	MULTIRAÕ 2	RUA ANTONIO GOMES DE MELO	150,00
4	27	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA	150,00
4	27	MULTIRAÕ 2	RUA ANTONIO GOMES DE MELO	150,00
4	27	MULTIRAÕ 2	RUA BALBINO ALVES BARBOSA	150,00
4	27	MULTIRAÕ 2	RUA BELIZIO LUIZ MESQUITA	150,00
4	28	MULTIRAÕ 2	RUA BELIZIO LUIZ MESQUITA	150,00
4	28	MULTIRAÕ 2	RUA BALBINO ALVES BARBOSA	150,00
4	28	MULTIRAÕ 2	RUA NORMANDO MATIAS DA SILVA	150,00
4	28	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA	150,00
4	29	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA	150,00
4	29	MULTIRAÕ 2	RUA ANTONIO GOMES DE MELO	150,00
4	29	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA B	150,00

4	29	MULTIRAÕ 2	ROA JOSÉ MARINHO FALCAÕ	150,00
4	30	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA B	150,00
4	30	MULTIRAÕ 2	RUA JOSÉ MARINHO FALCAÕ	150,00
4	30	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA A	150,00
4	30	MULTIRAÕ 2	RUA BELIZIO LUIZ MESQUITA	150,00
4	31	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA A	150,00
4	31	MULTIRAÕ 2	RUA BELIZIO LUIZ DE MESQUITA	150,00
4	31	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA A	150,00
4	31	MULTIRAÕ 2	RUA JOSELITO PESSOA DA CUNHA	150,00
4	32	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA B	150,00
4	32	MULTIRAÕ 2	RUA JOSELITO PESSOA DA CUNHA	150,00
4	32	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA A	150,00
4	32	MULTIRAÕ 2	RUA NORMANDO MATIAS DA SILVA	150,00
4	33	MULTIRAÕ 2	RUA MARIA LAURA MATIAS	150,00
4	33	MULTIRAÕ 2	RUA BALBINO ALVES BARBOSA	150,00
4	34	MULTIRAÕ 2	RUA BALBINO ALVES BARBOSA	150,00
4	34	MULTIRAÕ 2	RUA MARIA LAURA MATIAS	150,00
4	34	MULTIRAÕ 2	RUA DINÁ MARIA DE JESUS	150,00
4	35	MULTIRAÕ 2	RUA BALBINO ALVES BARBOSA	150,00
4	35	MULTIRAÕ 2	RUA DINÁ MARIA DE JESUS	150,00
4	36	MULTIRAÕ 2	RUA JOSÉ DOS SANTOS	150,00
4	36	MULTIRAÕ 2	RUA PEDRO BARBOSA DE LIMA	150,00
4	37	MULTIRAÕ 2	RUA MANOEL PEREIRA MENEZES	150,00
4	37	MULTIRAÕ 2	RUA PEDRO BARBOSA DE LIMA	150,00
4	38	MULTIRAÕ 2	RUA MANOEL PEREIRA DE MENEZES	150,00
4	38	MULTIRAÕ 2	RUA JOANA MARCOLINO DA SILVA	150,00
4	39	MULTIRAÕ 2	RUA BALBINO ALVES BARBOSA	150,00
4	40	MULTIRAÕ 2	RUA JOSE´ SEMEÃO DOS SANTOS	150,00
4	40	MULTIRAÕ 2	RUA ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	150,00
4	40	MULTIRAÕ 2	RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	100,00
4	41	MULTIRAÕ 2	RUA FRANCISCO DO NASCIMENTO	120,00
4	41	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA C	120,00
4	41	MULTIRAÕ 2	RUA ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	120,00
4	41	MULTIRAÕ 2	RUA JOSÉ SEMEÃO DOS SANTOS	120,00
4	42	Z.RURAL	SITIO PEDRO DO BAR	120,00
4	42	MULTIRAÕ 2	RUA SEVERINO DAMIAO DA SILVA	120,00
4	42	MULTIRAÕ 2	RUA JOSÉ SEMEÃO DOS SANTOS	120,00
4	42	MULTIRAÕ 2	RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	120,00
4	43	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA	120,00
4	43	MULTIRAÕ 2	RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	120,00
4	43	MULTIRAÕ 2	RUA JOSÉ SEMEÃO DOS SANTOS	120,00
4	43	MULTIRAÕ 2	RUA SEVERINO DAMIAO DA SILVA	120,00
4	44	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA C	120,00
4	44	MULTIRAÕ 2	RUA SEVERINO DAMIAO DOS SANTOS	120,00

4	44	MULTIRAÔ 2	RUA JOSÉ SEMEÃO DOS SANTOS	120,00
4	44	MULTIRAÔ 2	RUA MANOEL ROZENDO CHAVES	120,00
4	45	MULTIRAÔ 2	RUA JOSÉ SEMEÃO DOS SANTOS	120,00
4	45	MULTIRAÔ 2	RUA SEVERINO DAMIAÔ DA SILVA	120,00
4	45	Z. RURAL	GRANJA PEDRO DO BAR	120,00
4	45	MULTIRAÔ 2	RUA MANOEL ROZENDO CHAVES	120,00
4	46	MULTIRAÔ 2	RUA JOSÉ SEMEÃO DOS SANTOS	120,00
4	46	MULTIRAÔ 2	RUA MANOEL ROZENDO CHAVES	120,00
4	47	MULTIRAÔ 2	RUA MANOEL ROZENDO CHAVES	120,00
4	48	CENTRO	RUA COMENDADOR R.R. COUTINHO	250,00
4	49	R.PB 004 SAPÉ/ESP	ROD PB 004 SAPÉ/C.ESPIRITO SANTO	150,00
4	49	CIDADE CRISTÃ	RUA EDNALDO E.DO NASCIMENTO	150,00
4	49	CIDADE CRISTÃ	RUA DAMIANA SOARES DE PONTES	150,00
4	50	CIDADE CRISTÃ	RUA DAMIANA SOARES DE PONTES	150,00
4	50	CIDADE CRISTÃ	RUA EDNALDO E. DO NASCIMENTO	150,00
4	51	CIDADE CRISTÃ	RUA EDNALDO E.DO NASCIMENTO	150,00
4	51	R.PB 004	ROD PB 004 SAPÉ /C ESPIRITO SANTO	250,00
4	52	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	250,00
4	53	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	200,00
4	54	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	55	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	55	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	55	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	55	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	56	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	56	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	56	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	56	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	57	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	57	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	57	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	57	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	58	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	58	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	58	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	58	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	58	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	59	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	59	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	59	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	59	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	60	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	60	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	60	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	60	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	61	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	61	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00

4	61	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	61	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	62	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	62	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	62	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	62	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	63	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	63	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	63	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	63	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	64	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	64	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	64	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	64	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	65	CIDADE CRISTÃ	FAZ MANOEL GOIANA	150,00
4	65	CIDADE CRISTÃ	RUA ALFA C.C 2	150,00
4	65	CIDADE CRISTÃ	R.P/CONCEIÇÃO	150,00
4	65	CIDADE CRISTÃ	RUA DA PISTA	150,00
4	66	CIDADE CRISTÃ	RUA MARIA DA C. BARBOSA	150,00
4	66	CIDADE CRISTÃ	RUA BETA C.C 2	150,00
4	66	CIDADE CRISTÃ	RUA GAMA C.C.2	150,00
4	66	CIDADE CRISTÃ	R.P/FAZ.CONCEIÇÃO	150,00
4	67	CIDADE CRISTÃ	RUA BETA C.C. 2	150,00
4	67	CIDADE CRISTÃ	RUA ALFA C.C. 2	150,00
4	67	CIDADE CRISTÃ	RUA ANTONIO PAULINO DA SILVA	150,00
4	67	CIDADE CRISTÃ	RUA GAMA C.C. 2	150,00
4	68	MANOEL GOIANA	RUA P/ FAZ.CONCEIÇÃO	150,00
4	68	MANOEL GOIANA	RUA GAMA C.C. 2	150,00
4	69	MANOEL GOIANA	RUA MARIA EMILIA DA CONCEIÇÃO	150,00
4	69	MANOEL GOIANA	RUA MANOEL GOMES DA SILVA	200,00
4	69	MANOEL GOIANA	RUA ANTONIO PAULINO DA SILVA	150,00
4	69	MANOEL GOIANA	RUA EDITE PEREIRA DA SILVA	250,00
4	70	MANOEL GOIANA	RUA PROJETADA 11	150,00
4	70	MANOEL GOIANA	RUA MANOEL GOMES DA SILVA	150,00
4	70	MANOEL GOIANA	RUA MARIA EMILIA DA CONCEIÇÃO	150,00
4	70	MANOEL GOIANA	RUA EDITE PEREIRA DA SILVA	250,00
4	71	MANOEL GOIANA	RUA M. EMILIA DA CONCEIÇÃO	150,00
4	71	MANOEL GOIANA	RUA MARCOS FRANCISCO LOPES	150,00
4	71	MANOEL GOIANA	RUA ANTONIO PAULINO DA CUNHA	150,00
4	71	MANOEL GOIANA	RUA MANOEL GOMES DA SILVA	150,00

4	72	MANOEL GOIANA	RUA PROJETADA	150,00
4	72	MANOEL GOIANA	RUA MARCOS FRANCISCO LOPES	150,00
4	72	MANOEL GOIANA	RUA M. EMILIA DA CONCEIÇÃO	150,00
4	72	MANOEL GOIANA	RUA MANOEL GOMES DA SILVA	150,00
4	74	CENTRO	RUA 7 DE SETEMBRO	150,00

4	74	CENTRO	TVA.7 DE SETEMBRO	150,00
4	74	CENTRO	RUA PROJETADA D	150,00
4	75	CENTRO	RUA PROJETADA	150,00
4	75	CENTRO	TVA.7 DE SETEMBRO	150,00
4	76	LOT.A.DOS ANJOS	RUA EDITE PEREIRA DA SILVA	220,00
4	76	LOT.A.DOS ANJOS	RUA PROJETADA A	150,00
4	77	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 02 J A A, SN	150,00
4	80	LOT. JARDIM AUGUSTO	RUA PROJETADA AV 02 J A A, SN	150,00
4	80	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 02 J A A, SN	150,00
4	81	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 03 J A A, SN	150,00
4	83	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 02 J A A, SN	150,00
4	83	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 02 J A A, SN	150,00
4	83	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 02 J A A, SN	150,00
4	83	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 03 J A A, SN	150,00
4	86	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 05 J A A, SN	150,00
4	86	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 05 J A A, SN	150,00
4	86	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 05 J A A, SN	150,00
4	86	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 05 J A A, SN	150,00
4	92	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS_2	RUA PROJETADA AV 04 J A A, SN	150,00
5	1	CENTRO	AV COMEN R RIBEIRO COUTINHO	950,00
5	1	CENTRO	AV GETULIO VARGAS	850,00
5	2	CENTRO	PCA JOAO PESSOA	850,00
5	2	CENTRO	AV GETULIO VARGAS	850,00
5	3	CENTRO	RUA OTVIANO GOMES DE TRINDADE	800,00
5	4	CENTRO	RUA MARIA DO CEL FRANÇA DE MELO	700,00
5	5	CENTRO	AV COMEN R RIBEIRO COUTINHO	950,00
5	7	CENTRO	AV COMEN R RIBEIRO COUTINHO	900,00
5	7	CENTRO	RUA OSVALDO PESSOA	800,00
5	7	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	800,00
5	8	CENTRO	RUA CEL.ANTONIO UCHOA	750,00
5	9	CENTRO	AV COMEN R RIBEIRO COUTINHO	800,00
5	9	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	800,00
5	9	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	800,00
5	10	CENTRO	AV COMEN R RIBEIRO COUTINHO	400,00

5	11	CENTRO	AV COMEN R RIBEIRO COUTINHO	350,00
5	11	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	350,00
5	12	CENTRO	AV COMEN R RIBEIRO COUTINHO	300,00
5	13	CENTRO	RUA SEVERINO TAVARES DE SÁ	150,00
5	14	CENTRO	RUA REGINALDO RAMOS DE PONTES	200,00
5	14	CENTRO	RUA REGINALDO RAMOS DE PONTES	150,00
5	15	CENTRO	RUA REGINALDO RAMOS DE PONTES	220,00
5	15	CENTRO	RUA ABILIO COSTA	200,00
5	15	CENTRO	2º TV REGINALDO RAMOS DE PONTES	180,00
5	15	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	150,00
5	16	CENTRO	AV COMEN R RIBEIRO COUTINHO	280,00
5	16	CENTRO	RUA EPAMENONDAS DE MENEZES	200,00
5	16	CENTRO	TV ABILIO COSTA	150,00
5	16	CENTRO	RUA ABILIO COSTA	200,00
5	17	CENTRO	RUA SEVERINO TAVARES DE SÁ	150,00
5	18	CENTRO	RUA PROJETADA	150,00
5	19	CENTRO	TV ABILIO COSTA	140,00
5	19	CENTRO	RUA EPAMENONDAS DE MENEZES	100,00
5	19	CENTRO	RUA EPAMENONDAS DE MENEZES	100,00
5	20	CENTRO	AV GETÚLIO VARGAS	

				800,00
5	20	CENTRO	RUA OTAVIANO GOMES DE TRINDADE	750,00
5	20	CENTRO	RUA CIMPLICIO COELHO	750,00
5	21	CENTRO	RUA MARIA DO CÉU	400,00
5	22	CENTRO		300,00
5	23	CENTRO	RUA SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	250,00
5	23	CENTRO	AV GETÚLIO VARGAS	600,00
5	23	CENTRO	RUA GILBERTO MARIA DE FRANÇA	230,00
5	24	CENTRO	AV GETÚLIO VARGAS	400,00
5	24	CENTRO	RUA SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	250,00
5	24	CENTRO	RUA GILBERTO MARIA DE FRANÇA	230,00
5	25	CENTRO	AV GETÚLIO VARGAS	400,00
5	25	CENTRO	RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA	230,00
5	25	CENTRO	RUA GILBERTO MARIA DE FRANÇA	230,00
5	25	CENTRO	ROD PB 073 SAPE/SOBRADO	
5	25	CENTRO	RUA IVAN FIGUEIREDO DE ALBURQUEQUE	200,00

5	26	CENTRO	AV GETÚLIO VARGAS	400,00
5	26	CENTRO	RUA JOSE RODRIGUES DE MACHADO	200,00
5	26	CENTRO	RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA	250,00
5	26	CENTRO	RUA JOSE RICARDO FONSECA	230,00

Obs.: As quadras 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 39, do Setor 05 fica o Valor de

				230,00
5	34	CENTRO	RUA PROJETADA	350,00
5	34	CENTRO	RUA PROJETADA	300,00
5	34	CENTRO	RUA PROJETADA	300,00
5	34	CENTRO	RUA PROJETADA	250,00
5	35	RENÊ BAUNILHA	RUA OSCAR MOTA DE SOUZA	250,00
5	35	RENÊ BAUNILHA	RUA ANTONIO FCO. CORREIA	180,00
5	36	RENÊ BAUNILHA	RUA OSCAR MOTA DE SOUZA	180,00
5	36	RENÊ BAUNILHA	RUA ANTONIO FCO. CORREIA	180,00
5	37	RENÊ BAUNILHA	RUA OSCAR MOTA DE SOUZA	180,00
5	37	RENÊ BAUNILHA	RUA SEVERINO BATISTA DA SILVA	180,00
6	1	CENTRO	RUA LAURO DA SILVA TORRES	400,00
6	1	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	440,00
6	1	CENTRO	RUA JOÃO BATISTA VELOZO DE QUEIROS	250,00
6	1	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	300,00
6	2	CENTRO	RUA JOÃO BATISTA VELOZO DE QUEIROS	300,00
6	2	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	480,00
6	2	CENTRO	RUA MACHADO DE ASSIS	280,00
6	2	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	300,00
6	3	CENTRO	RUA JOÃO BATISTA VELOZO DE QUEIROS	300,00
6	3	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	500,00
6	3	CENTRO	RUA MACHADO DE ASSIS	300,00
6	3	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	300,00
6	4	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	500,00
6	4	CENTRO	AV. NAPOLEÃO LAUREANO	300,00
6	4	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	300,00
6	5	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
6	5	CENTRO	RUA MARIA DA GRAÇA CARTAXO	250,00
6	5	CENTRO	AV. LAURO DA SILVA TORRES	250,00
6	5	CENTRO	RUA JOÃO BATISTA VELOZO DE QUEIROZ	

				250,00
--	--	--	--	--------

6	6	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
6	6	CENTRO	TRAV. CAPITÃO FELIX ANTONIO	200,00
6	6	CENTRO	RUA MARIA DA GRAÇA CARTAXO	200,00
6	6	CENTRO	RUA MACHADO DE ASSIS	200,00
6	7	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
6	7	CENTRO	TRAV. JOSÉ BEZERRA DE LIMA	180,00
6	7	CENTRO	RUA JOÃO BATISTA VELOZO DE QUEIROS	200,00
6	7	CENTRO	PB - 041	250,00
6	8	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	300,00
6	8	CENTRO	RUA MACHADO DE ASSIS	280,00
6	8	CENTRO	TRAV. JOSE B. LIMA	200,00
6	8	CENTRO	PB - 041	250,00
6	9	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	300,00
6	9	CENTRO	RUA ANTONIO HONORIO DE MELO	400,00
6	9	CENTRO	RUA DOMINGO AUGUSTO MEIRELES	400,00
6	9	CENTRO	RUA MACHADO DE ASSIS	280,00
6	10	CENTRO	RUA ANTONIO HONORIO DE MELO	400,00
6	10	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	400,00
6	10	CENTRO	RUA NAPOEÃO LAUREANO	420,00
6	10	CENTRO	RUA DOMINGO AUGUSTO MEIRELES	400,00
6	11	CENTRO	RUA ANTONIO HONORIO DE MELO	400,00
6	11	CENTRO	RUA CAP. FELIX ANTONIO	700,00
6	11	CENTRO	RUA MACHADO DE ASSIS	280,00
6	11	CENTRO	RUA DOMINGO AUGUSTO MEIRELES	280,00
6	12	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	420,00
6	12	CENTRO	RUA CAP. FELIX ANTONIO	600,00
6	12	CENTRO	RUA ANTONIO HONORIO DE MELO	400,00
6	12	CENTRO	RUA DOMINGO AUGUSTO MEIRELES	450,00
6	14	CENTRO	BECO	100,00
6	14	CENTRO	RUA CAP. FELIX ANTONIO	600,00
6	14	CENTRO	RUA FREDERICO OZANAN	250,00
6	14	CENTRO	RUA JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS	300,00
6	16	CENTRO	RUA JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS	300,00
6	16	CENTRO	RUA FREDERICO OZANAN	250,00

6	16	CENTRO	RUA BELINO SOUTO	300,00
6	17	CENTRO	RUA MARCIA FERNANDES	160,00
6	17	CENTRO	RUA BELINO SOUTO	200,00
6	17	CENTRO	RUA LUIZ GUEDES DE CARVALHO	140,00
6	17	CENTRO	RUA JOÃO DOS SANTO	150,00
6	18	CENTRO	RUA LUIZ QUEDES DE CARVALHO	150,00
6	18	CENTRO	RUA BELINO SOUTO	240,00
6	18	CENTRO	RUA FREDERICO OZANAN	220,00
6	18	CENTRO	RUA JOÃO DOS SANTOS	170,00
6	19	CENTRO	RUA JOÃO DOS SANTOS	170,00
6	19	CENTRO	RUA LUIZ QUEDES DE CARVALHO	150,00
6	19	CENTRO	RUA PEDRO CELESTINO	150,00
6	19	CENTRO	RUA MARCIA FERNANDES	130,00

6	20	CENTRO	RUA JOÃO DOS SANTOS	150,00
6	20	CENTRO	RUA FREDERICO OZANAN	200,00
6	20	CENTRO	RUA PEDRO CELESTINO	150,00
6	20	CENTRO	RUA LUIZ GUEDES DE CARVALHO	150,00
6	21	CENTRO	ZONA RURAL	150,00
6	21	CENTRO	RUA PEDRO CELESTINO	150,00
6	21	CENTRO	RUA LUIZ GUEDES DE CARVALHO	150,00
6	21	CENTRO	TV PEDRO CELESTINO	150,00
6	22	CENTRO	RUA PEDRO CELESTINO	150,00
6	22	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	250,00
6	22	CENTRO	RUA LUIZ GUEDES DE CARVALHO	140,00
6	23	CENTRO	RUA MARCIA FERNANDES	120,00
6	23	CENTRO	RUA PEDRO CELESTINO	130,00
6	23	CENTRO	TRAV.PEDRO CELESTINO	100,00
6	23	CENTRO	RUA SEVERINO SERAFIM FELIX	100,00
6	24	CENTRO	TRAV.PEDRO CELESTINO	100,00
6	24	CENTRO	RUA JOÃO SERAFIM FELIX	110,00
6	24	CENTRO	RUA MARCIA FERNANDES	100,00
6	24	CENTRO	RUA SEVERINO SERAFIM FELIX	110,00
6	25	CENTRO	TRAV.PEDRO CELESTINO	100,00
6	25	CENTRO	PINA SAFT	100,00

6	25	CENTRO	RUA JOÃO SERAFIM FELIX	100,00
7	1	NOVA BRASILIA	RUA SEVERINO ALVES MOREIRA	100,00
7	1	NOVA BRASILIA	LIMITE COM O DESENHO B	100,00
7	1	NOVA BRASILIA	RUA BOA VISTA	150,00
7	2	NOVA BRASILIA	AV ANTONIO JUSTINO	250,00
7	2	NOVA BRASILIA	RUA EUGENIA MARANHÃO	250,00
7	2	NOVA BRASILIA	AV JUVINO DINIZ	350,00
7	2	NOVA BRASILIA	RUA SEVERINO ALVES MOREIRA	250,00
7	3	NOVA BRASILIA	RUA ANTONIO JUSTINO	350,00
7	3	NOVA BRASILIA	AV MOCINHA CALDAS	350,00
7	3	NOVA BRASILIA	AV JUVINO DINIZ	200,00
7	3	NOVA BRASILIA	RUA EUGENIO MARANHÃO	200,00
7	4	NOVA BRASILIA	AV ANTONIO JUSTINO	350,00
7	4	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	350,00
7	4	NOVA BRASILIA	AV JUVINO DINIZ	200,00
7	4	NOVA BRASILIA	RUA MOCINHA CALDAS	200,00
7	5	NOVA BRASILIA	AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	350,00
7	5	NOVA BRASILIA	AV ANTONIO JUSTINO	350,00
7	5	NOVA BRASILIA	AV LAURO DA SILVA TORRES	500,00
7	5	NOVA BRASILIA	AV JUVINO DINIZ	350,00
7	6	NOVA BRASILIA	RUA JUVINO DINIZ	200,00
7	6	NOVA BRASILIA	RUA MOCINHA CALDAS	200,00
7	6	NOVA BRASILIA	RUA LUIS FIGUEIREDO	200,00
7	6	NOVA BRASILIA	RUA SEVERINO ALVES MOREIRA	200,00
7	7	NOVA BRASILIA	AV JUVINO DINIZ	250,00
7	7	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	250,00
7	7	NOVA BRASILIA	RUA LUIZ FIGUEIREDO	250,00
7	7	NOVA BRASILIA	RUA MOCINHA CALDAS	

				250,00
7	8	NOVA BRASILIA	RUA LAURO DA SILVA TORRES	400,00
7	8	NOVA BRASILIA	RUA LUIZ FIGUEIREDO	250,00
7	8	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	250,00
7	8	NOVA BRASILIA	RUA JUVINO DINIZ	250,00
7	9	NOVA BRASILIA	LIMITE COM O DESENHO B	150,00
7	9	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	150,00

7	9	NOVA BRASILIA	RUA HERMILINDA COELHO	150,00
7	9	NOVA BRASILIA	RUA MOCINHA CALDAS	150,00
7	10	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	150,00
7	10	NOVA BRASILIA	RUA JULIA FIGUEIREDO	250,00
7	10	NOVA BRASILIA	RUA LAURO DA SILVA TORRES	250,00
7	10	NOVA BRASILIA	TRAV DA MATRIZ	200,00
7	11	NOVA BRASILIA	LIMITE COM O DESENHO B	150,00
7	11	NOVA BRASILIA	RUA LAURO DA SILVA TORRES	150,00
7	11	NOVA BRASILIA	RUA HORMILINDA COELHO	160,00
7	11	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	150,00
7	12	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	160,00
7	12	NOVA BRASILIA	RUA HERMILINDA COELHO	150,00
7	12	NOVA BRASILIA	RUA LAURO DA SILVA TORRES	150,00
7	12	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	160,00
7	13	NOVA BRASILIA	RUA HERMILINDA COELHO	160,00
7	13	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	150,00
7	13	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	160,00
7	13	NOVA BRASILIA	RUA ANTONIO DE MOURA BELÉM	250,00
7	14	NOVA BRASILIA	RUA HERMILINDA COELHO	250,00
7	14	NOVA BRASILIA	RUA ANTONIO DE MOURA BELÉM	200,00
7	14	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	250,00
7	14	NOVA BRASILIA	RUA RUY CARNEIRO	250,00
7	15	NOVA BRASILIA	RUA ARGEMIRO FIGUEIREDO	150,00
7	15	NOVA BRASILIA	RUA HERMILINDA COELHO	150,00
7	15	NOVA BRASILIA	RUA RUY CARNEIRO	150,00
7	15	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	200,00
7	16	NOVA BRASILIA	RUA FERNANDO CUNHA LIMA	150,00
7	16	NOVA BRASILIA	RUA HERMILINDA COELHO	150,00
7	16	NOVA BRASILIA	RUA ARGEMIRO FIGUEIREDO	150,00
7	16	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	150,00
7	17	NOVA BRASILIA	LOGRADUO PLANALTO CENTRAL	160,00
7	17	NOVA BRASILIA	RUA HERMILINDA COELHO	160,00
7	18	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	150,00
7	18	NOVA BRASILIA	RUA FERNANDO CUNHA LIMA	200,00

7	18	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
7	18	NOVA BRASILIA	RUA ARGEMIRO FIGUEIREDO	200,00
7	19	NOVA BRASILIA	RUA RUY CARNEIRO	200,00
7	19	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
7	19	NOVA BRASILIA	RUA ARGEMIRO FIGUEIREDO	200,00
7	20	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	220,00
7	20	NOVA BRASILIA	RUA ANTONIO DE MOURA BELÉM	200,00

7	20	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
7	20	NOVA BRASILIA	RUA RUY CARNEIRO	200,00
7	21	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	220,00
7	21	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	250,00
7	21	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
7	21	NOVA BRASILIA	RUA ANTONIO DE MOURA BELÉM	200,00
7	22	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	350,00
7	22	NOVA BRASILIA	RUA LAURO DA SILVA TORRES	350,00
7	22	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	150,00
7	22	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	150,00
7	23	NOVA BRASILIA	RUA LAURO DA SILVA TORRES	350,00
7	23	NOVA BRASILIA	ZONA RURAL	200,00
7	23	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	200,00
7	23	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	150,00
7	24	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
7	24	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	200,00
7	24	NOVA BRASILIA	RUA LAURO DOS ANTOS	260,00
7	24	NOVA BRASILIA	RUA ANTONIO DE MOURA BELÉM	160,00
7	25	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
7	25	NOVA BRASILIA	RUA ANTONIO DE MOURA BELÉM	200,00
7	25	NOVA BRASILIA	RUA PROJETADA	160,00
7	25	NOVA BRASILIA	RUA RUI CARNEIRO	200,00
7	26	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
7	26	NOVA BRASILIA	RUA RUI CARNEIRO	200,00
7	26	NOVA BRASILIA	RUA PROJETADA	200,00
7	26	NOVA BRASILIA	RUA ARGEMIRO FIGUEIREDO	200,00
7	27	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00

7	27	NOVA BRASILIA	RUA ARGEMIRO FIGUEIREDO	200,00
7	27	NOVA BRASILIA	RUA FERNANDO CUNHA LIMA	200,00
7	28	NOVA BRASILIA	TVA ARGEMIRIO DE FIGUEIREDO	150,00
7	28	NOVA BRASILIA	RUA PROJETADA	150,00
7	28	NOVA BRASILIA	RUA FLAVIO MAURICIO DA COSTA	150,00
7	29	NOVA BRASILIA	RUA TIRADENTES	150,00
7	29	NOVA BRASILIA	RODOVIA 041-SAPÉ-CAPIM	230,00
7	29	NOVA BRASILIA	RUA FABRICIO MAURILIO DA COSTA	230,00
8	1	CENTRO	RUA LAURO DA SILVA TORRES	300,00
8	1	N.BRASILIA	RUA HERMELINDA COELHO	260,00
8	1	CENTRO	RUA JOÃO BATISTA V.DE QUEIROZ	250,00
8	1	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	440,00
8	2	CENTRO	RUA PROJETADA 01	200,00
8	2	N.BRASILIA	RUA HERMELINDA COELHO	380,00
8	2	CENTRO	RUA LAURO DA SILVA TORRES	300,00
8	2	CENTRO	RUA JOSÉ AIRES DE ALENCAR	150,00
8	3	N.BRA.	R.JOÃO BATISTA VELOSO DE QUEIROZ	150,00
8	3	N.BRA	RUA HERMELINDA COELHO	200,00
8	3	N.BRA	PROJETADA 01	150,00
8	3	N.BRA	PROJETADA 02	150,00
8	4	CENTRO	PROJETADA 01	150,00
8	4	CENRO	RUA GERVASIO DA SILVA TORRES	

				200,00
8	4	CENTRO	RUA JOÃO BATISTA VELOSO DE QUEIROZ	200,00
8	4	CENTRO	RUA VALTE SERRANO MACHADO	200,00
8	5	CENTRO	RUA HERMELINDA COELHO	250,00
8	5	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	350,00
8	5	CENTRO	R JOÃO BATISTA VELOZO DE QUEIROZ	200,00
8	6	CENTRO	RUA PAULO FRANCISCO	250,00
8	6	CENTRO	RUA WALTER SERRANO MACHADO	150,00
8	6	CENTRO	RUA ANTONIO BATISTA LINS	200,00
8	6	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	350,00
8	7	CENTRO	RUA ANTONIO BATISTA LINS	240,00
8	7	CENTRO	RUA WALTER SERRANO MACHADO	150,00
8	7	CENTRO	RUA FOCO CRUZ	200,00

8	7	CENTRO	RUA GERVASIO DA SILVA TORRES	300,00
8	8	CENTRO	TV JOSÉ BEZERRA	150,00
8	8	CENTRO	RUA WALTER SERRANO MACHADO	150,00
8	8	CENTRO	RUA ANTONIO BATISTA LINS	150,00
8	8	CENTRO	RUA PROJETADA 03	150,00
8	9	CENTRO	RUA GERVASIO DA SILVA TORRES	280,00
8	9	CENTRO	RUA JOSÉ MATIAS SOBRINHO	280,00
8	9	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	350,00
8	9	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	300,00
8	10	CENTRO	RUA MANOEL MOREIRA DA SILVA	320,00
8	10	CENTRO	RUA JOSIVALDO DA SILVA TORRES	320,00
8	10	CENTRO	RUA JOSÉ CLAUDINO	200,00
8	10	CENTRO	POR TRÁS DO CENTRO DE TREINAMENTO	200,00
8	11	CENTRO	RUA GENIVAL DA SILVA TORRES	240,00
8	11	CENTRO	RUA MARIA DAS MERÇES M.MAIA	200,00
8	11	CENTRO	RUA MANOEL MOREIRA DA SILVA	200,00
8	11	CENTRO	RUA M.SOLEDADE DA SILVA	200,00
8	12	CENTRO	RUA MANOEL MOREIRA DA SILVA	150,00
8	12	CENTRO	RUA MARIA DAS MERCES MEIRELES MAIA	150,00
8	12	CENTRO	RUA GENIVAL DA SILVA TORRES	150,00
8	12	CENTRO	RUA MURO CSU	150,00
8	13	CENTRO	RUA SANTA MARIA	180,00
8	13	CENTRO	RUA PROJETADA	180,00
8	13	CENTRO	RUA JOSÉ AIRES DE ALENCAR	180,00
8	13	CENTRO	RUA GENIVAL DA SILVA TORRES	180,00
8	14	CENTRO	RUA PROJETADA	180,00
8	14	CENTRO	RUA GENIVAL DA SILVA TORRES	180,00
8	14	CENTRO	RUA PROJETADA	180,00
8	14	CENTRO	RUA LAURO DA SILVA TORRES	140,00
8	15	CENTRO	RUA PROJETADA	200,00
8	15	CENTRO	RUA SANTA MARIA	200,00
8	15	CENTRO	RUA LAURO DA SILVA TORRES	380,00
8	15	CENTRO	RUA SANTA MARIA	200,00
8	16	CENTRO	RUA PROJETADA	150,00

8	16	CENTRO	RUA SANTA MARIA	150,00
---	----	--------	-----------------	--------

8	16	CENTRO	RUA LAURO DA SILVA TORRES	400,00
8	16	CENTRO	RUA JOSÉ CLAUDINO	200,00
8	18	CENTRO	RUA LAURO DA SILVA TORRES	280,00
8	18	CENTRO	RUA PADRE ZÉ FERIN MARIA	280,00
8	18	CENTRO	RUA MANOEL MOREIRA DA SILVA	250,00
8	18	CENTRO	RUA NAPOLIANO LAUREANO	250,00
8	19	CENTRO	RUA GENIVAL DA SILVA TORRES	320,00
8	19	CENTRO	RUA PADRE ZÉ FERINO MARIA	250,00
8	19	CENTRO	COLÉGIO ESTDUAL	250,00
8	19	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	350,00
8	20	CENTRO	RUA JOSE MATIAS SOBRINHO	150,00
8	20	CENTRO	RUA GENIVAL DA SILVA TORRES	200,00
8	20	CENTRO	RUA VALTE SERRANO MACHADO	150,00
8	21	CENTRO	RUA PROJETADA 03	150,00
8	21	CENTRO	BECO 03	150,00
8	21	CENTRO	BECO 04	150,00
8	21	CENTRO	BECO	150,00
8	26	CENTRO	RUA JUVINO DINIZ	250,00
8	26	CENTRO	RUA FRANCISCO VENCESLAU NETO	200,00
8	26	CENTRO	RUA JOÃO MENDES DE BRITO	200,00
8	26	CENTRO	RUA LAURO DA SILVA TORRES	200,00
9	2	ROD PB 073 SAPÉ / MARI	COMUNIDADE VARZEA DO RATO	80,00
9	3	PORTAL I	PROJETADA	130,00
9	4	PORTAL I	PROJETADA	130,00
9	5	PORTAL I	PROJETADA	130,00
9	6	ROD PB 073 SAPÉ / MARI	PROJETADA	130,00
9	7	ROD PB 073 SAPÉ / MARI	PROJETADA	130,00
9	8	NOVO NORDESTE	ROD PB 073 SAPÉ / MARI	130,00
9	14	BARRIO DOS COQUEIROS	PINA SAFT	150,00
9	15	PORTAL I	GARAGEM DOS TRIOS DE XAVIER	130,00
10	1	BELA VISTA	ALUIZIO GUEDES DE VASCONCELO	90,00
10	2	BELA VISTA	MANOEL GONÇALVES DA SILVA	100,00
10	2	BELA VISTA	JACIRA HONORIO DA SILVA BARBOSA	140,00

10	3	BELA VISTA	ALUIZIO GUEDES DE VASCONCELO	250,00
10	3	BELA VISTA	MANOEL GONÇALVES DA SILVA	180,00
10	3	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	200,00
10	5	BELA VISTA	MANOEL GONÇALVE DA SILVA	200,00
10	5	BELA VISTA	JACIRA HONORIO	180,00
10	5	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	200,00
10	7	BELA VISTA	JACIRA HONORIO	180,00
10	7	BELA VISTA	JOÃO CASSIMIRO	110,00
10	7	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	220,00
10	8	BELA VISTA	JOÃO CASSIMIRO	110,00
10	8	BELA VISTA	LUIZ DE LUNA E SILVA	110,00
10	8	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	180,00
10	9	BELA VISTA	LUIZ DE LUNA E SILVA	110,00
10	9	BELA VISTA	TVA LUIZ DE LUNA E SILVA	110,00
10	10	BELA VISTA	LUIZ DE LUNA E SILVA	110,00

10	10	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	140,00
10	11	BELA VISTA	PROJETADA	110,00
10	11	BELA VISTA	PROJETADA	110,00
10	11	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	110,00
10	12	BELA VISTA	ALUIZIO GUEDES VASCONCELO	250,00
10	12	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	150,00
10	12	BELA VISTA	MANOEL GONÇALVES	240,00
10	12	BELA VISTA	PROJETADA	200,00
10	13	BELA VISTA	MANOEL GONÇALVE DA SILVA	250,00
10	13	BELA VISTA	JACIRA HONORIO	250,00
10	13	BELA VISTA	PROJETADA	140,00
10	14	BELA VISTA	JACIRA HONORIO	200,00
10	14	BELA VISTA	JOÃO CASSIMIRO	240,00
10	14	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	240,00
10	14	BELA VISTA	PROJETADA	230,00
10	15	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	180,00
10	15	BELA VISTA	LUIZ DE LUNA E SILVA	180,00
10	15	BELA VISTA	PROJETADA	120,00
10	16	BELA VISTA	LUIZ DE LUNA E SILVA	110,00

10	16	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	130,00
10	16	BELA VISTA	PROJETADA	90,00
10	16	BELA VISTA	PROJETADA	90,00
10	17	BELA VISTA	PROJETADA	120,00
10	17	BELA VISTA	PROJETADA	120,00
10	17	BELA VISTA	PROJETADA	120,00
10	17	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	120,00
10	18	BELA VISTA	PROJETADA	100,00
10	18	BELA VISTA	PROJETADA	100,00
10	18	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	120,00
10	19	TERRA NOVA	ROD PB 073 SAPÉ / MARI	200,00
10	19	TERRA NOVA	PROJETADA	200,00
10	19	TERRA NOVA	PROJETADA	200,00
10	19	TERRA NOVA	MANOEL PERREIRA DA SILVA	200,00
10	20	TERRA NOVA	MANOEL PERREIRA DA SILVA	120,00
10	20	TERRA NOVA	PROJETADA	120,00
10	20	TERRA NOVA	PROJETADA	120,00
10	20	TERRA NOVA	PROJETADA	120,00
10	20	TERRA NOVA	PROJETADA	120,00
10	21	TERRA NOVA	PB 073 SAPÉ / MARI	280,00
10	21	TERRA NOVA	MANOEL PERREIRA DA SILVA	300,00
10	21	TERRA NOVA	JOSÉ ELIAS DA SILVA	230,00
10	21	TERRA NOVA	DULCE DE LIRA FAUSTINO	240,00
10	22	TERRA NOVA	MANOEL PERREIRA DA SILVA	300,00
10	22	TERRA NOVA	JOSÉ ELIAS DA SILVA	220,00
10	22	TERRA NOVA	IZABEL TRAJANO DA SILVA	180,00
10	22	TERRA NOVA	DULCE DE LIRA FAUSTINO	200,00
10	23	TERRA NOVA	IZABEL TRAJANO DA SILVA	180,00
10	23	TERRA NOVA	JOSÉ DE OLIVEIRA DAMASIO	150,00
10	23	TERRA NOVA	MANOEL PERREIRA DA SILVA	300,00
10	23	TERRA NOVA	DULCE DE LIRA FAUSTINO	200,00

10	24	TERRA NOVA	JOSÉ DE OLIVEIRA DAMASIO	150,00
10	24	TERRA NOVA	ERIVALDO SEMIÃO DOS SANTOS	150,00
10	24	TERRA NOVA	MANOEL PERREIRA DA SILVA	300,00
10	25	TERRA NOVA	ERIVALDO SEMIÃO DOS SANTOS	150,00

10	25	TERRA NOVA	MANOEL PERREIRA DA SILVA	300,00
10	25	TERRA NOVA	VALDEMIR MIRANDA DE OLIVEIRA	110,00
10	25	TERRA NOVA	ITAMAR BATISTA DA SILVA	120,00
10	26	TERRA NOVA	VALDEMIR MIRANDA DE OLIVEIRA	110,00
10	26	TERRA NOVA	ANTONIO MORRENO DA SILVA	110,00
10	26	TERRA NOVA	BENZIA LUCILA DA CONCEIÇÃO	100,00
10	27	TERRA NOVA	ANTONIO MORRENO DA SILVA	110,00
10	27	TERRA NOVA	BENZIA LUCILA DA CONCEIÇÃO	110,00
10	27	TERRA NOVA	MARIA APARECIDA S DA SILVA	100,00
10	28	TERRA NOVA	BENZIA LUCILA DA CONCEIÇÃO	110,00
10	28	TERRA NOVA	MARIA APARECIDA S DA SILVA	100,00
10	29	TERRA NOVA	BENZIA LUCILA DA CONCEIÇÃO	110,00
10	29	TERRA NOVA	PROJETADA	90,00
10	30	TERRA NOVA	VALDEMIR MIRANDA DE OLIVEIRA	110,00
10	30	TERRA NOVA	BENZIA LUCILA DA CONCEIÇÃO	110,00
10	30	TERRA NOVA	MARIA DALVINA RODRIGUES	110,00
10	31	TERRA NOVA	BENZIA LUCILA DA CONCEIÇÃO	110,00
10	31	TERRA NOVA	MARIA DALVINA RODRIGUES	110,00
10	31	TERRA NOVA	PROJETADA	90,00
10	32	TERRA NOVA	VALDEMIR MIRANDA DE OLIVEIRA	110,00
10	32	TERRA NOVA	MARIA DALVINA RODRIGUES	110,00
10	32	TERRA NOVA	PROJETADA	90,00
10	32	TERRA NOVA	PROJETADA	90,00
10	33	TERRA NOVA	ROD. PB 073 SAPÉ / MARI	90,00
10	33	TERRA NOVA	DULCE DE LIRA FAUSTINO	90,00
10	33	TERRA NOVA	MARIA DE FATIMA GUERRA	90,00
10	33	TERRA NOVA	JOSÉ DE OLIVEIRA DAMASIO	90,00
10	34	TERRA NOVA	PROJETADA	90,00
10	34	TERRA NOVA	PROJETADA	90,00
10	34	TERRA NOVA	MARIA DALVINA RODRIGUES	90,00
10	35	VISÃO PANORAMICA	PROJETADA	240,00
10	35	VISÃO PANORAMICA	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	240,00
10	35	VISÃO PANORAMICA	MANOEL DOS SANTOS	240,00
10	35	VISÃO PANORAMICA	MARIA DE FATIMA GUERRA	240,00

10	36	VISÃO PANORAMICA	MANOEL DOS SANTOS	240,00
10	36	VISÃO PANORAMICA	MARIA DE FATIMA GUERRA	240,00
10	36	VISÃO PANORAMICA	ELENILDA ALVES DOS SANTOS	240,00
10	36	VISÃO PANORAMICA	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	240,00
10	37	VISÃO PANORAMICA	ELENILDA ALVES DOS SANTOS	240,00
10	37	VISÃO PANORAMICA	MARIA DE FATIMA GUERRA	240,00
10	37	VISÃO PANORAMICA	SIMPLICIO DO NASCIMENTO	240,00
10	37	VISÃO PANORAMICA	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	240,00
10	38	VISÃO PANORAMICA	ITAMAR BATISTA DA SILVA	240,00
10	38	VISÃO PANORAMICA	GILENO PESSOA LINS	240,00

10	38	VISÃO PANORAMICA	VALDEMIR MIRANDA DE OLIVEIRA	240,00
10	38	VISÃO PANORAMICA	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	240,00
10	39	VISÃO PANORAMICA	SIMPLICIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	240,00
10	39	VISÃO PANORAMICA	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	240,00
10	39	VISÃO PANORAMICA	GILENO PESSOA LINS	240,00
10	39	VISÃO PANORAMICA	JOÃO FRANCISCO RAMOS	240,00
10	41	VISÃO PANORAMICA	PROJETADA	200,00
10	41	VISÃO PANORAMICA	PROJETADA	200,00
10	41	VISÃO PANORAMICA	PROJETADA	200,00
10	41	VISÃO PANORAMICA	MANOEL PERREIRA DA SILVA	200,00
10	42	TERRA NOVA	PROJETADA	200,00
10	42	TERRA NOVA	PROJETADA	200,00
10	42	TERRA NOVA	PROJETADA	200,00
10	42	TERRA NOVA	PROJETADA	200,00
10	43	TERRA NOVA	PROJETADA	200,00
10	43	TERRA NOVA	PROJETADA	200,00
10	43	TERRA NOVA	PROJETADA	200,00
10	43	TERRA NOVA	PROJETADA	200,00
11	1	CENTRO	PADRE ZÉ FERINO MARIA	250,00
11	1	CENTRO	NAPOLEÃO LAUREANO	250,00
11	1	AGROVILA	CARLOS ALBERTO SOARES DE MELO	250,00
11	1	AGROVILA	ADELAIDE CHAVES DE ARAUJO	160,00
11	2	AGROVILA	ADELAIDE CHAVES DE ARAUJO	150,00
11	2	CENTRO	PADRE ZÉ FERINO MARIA	350,00

11	2	NOVA ESPERANÇA III	HILDA DE BRITO LOMBARDE	130,00
11	3	AGROVILA	AURORA SOARES DINIZ	130,00
11	3	AGROVILA	CARLOS ALBERTO SOARES DE MELO	130,00
11	3	AGROVILA	ADELAIDE CHAVES DE ARAUJO	130,00
11	4	AGROVILA	ALZIRA SOARES DE MELO	130,00
11	4	AGROVILA	CARLOS ALBERTO SOARES DE MELO	130,00
11	4	AGROVILA	AURORA SOARES DINIZ	130,00
11	5	AGROVILA	ALZIRA SOARES DE MELO	130,00
11	5	AGROVILA	BECO SEM DENOMINAÇÃO	130,00
11	5	AGROVILA	CARLOS ALBERTO SOARES DE MELO	130,00
11	6	AGROVILA	PROJETADA	130,00
11	6	AGROVILA	FELIX DANTAS DE FREITAS	130,00
11	6	AGROVILA	ALZIRA SOARES DE MELO	130,00
11	7	AGROVILA	ALZIRA SOARES DE MELO	130,00
11	7	AGROVILA	AURORA SOARES DINIZ	130,00
11	7	AGROVILA	CARLOS ALBERTO SOARES DE MELO	130,00
11	8	AGROVILA	PROJETADA	130,00
11	8	AGROVILA	ALZIRA SOARES DE MELO	130,00
11	9	AGROVILA	PROJETADA	130,00
11	11	AGROVILA	PROJETADA	130,00
11	11	AGROVILA	PROJETADA	130,00
11	12	AGROVILA	PROJETADA	130,00
11	12	AGROVILA	ALZIRA SOARES DE MELO	130,00
11	12	AGROVILA	FELIX DANTAS DE FREITAS	130,00

11	13	AGROVILA	ALZIRA SOARES DE MELO	130,00
11	13	AGROVILA	PROJETADA	130,00
11	14	NOVA BRASILIA	ANTONIO JUSTINO	250,00
11	14	ABEL CAVALCANTE	JOAQUIM CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	250,00
11	14	ABEL CAVALCANTE	JOSIVALDO BRITO DA COSTA	250,00
11	15	NOVA BRASILIA	ANTONIO JUSTINO	250,00
11	15	NOVA BRASILIA	AV ANTONIO JUSTINO	250,00
11	15	ABEL CAVALCANTE	ORLANDO MONTEIRO DA SENA	250,00
11	16	ABEL CAVALCANTE	JOAQUIM CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	250,00
11	16	ABEL CAVALCANTE	ALBERTO CAVALCANTE	250,00

11	16	ABEL CAVALCANTE	PCA JOSÉ MATIAS SOBRINHO	300,00
11	16	ABEL CAVALCANTE	ORLANDO MONTEIRO DA SENA	250,00
11	17	AGROVILA	ALZIRA SOARES DE MELO	150,00
11	17	AGROVILA	FELIX DANTAS DE FREITAS	130,00
11	17	AGROVILA	BECO SEM DENOMINAÇÃO	130,00
11	17	AGROVILA	BECO SEM DENOMINAÇÃO	130,00
11	18	AGROVILA	FELIX DANTAS DE FREITAS	130,00
11	18	AGROVILA	PROJETADA	150,00
11	19	AGROVILA	PROJETADA	150,00
11	19	AGROVILA	FELIX DANTAS DE FREITAS	120,00
11	20	AGROVILA	PROJETADA	150,00
11	20	AGROVILA	FELIX DANTAS DE FREITAS	120,00
11	21	AGROVILA	PROJETADA	150,00
11	22	AGROVILA	PROJETADA	150,00
11	23	ABEL CAVALCANTE	JOÃO SALES DE CARVALHO	200,00
11	23	ABEL CAVALCANTE	ALBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	250,00
11	23	ABEL CAVALCANTE	JOAQUIM CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	200,00
11	23	ABEL CAVALCANTE	ORLANDO MONTEIRO DA SENA	250,00
11	24	ABEL CAVALCANTE	JOÃO SALES DE CARVALHO	200,00
11	24	ABEL CAVALCANTE	JOAQUIM CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	200,00
11	24	ABEL CAVALCANTE	ALBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	250,00
11	24	ABEL CAVALCANTE	JOSIVALDO BRITO DA COSTA	250,00
11	25	ABEL CAVALCANTE	JOSIVALDO BRITO DA COSTA	250,00
11	25	ABEL CAVALCANTE	JOÃO SALES DE CARVALHO	200,00
11	25	ABEL CAVALCANTE	ALBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	250,00
11	25	ABEL CAVALCANTE	SIZENANDO GONÇALVES RAMOS	200,00
11	26	ABEL CAVALCANTE	PROJETADA	200,00
11	26	ABEL CAVALCANTE	JOÃO SALES DE CARVALHO	200,00
11	26	ABEL CAVALCANTE	SILVIO GOMES SOARES	200,00
11	27	ABEL CAVALCANTE	SIZENANDO GONÇALVES RAMOS	200,00
11	27	ABEL CAVALCANTE	ALBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	250,00
11	27	ABEL CAVALCANTE	JOÃO SALES DE CARVALHO	200,00
11	27	ABEL CAVALCANTE	PROJETADA	200,00
11	28	ABEL CAVALCANTE	SEVERINO ALVES PESSOA NETO	200,00

11	28	ABEL CAVALCANTE	ALBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	250,00
11	28	ABEL CAVALCANTE	SIZENANDO GONÇALVES RAMOS	200,00
11	28	ABEL CAVALCANTE	JOSIVALDO BRITO DA COSTA	250,00
11	29	ABEL CAVALCANTE	SEVERINO ALVES PESSOA NETO	200,00

11	29	ABEL CAVALCANTE	ALBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	250,00
11	29	ABEL CAVALCANTE	JOSINALDO PERREIRA DA SILVA	200,00
11	29	ABEL CAVALCANTE	JOSIVALDO BRITO DA COSTA	250,00
11	30	ABEL CAVALCANTE	CAMPO DO CONFIANÇA	250,00
11	31	ABEL CAVALCANTE	SEVERINO ALVES PESSOA NETO	200,00
11	31	ABEL CAVALCANTE	SIZENANDO GONÇALVES RAMOS	200,00
11	31	ABEL CAVALCANTE	ALBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	250,00
11	31	ABEL CAVALCANTE	PROJETADA	200,00
11	33	ABEL CAVALCANTE	PRF.JOSIAS BENEDITO DE SOUZA	250,00
11	33	ABEL CAVALCANTE	SILVIO GOMES SOARES	200,00
11	33	ABEL CAVALCANTE	SEVERINO ALVES PESSOA NETO	200,00
11	33	ABEL CAVALCANTE	HERMINIO ANACLETO REINALDO	200,00
11	34	ABEL CAVALCANTE	PRF.JOSIAS BENEDITO DE SOUZA	250,00
11	34	ABEL CAVALCANTE	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	250,00
11	34	ABEL CAVALCANTE	HERMINIO ANACLETO REINALDO	250,00
11	34	ABEL CAVALCANTE	SEVERINO ALVES PESSOA NETO	250,00
11	35	ABEL CAVALCANTE	JOSINALDO PERREIRA DA SILVA	250,00
11	35	ABEL CAVALCANTE	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	250,00
11	35	ABEL CAVALCANTE	HERMINIO ANACLETO REINALDO	250,00
11	35	ABEL CAVALCANTE	JOSIVALDO BRITO DA COSTA	250,00
11	39	NOVA ESPERAÇA III	MARIA LUIZA CORDEIRO	300,00
11	39	NOVA ESPERAÇA III	HILDA DE BRITO LOMBARDE	300,00
11	40	NOVA ESPERAÇA III	HILDA DE BRITO LOMBARDE	300,00
11	40	CENTRO	PADRE ZÉ FERINO MARIA	450,00
11	40	ABEL CAVALCANTE	JOSIVALDO BRITO DA COSTA	250,00
11	41	NOVA ESPERAÇA III	HILDA DE BRITO LOMBARDE	150,00
11	41	NOVA ESPERAÇA III	MARIA LUIZA CORDEIRO	250,00
11	41	NOVA ESPERAÇA III	LAURA DE ARAUJO CAMELO	250,00
11	42	NOVA ESPERAÇA III	HILDA DE BRITO LOMBARDE	150,00
11	42	NOVA ESPERAÇA III	MARIA LUIZA CORDEIRO	250,00

11	42	NOVA ESPERAÇA III	LAURA DE ARAUJO CAMELO	250,00
11	42	ABEL CAVALCANTE	JOSIVALDO BRITO DA COSTA	250,00
11	43	NOVA ESPERAÇA III	LAURA DE ARAUJO CAMELO	250,00
11	OBS. A PARTIR DA QUADRA 44 ATÉ 68 SÃO			250,00
12	1	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	200,00
12	2	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	200,00
12	2	LOT;SÃO FRANCISCO	LUDUGERIO BARBOSA	200,00
12	2	LOT;SÃO FRANCISCO	SÃO PEDRO	160,00
12	2	LOT;SÃO FRANCISCO	BECO	120,00
12	3	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	200,00
12	3	LOT;SÃO FRANCISCO	LUDUGERIO BARBOSA	200,00
12	3	LOT;SÃO FRANCISCO	SÃO PEDRO	150,00
12	4	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	120,00
12	4	LOT;SÃO FRANCISCO	BECO	120,00
12	5	LOT;SÃO FRANCISCO	BECO	120,00
12	5	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	120,00
12	6	LOT;SÃO FRANCISCO	SÃO PEDRO	150,00
12	6	LOT;SÃO FRANCISCO	LUDUGERIO BARBOSA	150,00

12	6	LOT;SÃO FRANCISCO	GUILHERMINIO JOSÉ DE SOUZA	150,00
12	7	LOT;SÃO FRANCISCO	SÃO PEDRO	150,00
12	7	LOT;SÃO FRANCISCO	GUILHERMINIO JOSÉ DE SOUZA	150,00
12	7	LOT;SÃO FRANCISCO	LUDUGERIO BARBOSA	150,00
12	8	LOT;SÃO FRANCISCO	GUILHERMINIO JOSÉ DE SOUZA	150,00
12	9	LOT;SÃO FRANCISCO	JOSEFA ALVES DA COSTA	150,00
12	9	LOT;SÃO FRANCISCO	OTAVIO SEVERINO DE SALES	150,00
12	9	LOT;RENATO RIBEIRO	OTAVIO PAULO ALVES	150,00
12	10	LOT;SÃO FRANCISCO	OTAVIO SEVERINO DE SALES	150,00
12	10	LOT;SÃO FRANCISCO	JOSEFA ALVES DA COSTA	150,00
12	11	LOT;SÃO FRANCISCO	FERNANDO CUNHA LIMA	200,00
12	11	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM ANTONIO	200,00
12	11	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM NANON	150,00
12	12	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM ANTONIO	200,00
12	12	LOT;SÃO FRANCISCO	JANDUY CARNEIRO	180,00
12	12	LOT;SÃO FRANCISCO	JOÃO PAULO I	150,00

12	12	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	150,00
12	13	LOT;SÃO FRANCISCO	JOÃO PAULO I	150,00
12	13	LOT;SÃO FRANCISCO	LUDUGERIO BARBOSA	150,00
12	13	LOT;SÃO FRANCISCO	JANDUY CARNEIRO	150,00
12	13	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	150,00
12	14	LOT;SÃO FRANCISCO	LUDUGERIO BARBOSA	150,00
12	14	LOT;SÃO FRANCISCO	JOSÉ VITORINO DE PONTES	120,00
12	14	LOT;SÃO FRANCISCO	JANDUY CARNEIRO	150,00
12	14	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	150,00
12	15	LOT;SÃO FRANCISCO	JOSÉ VITORINO DE PONTES	120,00
12	15	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	200,00
12	15	LOT;SÃO FRANCISCO	MANOEL DAMIÃO DA SIVA	150,00
12	15	LOT;SÃO FRANCISCO	VICENTE FAGUNDES	150,00
12	16	LOT;SÃO FRANCISCO	VICENTE FAGUNDES	150,00
12	16	LOT;SÃO FRANCISCO	MANOEL DAMIÃO DA SIVA	150,00
12	16	LOT;SÃO FRANCISCO	TVA MANOEL DAMIÃO	150,00
12	16	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	200,00
12	17	LOT;SÃO FRANCISCO	TVA MANOEL DAMIÃO	110,00
12	17	LOT;SÃO FRANCISCO	TVA JANDUY CARNEIRO	110,00
12	17	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	160,00
12	18	LOT;SÃO FRANCISCO	VICENTE FAGUNDES	150,00
12	18	LOT;SÃO FRANCISCO	TVA JANDUY CARNEIRO	150,00
12	18	LOT;SÃO FRANCISCO	TVA MANOEL DAMIÃO	150,00
12	19	LOT;SÃO FRANCISCO	JOSÉ VITORINO DE PONTES	150,00
12	19	LOT;SÃO FRANCISCO	JANDUY CARNEIRO	150,00
12	19	LOT;SÃO FRANCISCO	VICENTE FAGUNDES	150,00
12	20	LOT;SÃO FRANCISCO	JOSÉ VITORINO DE PONTES	150,00
12	20	LOT;SÃO FRANCISCO	VICENTE FAGUNDES	150,00
12	20	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM NANON	150,00
12	20	LOT;SÃO FRANCISCO	JANDUY CARNEIRO	150,00
12	21	LOT;SÃO FRANCISCO	FERNANDO CUNHA LIMA	150,00
12	21	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM NANON	150,00
12	21	LOT;SÃO FRANCISCO	IVONE DOS SANTOS P MILITÃO	150,00

12	22	LOT;SÃO FRANCISCO	LUDUGERIO BABRBOSA	150,00
12	22	LOT;SÃO FRANCISCO	JOSÉ VITORINO DE PONTES	150,00
12	22	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM NANON	150,00
12	22	LOT;SÃO FRANCISCO	JANDUY CARNEIRO	150,00
12	23	LOT;SÃO FRANCISCO	JOÃO PAULO I	150,00
12	23	LOT;SÃO FRANCISCO	LUDUGERIO BABRBOSA	150,00
12	23	LOT;SÃO FRANCISCO	JANDUY CARNEIRO	150,00
12	23	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM NANON	120,00
12	24	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM NANON	120,00
12	24	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM ANTONIO	150,00
12	24	LOT;SÃO FRANCISCO	JANDUY CARNEIRO	150,00
12	24	LOT;SÃO FRANCISCO	JOÃO PAULO I	120,00
12	25	MULTIRÃO I	MARLINDO ALMEDA	130,00
12	25	MULTIRÃO I	TIRADENTES	130,00
12	25	LOT;SÃO FRANCISCO	IVONE DOS SANTOS P.MILITÃO	130,00
12	26	LOT;SÃO FRANCISCO	IVONE DOS SANTOS P.MILITÃO	130,00
12	27	MULTIRÃO I	PCA ANTONIO MARIZ	130,00
12	28	MULTIRÃO I	FABRICIO MAURICIO DA COSTA	150,00
12	28	MULTIRÃO I	TIRADENTES	140,00
12	29	MULTIRÃO I	FABRICIO MAURICIO DA COSTA	130,00
12	29	MULTIRÃO I	TIRADENTES	130,00
12	30	MULTIRÃO I	TIRADENTES	140,00
12	30	MULTIRÃO I	MARLINDO ALMEIDA	140,00
12	31	MULTIRÃO I	MARLINDO ALMEIDA	130,00
12	33	MULTIRÃO I	TIRADENTES	130,00
12	33	ROD PB 041 SAPÉ/ CAPIM	ROD PB 041 SAPÉ/ CAPIM	220,00
12	33	MULTIRÃO I	PROJETADA	150,00
12	34	ROD PB 041 SAPÉ/ CAPIM	ROD PB 041 SAPÉ/ CAPIM	220,00
12	34	PK DOS COKEIRO	PROJETADA	150,00
12	34	PK DOS COKEIRO	MIROCEM F DO NASCIMENTO	200,00
12	34	PK DOS COKEIRO	JOSÉ KELTON PERREIRA	200,00
12	35	PK DOS COKEIRO	MIROCEM F DO NASCIMENTO	150,00
12	35	PK DOS COKEIRO	PROJETADA	150,00
12	35	PK DOS COKEIRO	MARIA SANTANA DE CARVALHO	150,00
12	35	PK DOS COKEIRO	JOSÉ KELTON PERREIRA	150,00
12	36	PK DOS COKEIRO	MARIA SANTANA DE CARVALHO	150,00
12	36	PK DOS COKEIRO	PROJETADA	150,00
12	36	PK DOS COKEIRO	JOSÉ LOURENÇO SOARES	150,00
12	36	PK DOS COKEIRO	JOSÉ KELTON PERREIRA	150,00
12	37	PK DOS COKEIRO	EDUARDO MALTA PESSOA	150,00
12	37	PK DOS COKEIRO	JOSÉ LOURENÇO SOARES	150,00
12	37	PK DOS COKEIRO	JOSÉ KELTON PERREIRA	150,00
12	37	PK DOS COKEIRO	PROJETADA	150,00
12	38	PK DOS COKEIRO	EDUARDO MALTA PESSOA	150,00
12	39	PK DOS COKEIRO	EDUARDO MALTA PESSOA	150,00
12	39	PK DOS COKEIRO	PROJETADA	150,00
12	39	PK DOS COKEIRO	JOSÉ KELTON PERREIRA	150,00
12	39	PK DOS COKEIRO	PROJETADA	150,00

12	40	PK DOS COKEIRO	EDUARDO MALTA PESSOA	150,00
12	40	PK DOS COKEIRO	PROJETADA	150,00
12	40	PK DOS COKEIRO	JOSÉ KELTON PERREIRA	150,00
12	40	PK DOS COKEIRO	PROJETADA	150,00
13	1	LOT.R.R.COUITINHO	RUA BOA VISTA	180,00
13	1	LOT.R.R.COUITINHO	RUA JOSEMAR MACIEL DE MARINHO	200,00
13	1	LOT.R.R.COUITINHO	RUA DA SUBSTACAO	150,00
13	1	LOT.R.R.COUITINHO	RUA ORLANDO MONTEIRO DA SENA	150,00
13	2	LOT.R.R.COUTINHO	RUA DA SUBSTACAO	150,00
13	2	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSEMAR MACIEL MARINHO	150,00
13	2	LOT.R.R.COUTINHO	RUA BOA VISTA	150,00
13	2	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOAQUIM ELIAS	200,00
13	3	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	250,00
13	3	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOARQUIM ELIAS	250,00
13	3	LOT.R.R.COUTINHO	RUA BOA VISTA	150,00
13	3	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUDURGERIO DA SILVA PERREIRA	200,00
13	4	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSE CAETANO DE FIGUEREDO	150,00
13	4	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUDURGERIO PERREIRA DA SILVA	200,00
13	4	LOT.R.R.COUTINHO	RUA BOA VISTA	150,00
13	4	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSE AUGUSTO FIGUEREDO	150,00
13	5	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	150,00

13	5	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ AUGUSTO DE FIGUEREDO	150,00
13	5	LOT.R.R.COUTINHO	RUA BOA VISTA	150,00
13	5	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOÃO VELOSO DE QUEIROZ	150,00
13	6	LOT.R.R. COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	150,00
13	6	LOT.R.R. COUTINHO	RUA JOÃO VELOSO DE QUEIROZ	150,00
13	6	LOT.R.R. COUTINHO	RUA BOA VISTA	150,00
13	6	LOT.R.R. COUTINHO	RUA ELZA RABELO	150,00
13	7	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	150,00
13	7	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ELZA RABELO	150,00
13	7	LOT.R.R.COUTINHO	RUA BOA VISTA	150,00
13	7	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOÃO PEDRO TEIXEIRA	150,00
13	8	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	150,00
13	8	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOÃO PEDRO TEXEIRA	150,00
13	8	LOT.R.R.COUTINHO	RUA BOA VISTA	150,00
13	8	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	150,00
13	11	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS	150,00
13	11	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	150,00
13	11	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	150,00
13	11	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ANTONIO ALVES DA SILVA	150,00
13	12	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	150,00
13	12	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ANTONIO ALVES DA SILVA	150,00
13	12	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	100,00
13	12	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUIZ FERNANDES DE MEDEIRO	100,00
13	13	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOÃO DE MEDEIROS	150,00
13	13	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUIZ FERNANDES DE MEDEIRO	150,00
13	13	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSE LINS DA VEIGA PESSOA	150,00
13	13	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ FERNANDES DE MEDEIRO	150,00
13	14	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO BEZERRA CAVALCANTE	

				150,00
13	14	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ FERNANDES DE MEDEIRO	150,00
13	14	LOT.R.R.COUTINHO	BECO S/D 3	150,00
13	14	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ LINS DA VEIGA PESSOA	150,00
13	15	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUIZ DA VEIGA PESSOA	150,00
13	16	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ LINS DA VEIGA PESSOA	150,00
13	16	LOT.R.R.COUTINHO	RUA DA SUBSTACAÕ	120,00

13	16	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ LOPES DE GUSMAÕ	500,00
13	17	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BEZERRA	100,00
13	17	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ LOPES DE GUSMAÕ	100,00
13	17	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	100,00
13	17	LOT.R.R.COUTINHO	RUA HUGO DE OLIVEIRA LINS	200,00
13	18	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BEZERRA	100,00
13	18	LOT.R.R.COUTINHO	RUA HUGO DE OLIVEIRA LINS	150,00
13	18	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	150,00
13	18	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ADOLFO AZEVEDO DE LIMA	200,00
13	19	LOT.R.R.COUTINHJO	RUA MOAÇIR DE SOUZA MACIEL	100,00
13	20	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BEZERRA	100,00
13	20	LOT.R.R.COUTINHO	RUA MOAÇIR DE SOUZA MACIEL	150,00
13	20	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	150,00
13	20	LOT.R.R.COUTINHO	RUA MARIA DAS DORES DE MELO	100,00
13	21	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BEZERRA	100,00
13	21	LOT.R.R.COUTINHO	RUA MARIA DAS DORES DE MELO	100,00
13	21	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	100,00
13	21	LOT.R.R.COUTINHO	RUA CLEMENTINO BARBOSA	100,00
13	22	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BARBOSA	100,00
13	22	LOT.R.R.COUTINHO	RUA CLEMENTINO BARBOSA	100,00
13	22	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	100,00
13	22	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOAÕ DA SILVA MELO	100,00
13	23	LOT R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BARBOSA	100,00
13	23	LOT R.R.COUTINHO	RUA JOAÕ DA SILVA MELO	100,00
13	23	LOT R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	100,00
13	23	LOT R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	100,00
13	24	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOAÕ FIGUEREDO DE ALBUQUERQUE	100,00
13	24	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BARBOSA	100,00
13	24	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	100,00
13	24	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	100,00
13	25	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOAÕ CABRAL	100,00
13	25	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BARBOSA	100,00
13	25	LOT.R.R.COUTINHO	R.JOAÕ F DE ALBUQUERQUE	100,00
13	26	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ HONORIO DA SILVA	100,00

13	26	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO BARBOSA	10,00
13	26	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOAÕ CABRAL	100,00
13	27	LOT.R.R.COUTINHO	RUA TASSIO CABRAL DE MELO	100,00
13	27	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BARBOSA	100,00
13	27	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ HONORIO DA SILVA	100,00
13	28	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ COSMO DE OLIVEIRA	150,00
13	28	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BARBOSA	150,00

13	28	LOT.R.R.COUTINHO	RUA TASSIO CABRAL DE MELO	150,00
13	29	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ LOPES DE GUSMÃO	150,00
13	29	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BARBOSA	150,00
13	29	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ COSMO DE OLIVEIRA	150,00
13	30	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ORLANDO SOARES	150,00
13	30	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO BEZERRA CAVALCANTE	150,00
13	30	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ LOPES DE GUSMÃO	150,00
13	31	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JARDIEL AQUINO DUARTE	150,00
13	31	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO BEZERRA CABRAL	150,00
13	31	LOT.R.R.COUTINHO	ORLANDO SOARES	150,00
13	32	LOT.R.R.COUTINHO	RUA IRINETE DE PONTES FAGUNDES	150,00
13	32	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO BEZERRA CAVALCANTE	150,00
13	32	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JARDIEL AQUINO DUARTE	150,00
13	33	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ROBERTO MONTEIRO SAMPAIO	150,00
13	33	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO BEZERRA CAVALCANTE	150,00
13	33	LOT.R.R.COUTINHO	IRINETE DE PONTES FAGUNDES	150,00
13	34	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ANTONIO GOMES	100,00
13	34	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO BEZERRA CAVALCANTE	150,00
13	34	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ROBERTO MONTEIRO SAMPAIO	150,00
13	35	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	100,00
13	35	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO CAVALCANTE	100,00
13	35	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ANTONIO GOMES	100,00
13	36	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PADRE GINO NOVO	100,00
13	36	LOT.R.R.COUTINHO	BECO S/D 01	100,00
13	36	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ARLINDO PEREIRA CABRAL	100,00
13	37	LOT.R.R. COUTINHO	RUA PROJETADA	100,00
13	37	LOT.R.R. COUTINHO	BECO S/D 02	100,00

13	37	LOT.R.R. COUTINHO	RUA PADRE GINO NOVO	100,00
13	38	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA 09	100,00
13	38	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUIZ FERNANDES DE MEDEIRO	100,00
13	38	LOT.R.R.COUTINHO	BECO S/D 01	100,00
13	38	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA 08	100,00
13	39	LOT.R.R.COUTINHO	BECO S/D 01	100,00
13	39	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUIZ FERNANDES DE MEDEIRO	100,00
13	39	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO BEZERRA CAVALCANTE	100,00
13	39	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA 07	100,00
13	40	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA 01	100,00
13	40	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ANTONIO ALVES DA SILVA	100,00
13	40	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA 05	100,00
13	40	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS	100,00
13	41	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA 09	100,00
13	41	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA 10	100,00
13	41	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUIZ FERNANDES DE MEDEIRO	100,00
14	1	SÃO SALVADOR	AV. JOHN MICKEL BAIA DA ROCHA	200,00
14	2	SÃO SALVADOR	RUA JOSE PEREIRA DE MATOS	200,00
14	3	SÃO SALVADOR	RUA JOSE DEL ZUITO MOREIRA DA SILVA	200,00
14	OBS. A partir da quadra 4 fica o Valor do m² de			200,00

TABELA III (c)

VALORES UNITÁRIOS DE EDIFICAÇÕES, EM R\$/M²

SETOR / DISTRITO	QUADRA	BAIRRO	LOGRADOURO	VALOR do m² EDIFICADO
1	1	CENTRO	PÇA.JOÃO URULO	700,00
1	1	CENTRO	RUA CAP.FELIX ANTONIO	600,00
1	1	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	460,00
1	1	CENTRO	RUA ANTONIO AGUSTO MEIRELES	650,00
1	2	CENTRO	PÇA.JOÃO URULO	600,00
1	2	CENTRO	RUA JOSE AIRES DE ALENCAR	800,00
1	2	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	700,00
1	2	CENTRO	RUA ANTONIO AGUSTO MEIRELES	600,00
1	3	CENTRO	RUA JOSÉ DE SOUZA	600,00

1	3	CENTRO	RUA JANUARIO GOMES	460,00
1	3	CENTRO	PÇA.JOÃO URULO	700,00
1	3	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	450,00
1	4	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	450,00
1	4	CENTRO	AV JOSÉ CLAUDINO	450,00
1	4	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	450,00
1	4	CENTRO	AV JANUARIO GOMES	440,00
1	5	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	420,00
1	5	CENTRO	AV PE ZEFERINO MARIA	500,00
1	5	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	420,00
1	5	CENTRO	RUA JOSÉ CLAUDINO	450,00
1	6	CENTRO	RUA DA ALAGOINHA	300,00
1	6	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	300,00
1	6	CENTRO	AV PE ZEFERINO MARIA	400,00
1	6	CENTRO	TRV ZEFERINO MARIA	300,00
1	6	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	300,00
1	7	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	250,00
1	7	CENTRO	LIMITE COM O DESENHO A	200,00
1	7	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	350,00
1	8	CENTRO	AV PE ZEFERINO MARIA	400,00
1	8	CENTRO	RUA URBNO GUEDES	350,00
1	8	CENTRO	RUA DA ALAGOINHA	300,00
1	8	CENTRO	RUA JOSÉ CANDIDO SOBRINHO	300,00
1	9	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	300,00
1	9	CENTRO	RUA FELIX DANTAS DE FREITAS	150,00
1	9	CENTRO	RUA AUGUSTO VIEIRA	150,00
1	10	CENTRO	RUA COMENDADOR RENATO R. COUTINHO	700,00
1	10	CENTRO	RUA COMENDADOR RENATO R. COUTINHO	700,00
1	10	CENTRO	RUA FREDERICO OZAN	400,00
1	10	CENTRO	RUA BELINO SOUTO	300,00
1	11	CENTRO	RUA CAP.FELIX ANTONIO	600,00
1	11	CENTRO	RUA BELINO SOUTO	300,00
1	11	CENTRO	RUA FREDERICO OZANAN	600,00
1	11	CENTRO	RUA CAP.FELIX ANTONIO	600,00

1	12	CENTRO	AV JOSÉ CLAUDINO	600,00
1	12	CENTRO	RUA FRANCISCO MADRUGA	800,00
1	12	CENTRO	RUA JANUARIO GOMES	

				500,00
1	12	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	500,00
1	13	CENTRO	RUA PE ZEFERINO MARIA	500,00
1	13	CENTRO	RUA FRANCISCO MADRUGA	600,00
1	13	CENTRO	RUA JOSE CLAUDINO	450,00
1	13	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	450,00
1	14	CENTRO	RUA JOÃO SUASUNA	850,00
1	14	CENTRO	RUA FRANCISCO MADRUGA	700,00
1	14	CENTRO	RUA PE ZEFERINO MARIA	500,00
1	14	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	550,00
1	15	CENTRO	AV RIO BRANCO	500,00
1	15	CENTRO	RUA FRANCISCO MADRUGA	600,00
1	15	CENTRO	RUA JOÃO SUASUNA	500,00
1	15	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	500,00
1	16	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	500,00
1	16	CENTRO	RUA ALFREDO COUTINHO	500,00
1	16	CENTRO	AV RIO BRANCO	500,00
1	16	CENTRO	AV RIO BRANCO	600,00
1	17	CENTRO	TVA GAMA E MELO	350,00
1	17	CENTRO	RUA ALFREDO COUTINHO	500,00
1	17	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	450,00
1	18	CENTRO	RUA URBANO GUEDES	250,00
1	18	CENTRO	RUA AUGUSTO VIEIRA	200,00
1	18	CENTRO	FRENTE PARA QUADRA - 12	500,00
1	18	CENTRO	RUA GAMA E MELO	350,00
2	1	CENTRO	RUA JOSÉ CLAUDINO	500,00
2	1	CENTRO	RUA LOURIVAL LACERDA	700,00
2	1	CENTRO	RUA LOURIVAL LACERDA	700,00
2	1	CENTRO	RUA JANUARIO COMES	700,00
2	1	CENTRO	RUA FRANCISCO MADRAGA	600,00
2	2	CENTRO	RUA PE ZEFERINO MARIA	600,00
2	2	CENTRO	RUA ORCINE FERNADES	850,00

2	2	CENRTO	RUA JOSÉ CLAUDINO	600,00
2	2	CENTRO	RUA FRANCISCO MADRAGA	600,00
2	3	CENTRO	RUA FRANCISCO MADRAGA	700,00
2	3	CENTRO	RUA JOÃO SUASUNA	800,00
2	3	CENTRO	RUA ORCINE FERNADES	850,00
2	3	CENTRO	RUA PE ZEFERINO MARIA	600,00
2	4	CENTRO	RUA FRANCISCO MADRAGA	550,00
2	4	CENTRO	AV RIO BRANCO	600,00
2	4	CENTRO	TRAV. RIO BRANCO	550,00
2	4	CENTRO	RUA JOÃO SUASUNA	600,00
2	5	CENTRO	PRAÇA JOÃO URSULO	700,00
2	5	CENTRO	PRAÇA JOÃO URSULO	700,00
2	5	CENRTO	PRAÇA JOÃO URSULO	700,00
2	5	CENTRO	PRAÇA JOÃO URSULO	700,00
2	6	CENTRO	RUA CEL. JOÃO DE SOUSA	600,00
2	6	CENTRO	RUA CAP FELIX ANTONIO	600,00
2	6	CENTRO	PRAÇA JOÃO URSULO	600,00

2	7	CENTRO	PRAÇA JOÃO URSULO	700,00
2	7	CENTRO	RUA JANUARIO COMES	700,00
2	7	CENTRO	RUA PEDRO AMÉRICA	600,00
2	7	CENTRO	RUA CEL. JOÃO DE SOOUZA	600,00
2	7	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	700,00
2	8	CENTRO	RUA LOURIVAL LACERDA	700,00
2	8	CENTRO	RUA JOSÉ CLAUDINO	700,00
2	8	CENTRO	RUA PEDRO AMÉRICO	700,00
2	8	CENTRO	RUA JANUARIO COMES	700,00
2	9	CENTRO	RUA CONEGO J. DEUS	750,00
2	9	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	750,00
2	9	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	750,00
2	9	CENTRO	AV GOV RENATO RIBEIRO COUTINHO	900,00
2	9	CENTRO	RUA JOSÉ CLAUDINO	540,00
2	9	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	750,00
2	9	CENTRO	RUA ORCINE FERNADES	540,00
2	10	CENTRO	RUA ORCINE FERNADES	700,00

2	10	CENTRO	AV GOV RENATO RIBEIRO COUTINHO	900,00
2	10	CENTRO	RUA PEDRO AMÉRICO	750,00
2	10	CENTRO	TRAV. JOÃO DE DEUS	750,00
2	11	CENTRO	RUA ORCINE FERNADES	580,00
2	11	CENTRO	RUA GALERIA SABIANO MAIA	500,00
2	11	CENTRO	AV GOV RENATO RIBEIRO COUTINHO	150,00
2	11	CENTRO	RUA LOURENÇO FRANC. DE MACEDO	700,00
2	12	CENTRO	AV RIO BRANCO	1.040,00
2	12	CENTRO	RUA ORCINE FERNADES	850,00
2	12	CENTRO	RUA JOÃO SUASUNA	520,00
2	12	CENTRO	TRAV. RIO BRANCO	970,00
2	13	CENTRO	RUA ALFREDO CONTINHO	600,00
2	13	CENTRO	CAP.MANOEL ANTONIO FERNANDES	800,00
2	13	CENTRO	AVN.RIO BRANCO	800,00
2	13	CENTRO	TRAV. RIO BRANCO	550,00
2	14	CENTRO	RUA ORLINE FERNANDES	850,00
2	14	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	750,00
2	14	CENTRO	AV GOV RENATO RIBEIRO COUTINHO	1.000,00
2	14	CENTRO	RUA GALERIA SABIANO MAIA	500,00
2	14	CENTRO	RUA JOÃO SUASSUNA	520,00
2	15	CENTRO	AV RIO BRANCO	1.000,00
2	15	CENTRO	AV GOV RENATO RIBEIRO COUTINHO	600,00
2	15	CENTRO	RUA JOÃO SUASUNA	600,00
2	15	CENTRO	RUA ORCINE FERNADES	850,00
2	16	CENTRO	AVN. RIO BRANCO	780,00
2	16	CENTRO	RUA SOLON DE LUCENA	600,00
2	16	CENTRO	PÇA JOAQUIM DE P SIMÃO	600,00
2	16	CENTRO	PÇA JOAQUIM DE P.SIMÃO	600,00
2	17	CENTRO	CAP MANOEL ANTONIO FERNANDES	600,00
2	17	CENTRO	TRAV. TIRADENTES	500,00
2	17	CENTRO	AV.RIO BRANCO	650,00
2	17	CENTRO	CAP.MANOEL ANTONIO FERNANDES	

				600,00
2	18	CENTRO	TRAV. MANOEL A FERNANDES	550,00
2	18	CENTRO	RUA AUGUSTO VIEIRA	550,00

2	18	CENTRO	CAP.MANOEL ANTONIO FERNANDES	550,00
2	19	CENTRO	TRAV. TIRADENTES	550,00
2	19	CENTRO	RUA ALFREDO CONTINHO	600,00
2	19	CENTRO	AV. RENATO RIBEIRO COUTINHO	600,00
2	19	CENTRO	AV. RIO BRANCO	780,00
2	20	CENTRO	RUA ALFREDO CONTINHO	700,00
2	20	CENTRO	TRAV. TIRADENTES	600,00
2	20	CENTRO	AV RIO BRANCO	1.170,00
2	20	CENTRO	AV. GOV RENATO RIBEIRO COUTINHO	1.000,00
2	21	CENTRO	TRAV. AUGUSTO VIEIRA	430,00
2	21	CENTRO	RUA JOÃO FERREIRA ALVEES	430,00
2	21	CENTRO	RUA JOSÉ MENDES DE LIMA SOBRINHO	430,00
2	21	CENTRO	RUA AUGUSTO VIEIRA	430,00
2	21	CENTRO	RUA JUSCELINO KUBITSCHK	430,00
2	22	CENTRO	RUA MICHEL NUNES DE ASSIS	430,00
2	22	CENTRO	RUA JOSÉ MENDES DE LIMA SOBRINHO	430,00
2	22	CENTRO	TRAV. AUGUSTO VIEIRA	430,00
2	22	CENTRO	RUA AUGUSTO VIEIRA	430,00
2	23	CENTRO	TRAV. AUGUSTO VIEIRA	330,00
2	23	CENTRO	RUA PROJETADA	330,00
2	23	CENTRO	RUA PROJETADA	330,00
2	23	CENTRO	RUA PROJETADA	330,00
2	24	CENTRO	RUA ANTONIO GERALDO MEIRELES	330,00
2	24	CENTRO	RUA ANTONIO GERALDO MEIRELES	330,00
2	24	CENTRO	RUA ANTONIO GERALDO MEIRELES	330,00
2	24	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	340,00
2	24	CENTRO	RUA MARIA EUNICE MEIRELES	340,00
2	24	CENTRO	RUA JOSÉ MENDES DE LIMA SOBRINHO	340,00
2	20	CENTRO	RUA MICHEL NUNES DE ASSIS	340,00
3	1	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	200,00
3	1	JOSE FELICIANO	RUA SARAH KUBTSHEK	200,00
3	1	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	200,00
3	1	JOSE FELICIANO	RUA AUGUSTO VIEIRA	200,00
3	2	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	200,00

3	2	JOSE FELICIANO	RUA PEDRO H.DE MELO SILVA	250,00
3	2	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	200,00
3	2	JOSE FELICIANO	RUA SARAH KUBTSHEK	200,00
3	3	JOSE FELICIANO	RUA MARIA FELICIANO	200,00
3	3	JOSE FELICIANO	RUA PEDRO H. DE MELO	250,00
3	3	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	200,00
3	3	JOSE FELICIANO	RUA AUGUSTO VIEIRA	200,00
3	3	JOSE FELICIANO	RUA JOSE RODRIGUE CHAVES	200,00
3	4	JOSE FELICIANO	RUA PEDRO H. DE MELO	250,00
3	4	JOSE FELICIANO	RUA MARIA FELICIANO	200,00
3	4	JOSE FELICIANO	RUA AUGUSTO VIEIRA	200,00

3	5	JOSE FELICIANO	RUA JOÃO DE SOUZA FALCÃO	400,00
3	5	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	400,00
3	5	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIODA SILVA	460,00
3	5	JOSE FELICIANO	RUA JOÃO FERREIRA ALVES DA SILVA	400,00
3	6	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIODA SILVA	400,00
3	6	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	400,00
3	6	JOSE FELICIANO	RUA PEDRO H. DA SILVA	350,00
3	6	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	350,00
3	7	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DE SALES	350,00
3	7	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	350,00
3	7	JOSE FELICIANO	RUA PEDRO H.DE MELO SILVA	350,00
3	7	JOSE FELICIANO	RUA MARIA F. DA SILVA	350,00
3	8	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DE SALES	250,00
3	8	JOSE FELICIANO	RUA MARIA F. DA SILVA	350,00
3	8	JOSE FELICIANO	RUA PEDRO H.DE MELO SILVA	300,00
3	8	JOSE FELICIANO	RUA JOSE RODRIGUE CHAVES	250,00
3	9	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DE SALES	220,00
3	9	JOSE FELICIANO	RUA JOSE RODRIGUE CHAVES	250,00
3	9	JOSE FELICIANO	RUA PEDRO H.DE MELO SILVA	250,00
3	9	JOSE FELICIANO	RUA FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	200,00
3	10	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	200,00
3	10	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FERREIRA ALVES	200,00
3	10	JOSE FELICIANO	TVA.AUGUSTO VIERIA	250,00

3	10	JOSE FELICIANO	RUA AUGUSTO VIEIRA	250,00
3	11	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	460,00
3	11	JOSE FELICIANO	RUA JOAO DE SOUZA FALCAO	460,00
3	11	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DE SALES	460,00
3	11	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	460,00
3	12	JOSE FELICIANO	RUA SINDIO FIGUEREDO	400,00
3	12	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	400,00
3	12	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DE SALES	400,00
3	12	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	400,00
3	13	JOSE FELICIANO	RUA JUCELINO KUBTSHEK	350,00
3	13	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	350,00
3	13	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DE SALES	350,00
3	13	JOSE FELICIANO	RUA MARIA FELICIANO DA SILVA	350,00
3	14	JOSE FELICIANO	RUA JOSE RODRIGUES CHAVES	250,00
3	14	JOSE FELICIANO	RUA MARIA F.DA SILVA	250,00
3	14	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DE SALES	250,00
3	14	CEENTRO	RUA GENTIL LINS	250,00
3	14	JOSE FELICIANO	RUA JOSE RODRIGUES CHAVES	250,00
3	16	JOSE FELICIANO	RUA SINDIO FIGUEREDO	200,00
3	16	JOSE FELICIANO	RUA FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	200,00
3	16	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DE SALES	200,00
3	16	VIEGAS	RUA 10 PROJETADA	200,00
3	17	VIEGAS	RUA 02 PROJETADA	200,00
3	17	JOSE FELICIANO	RUA FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	200,00
3	17	VIEGAS	RUA 10 PROJETADA	200,00
3	17	JOSE FELICIANO	TERRAS DO MUNICIPIO	

				200,00
3	18	JOSE FELICIANO	RUA MARIO CAVAL.DE ALBURQUERQUE	160,00
3	18	JOSE FELICIANO III	RUA MARIO CAVAL.DE ALBURQUERQUE	160,00
3	19	JOSE FELICIANO	RUA JOAO DE SOUZA FALCAO	160,00
3	19	JOSE FELICIANO	RUA ALEXANDRE GADELHA	160,00
3	19	CENTRO	AV. COMENDADOR R.R.COUTINHO	160,00
3	21	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	200,00
3	21	JOSE FELICIANO	RUA SINDIO FIGUEREDO	200,00
3	21	JOSE FELICIANO	RUA FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	200,00

3	21	JOSE FELICIANO	RUA JOSE ALVES DA CRUZ	200,00
3	22	JOSE FELICIANO	RUA JOSE ALVES DA CRUZ	150,00
3	22	JOSE FELICIANO	RUA FRANCISCO ASSIS DE ANDADRE	150,00
3	22	JOSE FELICIANO	RUA SINDIO FIGUEREDO	150,00
3	23	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FELICIANO	150,00
3	23	JOSE FELICIANO	RUA LEONARDO FERREIRA DA SILVA	150,00
3	23	JOSE FELICIANO	JOSE ALVES DA CRUZ	150,00
3	24	VIEGAS	RUA 04 PROJETDA	150,00
3	24	JOSE FELICIANO	LOT. SÃO JOSE	150,00
3	24	JOSE FELICIANO	RUA MANOEL VIEGAS DA SILVA	150,00
3	25	VIEGAS	RUA 04 PROJETADA	200,00
3	25	JOSE FELICIANO	RUA MANOEL VIEGAS DA SILVA	200,00
3	25	JOSE FELICIANO	LOT. SÃO JOSE	200,00
3	25	JOSE FELICIANO	RUA LEONARDO FERREIRA DA SILVA	200,00
3	26	VIEGAS	RUA 04 PROJETADA	200,00
3	26	JOSE FELICIANO	RUA LEONARDO FERREIEA DA SILVA	200,00
3	26	JOSE FELICIANO III	RUA ADALBERTO PEREIRA DE LIMA	200,00
3	26	JOSE FELICIANO	RUA JOSE BERTO DA SILVA	200,00
3	26	JOSE FELICIANO	RUA ANTONIO JOAO DA COSTA	200,00
3	27	VIEGAS	RUA 04 PROJETADA	200,00
3	27	VIEGAS	RUA 05 PROJETADA	200,00
3	27	VIEGAS	RUA 02 PROJETADA	200,00
3	27	VIEGAS	RUA 06 PROJETADA	200,00
3	28	JOSE FELICIANO	RUA SEVERINO D.DA SILVA FILHO	200,00
3	28	JOSE FELICIANO	RUA JOAO FRANCO DE SOUZA	200,00
3	28	JOSE FELICIANO	RUA JOSE BERTO DA SILVA	200,00
3	28	JOSE FELICIANO	RUA MARCOLINA M. DA CONCEIÇÃO	200,00
3	29	VIEGAS	RUA 04 PROJETADA	150,00
3	29	VIEGAS	RUA 07 PROJETADA	150,00
3	29	VIEGAS	RUS 02 PROJETADA	150,00
3	29	VIEGAS	RUA 08 PROJETADA	150,00
3	30	VIEAGAS	RUA 02 PROJETADA	150,00
3	30	LOT SÃO JOSÉ	RUA JOSE BERTO DA SILVA	150,00
3	31	CENTRO	RUA COMENDADOR R.R.COUTINHO	400,00

3	31	JOSE FELICIANO	RUA JOÃO DE SOUZA FALCAO	400,00
3	31	VIEGAS	RUA 10 PROJETADA	400,00
3	32	VIEGAS	RUA PROJETADA	400,00
3	32	JOSE FELICIANO	RUA JOÃO DE SOUZA FALCAO	400,00
3	32	JOSE FELICIANO III	RUA JOSE GUABIRABA DE CARVALHO	400,00

3	32	VIEGAS	RUA PROJETADA	400,00
3	32	VIEGAS	RUA PROJETADA	400,00
3	33	VIEGAS	RUA PROJETADA	500,00
3	33	VIEGAS	RUA PROJETADA	500,00
3	33	VIEGAS	RUA PROJETADA	500,00
3	33	CENTRO	AV. COMENDADOR R.R.COUTINHO	500,00
3	34	JOSE FELICIANO III	RUA ELENIRA BATISTA MATIAS	500,00
3	34	VIEGAS	RUA PROJETADA	480,00
3	34	JOSE FELICIANO III	RUA SEVERINO GOMES SOARES	480,00
3	34	JOSE FELICIANO	RUA JOÃO DE SOUZA FALCAO	480,00
3	34	VIEGAS	RUA PROJETADA	480,00
3	34	VIEGAS	RUA JOSE GUABIRABA DE CARVALHO	480,00
3	35	VIEGAS	RUA PROJETADA	480,00
3	35	VIEGAS	RUA PROJETADA	480,00
3	35	VIEGAS	RUA PROJETADA	480,00
3	35	CENTRO	RUA PROJETADA	480,00
3	35	VIEGAS	RUA PROJETADA	480,00
3	36	LOT SÃO JOSÉ	RUA PROJETADA	200,00
3	36	LOT SÃO JOSÉ	RUA PROJETADA	200,00
3	36	LOT SÃO JOSÉ	RUA PROJETADA	200,00
3	36	LOT SÃO JOSÉ	RUA PROJETADA	200,00
3	37	LOT SÃO JOSÉ	RUA PEDRO AMANCIO DA SENA	200,00
3	37	ROD PB 004	ROD PB 004 SAPÉ/ESP. SANTO	200,00
3	38	ROD PB 004	RUA DA LINHA	200,00
3	39	LOT SÃO JOSÉ	RUA JOSE BERTO DA SILVA	200,00
3	39	VIEGAS	RUA PROJETADA	200,00
3	39	CUBA DE BAIXO	RUA SEVERINA LOPES DA SILVA	200,00
3	39	VIEGAS	RUA PROJETADA	200,00
3	39	CUBA DE BAIXO	RUA DA PISTA	200,00

3	40	VIEGAS	RUA PROJETADA	200,00
3	40	VIEGAS	RUA PROJETADA	200,00
3	40	CUBA DE BAIXO	RUA SEVERINA LOPES DA SILVA	200,00
Obs.: Da quadra 41 a 55, do Setor 03 fica o Valor do m² de				200,00
4	3	CENTRO	RUA ANTONIONUNES DE ASSIS	300,00
4	6	CENTRO	AV. COMENDADOR R.R.COUTINHO	920,00
4	9	CENTRO	AV GOV RENATO RIBEIRO	1.000,00
4	9	CENTRO	RUA SIMIAO LEAL	350,00
4	9	CENTRO	AV.GENTIL LINS	400,00
4	9	CENTRO	AV.CEL.ANTONIO PESSOA	350,00
4	10	CENTRO	RUA PROJETADA	300,00
4	10	CENTRO	RUA PROJETADA	300,00
4	10	CENTRO	RUA PROJETADA	300,00
4	10	CENTRO	RUA PROJETADA	300,00
4	11	CENTRO	RUA 15 DE NOVEMBRO	250,00
4	11	CENTRO	RUA 13 DE MAIO	150,00
4	11	Z.RURAL	Z.RURAL	100,00
4	11	CENTRO	RUA JULIO RIQUE FERREIRA	150,00
4	12	CENTRO	RUA 15 DE NOVEMBRO	250,00
4	12	CENTRO	RUA JULIO RIQUE FERREIRA	

				250,00
4	12	Z.RURAL	Z.RURAL	100,00
4	12	CENTRO	RUA DR. JOÃO CASTRO PINTO	250,00
4	13	CENTRO	RUA GENTIL LINS	300,00
4	13	CENTRO	RUA CEL.ANTONIO PESSOA	300,00
4	13	CENTRO	RUA 15 DE NOVEMBRO	300,00
4	13	CENTRO	RUA DR.CASTRO PINTO	300,00
4	14	CENTRO	RUA CEL.ANTONIO PESSOA	350,00
4	14	CENTRO	RUA GENTIL LINS	350,00
4	14	CENTRO	ANTIGA TRAV.DA PREFEITURA	350,00
4	14	CENTRO	AV GOV RENATO RIBEIRO	900,00
4	15	CENTRO	RUA DR.JOAÕ CASTRO PINTO	250,00

4	15	CENTRO	TRAV.DR.JOAÕ CASTRO PINTO	250,00
4	15	CENTRO	AV. GETULIO VARGAS	700,00
4	15	CENTRO	RUA PROF.MANOEL JUVENCIO	250,00
4	16	CENTRO	RUA DR.JOAÕ CASTRO PINTO	250,00
4	16	CENTRO	AV.SIMPLICIO COELHO	350,00
4	16	CENTRO	AV.GETULIO VARGAS	700,00
4	16	CENTRO	AV.GENTIL LINS	300,00
4	17	CENTRO	PENDENTE	
4	17	CENTRO	AV GOV RENATO RIBEIRO	1.000,00
4	17	CENTRO	TRAV.DA PREFEITURA	500,00
4	17	CENTRO	AV.GENTIL LINS	500,00
4	17	CENTRO	AV.GETULIO VARGAS	900,00
4	18	PORTAL 2	RUA PROJETADA	130,00
4	18	CENTRO	RUA DR.JOAÕ CASTRO PINTO	130,00
4	18	PORTAL 2	RUA PROJETADA	130,00
4	18	PORTAL 2	RUA ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	130,00
4	19	CENTRO	RUA DR.JOAÕ CASTRO PINTO	200,00
4	19	CENTRO	TRAV.DR.JOAÕ CASTRO PINTO	200,00
4	19	PORTAL 2	RUA PROJETADA	200,00
4	20	CENTRO	RUA GETULIO VARGAS	250,00
4	20	CENTRO	RUA DR.JOAÕ CASTRO PINTO	200,00
4	20	CENTRO	RUA GETULIO VARGAS	200,00
4	21	CENTRO	RUA DR.JOAÕ CASTRO PINTO	160,00
4	21	PORTAL 2	RUA PROJETADA	160,00
4	21	PORTAL 2	RUA ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	160,00
4	22	CENTRO	RUA P.MARIA JOSÉ DE S JUSTINO	300,00
4	22	CENTRO	RUA P.MARIA JOSÉ DE S JUSTINO	300,00
4	22	CENTRO	LIMITE DO DESENHO B	160,00
4	22	CENTRO	RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS	160,00
4	23	CENTRO	RUA PROF.MARIA JOSÉ DE S. SOBRINHO	600,00
4	24	PB 073	ROD.PB.073 SAPE / SOBRADO	400,00
4	24	CENTRO	RUA MARIA JOSÉ DESOUSA JUSTINO	250,00
4	25	DISTRITO MECANICO	RUA DR JOÃO CASTRO PINTO	250,00
4	25	PORTAL 2	RUA PROJETADA	300,00
4	25	ROD.PB.073	ROD PB 073	300,00
4	26	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA	150,00
4	26	ROD PB 073	ROD. PB 073	150,00
4	26	PORTAL II	ROD PB 073 KM 11 SAPE SOBRADO, SN	
4	26	MULTIRAÕ 2	RUA BALBINO ALVES BARBOSA	150,00
4	26	MULTIRAÕ 2	RUA ANTONIO GOMES DE MELO	150,00
4	27	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA	150,00

4	27	MULTIRAÕ 2	RUA ANTONIO GOMES DE MELO	150,00
4	27	MULTIRAÕ 2	RUA BALBINO ALVES BARBOSA	150,00
4	27	MULTIRAÕ 2	RUA BELIZIO LUIZ MESQUITA	150,00
4	28	MULTIRAÕ 2	RUA BELIZIO LUIZ MESQUITA	150,00
4	28	MULTIRAÕ 2	RUA BALBINO ALVES BARBOSA	150,00
4	28	MULTIRAÕ 2	RUA NORMANDO MATIAS DA SILVA	150,00
4	28	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA	150,00
4	29	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA	150,00
4	29	MULTIRAÕ 2	RUA ANTONIO GOMES DE MELO	150,00
4	29	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA B	150,00
4	29	MULTIRAÕ 2	ROA JOSÉ MARINHO FALCAO	150,00
4	30	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA B	150,00
4	30	MULTIRAÕ 2	RUA JOSÉ MARINHO FALCAO	150,00
4	30	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA A	150,00
4	30	MULTIRAÕ 2	RUA BELIZIO LUIZ MESQUITA	150,00
4	31	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA A	150,00
4	31	MULTIRAÕ 2	RUA BELIZIO LUIZ DE MESQUITA	150,00
4	31	MULTIRAÕ 2	RUA PROJETADA A	150,00

4	31	MULTIRÃO 2	RUA JOSELITO PESSOA DA CUNHA	150,00
4	32	MULTIRÃO 2	RUA PROJETADA B	150,00
4	32	MULTIRÃO 2	RUA JOSELITO PESSOA DA CUNHA	150,00
4	32	MULTIRÃO 2	RUA PROJETADA A	150,00
4	32	MULTIRÃO 2	RUA NORMANDO MATIAS DA SILVA	150,00
4	33	MULTIRÃO 2	RUA MARIA LAURA MATIAS	150,00
4	33	MULTIRÃO 2	RUA BALBINO ALVES BARBOSA	150,00
4	34	MULTIRÃO 2	RUA BALBINO ALVES BARBOSA	150,00
4	34	MULTIRÃO 2	RUA MARIA LAURA MATIAS	150,00
4	34	MULTIRÃO 2	RUA DINÁ MARIA DE JESUS	150,00
4	35	MULTIRÃO 2	RUA BALBINO ALVES BARBOSA	150,00
4	35	MULTIRÃO 2	RUA DINÁ MARIA DE JESUS	150,00
4	36	MULTIRÃO 2	RUA JOSÉ DOS SANTOS	150,00
4	36	MULTIRÃO 2	RUA PEDRO BARBOSA DE LIMA	150,00
4	37	MULTIRÃO 2	RUA MANOEL PEREIRA MENEZES	150,00
4	37	MULTIRÃO 2	RUA PEDRO BARBOSA DE LIMA	150,00
4	38	MULTIRÃO 2	RUA MANOEL PEREIRA DE MENEZES	150,00
4	38	MULTIRÃO 2	RUA JOANA MARCOLINO DA SILVA	150,00
4	39	MULTIRÃO 2	RUA BALBINO ALVES BARBOSA	150,00
4	40	MULTIRÃO 2	RUA JOSÉ SEMEÃO DOS SANTOS	150,00
4	40	MULTIRÃO 2	RUA ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	150,00
4	40	MULTIRÃO 2	RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	100,00
4	41	MULTIRÃO 2	RUA FRANCISCO DO NASCIMENTO	120,00
4	41	MULTIRÃO 2	RUA PROJETADA C	120,00
4	41	MULTIRÃO 2	RUA ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	120,00
4	41	MULTIRÃO 2	RUA JOSÉ SEMEÃO DOS SANTOS	120,00
4	42	Z.RURAL	SÍTIO PEDRO DO BAR	120,00

4	42	MULTIRÃO 2	RUA SEVERINO DAMIAO DA SILVA	120,00
4	42	MULTIRÃO 2	RUA JOSÉ SEMEÃO DOS SANTOS	120,00
4	42	MULTIRÃO 2	RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	120,00
4	43	MULTIRÃO 2	RUA PROJETADA	120,00
4	43	MULTIRÃO 2	RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	120,00
4	43	MULTIRÃO 2	RUA JOSÉ SEMEÃO DOS SANTOS	120,00
4	43	MULTIRÃO 2	RUA SEVERINO DAMIAO DA SILVA	120,00
4	44	MULTIRÃO 2	RUA PROJETADA C	120,00
4	44	MULTIRÃO 2	RUA SEVERINO DAMIAO DOS SANTOS	120,00
4	44	MULTIRÃO 2	RUA JOSÉ SEMEÃO DOS SANTOS	120,00
4	44	MULTIRÃO 2	RUA MANOEL ROZENDO CHAVES	120,00
4	45	MULTIRÃO 2	RUA JOSÉ SEMEÃO DOS SANTOS	120,00
4	45	MULTIRÃO 2	RUA SEVERINO DAMIAO DA SILVA	120,00
4	45	Z. RURAL	GRANJA PEDRO DO BAR	120,00
4	45	MULTIRÃO 2	RUA MANOEL ROZENDO CHAVES	120,00
4	46	MULTIRÃO 2	RUA JOSÉ SEMEÃO DOS SANTOS	120,00
4	46	MULTIRÃO 2	RUA MANOEL ROZENDO CHAVES	120,00
4	47	MULTIRÃO 2	RUA MANOEL ROZENDO CHAVES	120,00
4	48	CENTRO	RUA COMENDADOR R.R. COUTINHO	250,00
4	49	R.PB 004 SAPÉ/ESP	ROD PB 004 SAPÉ/C.ESPIRITO SANTO	150,00
4	49	CIDADE CRISTÃ	RUA EDNALDO E.DO NASCIMENTO	150,00
4	49	CIDADE CRISTÃ	RUA DAMIANA SOARES DE PONTES	150,00
4	50	CIDADE CRISTÃ	RUA DAMIANA SOARES DE PONTES	150,00
4	50	CIDADE CRISTÃ	RUA EDNALDO E. DO NASCIMENTO	150,00
4	51	CIDADE CRISTÃ	RUA EDNALDO E.DO NASCIMENTO	150,00
4	51	R.PB 004	ROD PB 004 SAPÉ /C ESPIRITO SANTO	250,00
4	52	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	250,00
4	53	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	200,00
4	54	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	55	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	55	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	55	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	55	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	56	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	56	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	56	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	56	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	57	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	57	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	57	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	57	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	58	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	58	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	58	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	58	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00

4	59	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	59	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	59	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	59	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	60	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	60	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	60	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	60	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	61	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	61	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	61	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	61	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	61	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	62	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	62	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00

4	62	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	62	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	63	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	63	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	63	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	63	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	64	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	64	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	64	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	64	CIDADE CRISTÃ	RUA PROJETADA	150,00
4	65	CIDADE CRISTÃ	FAZ MANOEL GOIANA	150,00
4	65	CIDADE CRISTÃ	RUA ALFA C.C 2	150,00
4	65	CIDADE CRISTÃ	R.P/CONCEIÇÃO	150,00
4	65	CIDADE CRISTÃ	RUA DA PISTA	150,00
4	66	CIDADE CRISTÃ	RUA MARIA DA C. BARBOSA	150,00
4	66	CIDADE CRISTÃ	RUA BETA C.C 2	150,00
4	66	CIDADE CRISTÃ	RUA GAMA C.C.2	150,00
4	66	CIDADE CRISTÃ	R.P/FAZ.CONCEIÇÃO	150,00
4	67	CIDADE CRISTÃ	RUA BETA C.C. 2	150,00
4	67	CIDADE CRISTÃ	RUA ALFA C.C. 2	150,00
4	67	CIDADE CRISTÃ	RUA ANTONIO PAULINO DA SILVA	150,00
4	67	CIDADE CRISTÃ	RUA GAMA C.C. 2	150,00
4	68	MANOEL GOIANA	RUA P/ FAZ.CONCEIÇÃO	150,00
4	68	MANOEL GOIANA	RUA GAMA C.C. 2	150,00
4	69	MANOEL GOIANA	RUA MARIA EMILIA DA CONCEIÇÃO	150,00
4	69	MANOEL GOIANA	RUA MANOEL GOMES DA SILVA	200,00
4	69	MANOEL GOIANA	RUA ANTONIO PAULINO DA SILVA	150,00
4	69	MANOEL GOIANA	RUA EDITE PEREIRA DA SILVA	250,00
4	70	MANOEL GOIANA	RUA PROJETADA 11	150,00
4	70	MANOEL GOIANA	RUA MANOEL GOMES DA SILVA	150,00
4	70	MANOEL GOIANA	RUA MARIA EMILIA DA CONCEIÇÃO	150,00

4	70	MANOEL GOIANA	RUA EDITE PEREIRA DA SILVA	250,00
4	71	MANOEL GOIANA	RUA M. EMILIA DA CONCEIÇÃO	150,00
4	71	MANOEL GOIANA	RUA MARCOS FRANCISCO LOPES	150,00
4	71	MANOEL GOIANA	RUA ANTONIO PAULINO DA CUNHA	150,00
4	71	MANOEL GOIANA	RUA MANOEL GOMES DA SILVA	150,00
4	72	MANOEL GOIANA	RUA PROJETADA	150,00
4	72	MANOEL GOIANA	RUA MARCOS FRANCISCO LOPES	150,00
4	72	MANOEL GOIANA	RUA M. EMILIA DA CONCEIÇÃO	150,00
4	72	MANOEL GOIANA	RUA MANOEL GOMES DA SILVA	150,00
4	74	CENTRO	RUA 7 DE SETEMBRO	150,00
4	74	CENTRO	TVA.7 DE SETEMBRO	150,00
4	74	CENTRO	RUA PROJETADA D	150,00
4	75	CENTRO	RUA PROJETADA	150,00
4	75	CENTRO	TVA.7 DE SETEMBRO	150,00
4	76	LOT.A.DOS ANJOS	RUA EDITE PEREIRA DA SILVA	220,00
4	76	LOT.A.DOS ANJOS	RUA PROJETADA A	150,00
4	77	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 02 J A A, SN	150,00
4	80	LOT. JARDIM AUGUSTO	RUA PROJETADA AV 02 J A A, SN	150,00
4	80	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 02 J A A, SN	150,00
4	81	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 03 J A A, SN	150,00
4	83	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 02 J A A, SN	150,00
4	83	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 02 J A A, SN	150,00
4	83	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 02 J A A, SN	150,00
4	83	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 03 J A A, SN	150,00
4	86	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 05 J A A, SN	150,00
4	86	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 05 J A A, SN	150,00
4	86	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 05 J A A, SN	150,00
4	86	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PROJETADA AV 05 J A A, SN	150,00
4	92	LOT. JARDIM AUGUSTO DOS ANJOS_2	RUA PROJETADA AV 04 J A A, SN	150,00

5	1	CENTRO	AV COMEN R RIBEIRO COUTINHO	950,00
5	1	CENTRO	AV GETULIO VARGAS	850,00
5	2	CENTRO	PCA JOAO PESSOA	850,00
5	2	CENTRO	AV GETULIO VARGAS	
5	3	CENTRO	RUA OTVIANO GOMES DE TRINDADE	800,00
5	4	CENTRO	RUA MARIA DO CEL FRANÇA DE MELO	700,00
5	5	CENTRO	AV COMEN R RIBEIRO COUTINHO	950,00
5	7	CENTRO	AV COMEN R RIBEIRO COUTINHO	900,00

5	7	CENTRO	RUA OSVALDO PESSOA	800,00
5	7	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	800,00
5	8	CENTRO	RUA CEL.ANTONIO UCHOA	750,00
5	9	CENTRO	AV COMEN R RIBEIRO COUTINHO	800,00
5	9	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	800,00
5	9	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	800,00
5	10	CENTRO	AV COMEN R RIBEIRO COUTINHO	400,00

5	11	CENTRO	AV COMEN R RIBEIRO COUTINHO	350,00
5	11	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	350,00
5	12	CENTRO	AV COMEN R RIBEIRO COUTINHO	300,00
5	13	CENTRO	RUA SEVERINO TAVARES DE SÁ	150,00
5	14	CENTRO	RUA REGINALDO RAMOS DE PONTES	200,00
5	14	CENTRO	RUA REGINALDO RAMOS DE PONTES	150,00
5	15	CENTRO	RUA REGINALDO RAMOS DE PONTES	220,00
5	15	CENTRO	RUA ABILIO COSTA	200,00
5	15	CENTRO	2º TV REGINALDO RAMOS DE PONTES	180,00
5	15	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	150,00
5	16	CENTRO	AV COMEN R RIBEIRO COUTINHO	280,00
5	16	CENTRO	RUA EPAMENONDAS DE MENEZES	200,00
5	16	CENTRO	TV ABILIO COSTA	150,00
5	16	CENTRO	RUA ABILIO COSTA	200,00
5	17	CENTRO	RUA SEVERINO TAVARES DE SÁ	150,00
5	18	CENTRO	RUA PROJETADA	150,00
5	19	CENTRO	TV ABILIO COSTA	140,00
5	19	CENTRO	RUA EPAMENONDAS DE MENEZES	100,00
5	19	CENTRO	RUA EPAMENONDAS DE MENEZES	100,00
5	20	CENTRO	AV GETÚLIO VARGAS	800,00
5	20	CENTRO	RUA OTAVIANO GOMES DE TRINDADE	750,00
5	20	CENTRO	RUA CIMPLICIO COELHO	750,00
5	21	CENTRO	RUA MARIA DO CÉU	400,00
5	22	CENTRO		300,00
5	23	CENTRO	RUA SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	250,00
5	23	CENTRO	AV GETÚLIO VARGAS	600,00
5	23	CENTRO	RUA GILBERTO MARIA DE FRANÇA	230,00

5	24	CENTRO	AV GETÚLIO VARGAS	400,00
5	24	CENTRO	RUA SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	250,00
5	24	CENTRO	RUA GILBERTO MARIA DE FRANÇA	230,00
5	25	CENTRO	AV GETÚLIO VARGAS	400,00
5	25	CENTRO	RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA	230,00
5	25	CENTRO	RUA GILBERTO MARIA DE FRANÇA	230,00
5	25	CENTRO	RÓD PB 073 SAPE/SOBRADO	
5	25	CENTRO	RUA IVAN FIGUEIREDO DE ALBURQUEQUE	200,00
5	26	CENTRO	AV GETÚLIO VARGAS	400,00
5	26	CENTRO	RUA JOSE RODRIGUES DE MACHADO	200,00
5	26	CENTRO	RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA	250,00
5	26	CENTRO	RUA JOSE RICARDO FONSECA	230,00

Obs.: As quadras 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 39, do Setor 05 fica o Valor de

				230,00
5	34	CENTRO	RUA PROJETADA	350,00
5	34	CENTRO	RUA PROJETADA	300,00
5	34	CENTRO	RUA PROJETADA	300,00
5	34	CENTRO	RUA PROJETADA	250,00
5	35	RENÊ BAUNILHA	RUA OSCAR MOTA DE SOUZA	250,00
5	35	RENÊ BAUNILHA	RUA ANTONIO FCO. CORREIA	180,00
5	36	RENÊ BAUNILHA	RUA OSCAR MOTA DE SOUZA	180,00
5	36	RENÊ BAUNILHA	RUA ANTONIO FCO. CORREIA	180,00
5	37	RENÊ BAUNILHA	RUA OSCAR MOTA DE SOUZA	180,00

5	37	RENÊ BAUNILHA	RUA SEVERINO BATISTA DA SILVA	180,00
6	1	CENTRO	RUA LAURO DA SILVA TORRES	400,00
6	1	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	440,00
6	1	CENTRO	RUA JOÃO BATISTA VELOZO DE QUEIROS	250,00
6	1	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	300,00
6	2	CENTRO	RUA JOÃO BATISTA VELOZO DE QUEIROS	300,00
6	2	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	480,00
6	2	CENTRO	RUA MACHADO DE ASSIS	280,00
6	2	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	300,00
6	3	CENTRO	RUA JOÃO BATISTA VELOZO DE QUEIROS	300,00
6	3	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	500,00
6	3	CENTRO	RUA MACHADO DE ASSIS	300,00
6	3	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	300,00

6	4	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	500,00
6	4	CENTRO	AV. NAPOLEÃO LAUREANO	300,00
6	4	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	300,00
6	5	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
6	5	CENTRO	RUA MARIA DA GRAÇA CARTAXO	250,00
6	5	CENTRO	AV. LAURO DA SILVA TORRES	250,00
6	5	CENTRO	RUA JOÃO BATISTA VELOZO DE QUEIROS	250,00
6	6	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
6	6	CENTRO	TRAV. CAPITÃO FELIX ANTONIO	200,00
6	6	CENTRO	RUA MARIA DA GRAÇA CARTAXO	200,00
6	6	CENTRO	RUA MACHADO DE ASSIS	200,00
6	7	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
6	7	CENTRO	TRAV. JOSÉ BEZERRA DE LIMA	180,00
6	7	CENTRO	RUA JOÃO BATISTA VELOZO DE QUEIROS	200,00
6	7	CENTRO	PB - 041	250,00
6	8	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	300,00
6	8	CENTRO	RUA MACHADO DE ASSIS	280,00
6	8	CENTRO	TRAV. JOSE B. LIMA	200,00
6	8	CENTRO	PB - 041	250,00
6	9	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	300,00
6	9	CENTRO	RUA ANTONIO HONORIO DE MELO	400,00
6	9	CENTRO	RUA DOMINGO AUGUSTO MEIRELES	400,00
6	9	CENTRO	RUA MACHADO DE ASSIS	280,00
6	10	CENTRO	RUA ANTONIO HONORIO DE MELO	400,00
6	10	CENTRO	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	400,00
6	10	CENTRO	RUA NAPOEÃO LAUREANO	420,00
6	10	CENTRO	RUA DOMINGO AUGUSTO MEIRELES	400,00
6	11	CENTRO	RUA ANTONIO HONORIO DE MELO	400,00
6	11	CENTRO	RUA CAP. FELIX ANTONIO	700,00
6	11	CENTRO	RUA MACHADO DE ASSIS	280,00
6	11	CENTRO	RUA DOMINGO AUGUSTO MEIRELES	280,00
6	12	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	420,00
6	12	CENTRO	RUA CAP. FELIX ANTONIO	600,00
6	12	CENTRO	RUA ANTONIO HONORIO DE MELO	400,00

6	12	CENTRO	RUA DOMINGO AUGUSTO MEIRELES	450,00
---	----	--------	------------------------------	--------

6	14	CENTRO	BECO	100,00
6	14	CENTRO	RUA CAP. FELIX ANTONIO	600,00
6	14	CENTRO	RUA FREDERICO OZANAN	250,00
6	14	CENTRO	RUA JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS	300,00
6	16	CENTRO	RUA JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS	300,00
6	16	CENTRO	RUA FREDERICO OZANAN	250,00
6	16	CENTRO	RUA BELINO SOUTO	300,00
6	17	CENTRO	RUA MARCIA FERNANDES	160,00
6	17	CENTRO	RUA BELINO SOUTO	200,00
6	17	CENTRO	RUA LUIZ GUEDES DE CARVALHO	140,00
6	17	CENTRO	RUA JOÃO DOS SANTO	150,00
6	18	CENTRO	RUA LUIZ QUEDES DE CARVALHO	150,00
6	18	CENTRO	RUA BELINO SOUTO	240,00
6	18	CENTRO	RUA FREDERICO OZANAN	220,00
6	18	CENTRO	RUA JOÃO DOS SANTOS	170,00
6	19	CENTRO	RUA JOÃO DOS SANTOS	170,00
6	19	CENTRO	RUA LUIZ QUEDES DE CARVALHO	150,00
6	19	CENTRO	RUA PEDRO CELESTINO	150,00
6	19	CENTRO	RUA MARCIA FERNANDES	130,00
6	20	CENTRO	RUA JOÃO DOS SANTOS	150,00
6	20	CENTRO	RUA FREDERICO OZANAN	200,00
6	20	CENTRO	RUA PEDRO CELESTINO	150,00
6	20	CENTRO	RUA LUIZ GUEDES DE CARVALHO	150,00
6	21	CENTRO	ZONA RURAL	150,00
6	21	CENTRO	RUA PEDRO CELESTINO	150,00
6	21	CENTRO	RUA LUIZ GUEDES DE CARVALHO	150,00
6	21	CENTRO	TV PEDRO CELESTINO	150,00
6	22	CENTRO	RUA PEDRO CELESTINO	150,00
6	22	CENTRO	AV COMENDADOR R.R. COUTINHO	250,00
6	22	CENTRO	RUA LUIZ GUEDES DE CARVALHO	140,00
6	23	CENTRO	RUA MARCIA FERNANDES	120,00
6	23	CENTRO	RUA PEDRO CELESTINO	130,00
6	23	CENTRO	TRAV.PEDRO CELESTINO	100,00

6	23	CENTRO	RUA SEVERINO SERAFIM FELIX	100,00
6	24	CENTRO	TRAV.PEDRO CELESTINO	100,00
6	24	CENTRO	RUA JOÃO SERAFIM FELIX	110,00
6	24	CENTRO	RUA MARCIA FERNANDES	100,00
6	24	CENTRO	RUA SEVERINO SERAFIM FELIX	110,00
6	25	CENTRO	TRAV.PEDRO CELESTINO	100,00
6	25	CENTRO	PINA SAFT	100,00
6	25	CENTRO	RUA JOÃO SERAFIM FELIX	100,00
7	1	NOVA BRASILIA	RUA SEVERINO ALVES MOREIRA	100,00
7	1	NOVA BRASILIA	LIMITE COM O DESENHO B	100,00
7	1	NOVA BRASILIA	RUA BOA VISTA	150,00
7	2	NOVA BRASILIA	AV ANTONIO JUSTINO	250,00
7	2	NOVA BRASILIA	RUA EUGENIA MARANHÃO	250,00
7	2	NOVA BRASILIA	AV JUVINO DINIZ	350,00
7	2	NOVA BRASILIA	RUA SEVERINO ALVES MOREIRA	250,00
7	3	NOVA BRASILIA	RUA ANTONIO JUSTINO	

				350,00
7	3	NOVA BRASILIA	AV MOCINHA CALDAS	350,00
7	3	NOVA BRASILIA	AV JUVINO DINIZ	200,00
7	3	NOVA BRASILIA	RUA EUGENIO MARANHÃO	200,00
7	4	NOVA BRASILIA	AV ANTONIO JUSTINO	350,00
7	4	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	350,00
7	4	NOVA BRASILIA	AV JUVINO DINIZ	200,00
7	4	NOVA BRASILIA	RUA MOCINHA CALDAS	200,00
7	5	NOVA BRASILIA	AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	350,00
7	5	NOVA BRASILIA	AV ANTONIO JUSTINO	350,00
7	5	NOVA BRASILIA	AV LAURO DA SILVA TORRES	500,00
7	5	NOVA BRASILIA	AV JUVINO DINIZ	350,00
7	6	NOVA BRASILIA	RUA JUVINO DINIZ	200,00
7	6	NOVA BRASILIA	RUA MOCINHA CALDAS	200,00
7	6	NOVA BRASILIA	RUA LUIS FIGUEIREDO	200,00
7	6	NOVA BRASILIA	RUA SEVERINO ALVES MOREIRA	200,00
7	7	NOVA BRASILIA	AV JUVINO DINIZ	250,00
7	7	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	250,00
7	7	NOVA BRASILIA	RUA LUIZ FIGUEIREDO	250,00

7	7	NOVA BRASILIA	RUA MOCINHA CALDAS	250,00
7	8	NOVA BRASILIA	RUA LAURO DA SILVA TORRES	400,00
7	8	NOVA BRASILIA	RUA LUIZ FIGUEIREDO	250,00
7	8	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	250,00
7	8	NOVA BRASILIA	RUA JUVINO DINIZ	250,00
7	9	NOVA BRASILIA	LIMITE COM O DESENHO B	150,00
7	9	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	150,00
7	9	NOVA BRASILIA	RUA HERMILINDA COELHO	150,00
7	9	NOVA BRASILIA	RUA MOCINHA CALDAS	150,00
7	10	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	150,00
7	10	NOVA BRASILIA	RUA JULIA FIGUEIREDO	250,00
7	10	NOVA BRASILIA	RUA LAURO DA SILVA TORRES	250,00
7	10	NOVA BRASILIA	TRAV DA MATRIZ	200,00
7	11	NOVA BRASILIA	LIMITE COM O DESENHO B	150,00
7	11	NOVA BRASILIA	RUA LAURO DA SILVA TORRES	150,00
7	11	NOVA BRASILIA	RUA HORMILINDA COELHO	160,00
7	11	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	150,00
7	12	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	160,00
7	12	NOVA BRASILIA	RUA HERMILINDA COELHO	150,00
7	12	NOVA BRASILIA	RUA LAURO DA SILVA TORRES	150,00
7	12	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	160,00
7	13	NOVA BRASILIA	RUA HERMILINDA COELHO	160,00
7	13	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	150,00
7	13	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	160,00
7	13	NOVA BRASILIA	RUA ANTONIO DE MOURA BELÉM	250,00
7	14	NOVA BRASILIA	RUA HERMILINDA COELHO	250,00
7	14	NOVA BRASILIA	RUA ANTONIO DE MOURA BELÉM	200,00
7	14	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	250,00
7	14	NOVA BRASILIA	RUA RUY CARNEIRO	250,00
7	15	NOVA BRASILIA	RUA ARGEMIRO FIGUEIREDO	150,00

7	15	NOVA BRASILIA	RUA HERMILINDA COELHO	150,00
7	15	NOVA BRASILIA	RUA RUY CARNEIRO	150,00
7	15	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	200,00
7	16	NOVA BRASILIA	RUA FERNANDO CUNHA LIMA	150,00

7	16	NOVA BRASILIA	RUA HERMILINDA COELHO	150,00
7	16	NOVA BRASILIA	RUA ARGEMIRO FIGUEIREDO	150,00
7	16	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	150,00
7	17	NOVA BRASILIA	LOGRADURO PLANALTO CENTRAL	160,00
7	17	NOVA BRASILIA	RUA HERMILINDA COELHO	160,00
7	18	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	150,00
7	18	NOVA BRASILIA	RUA FERNANDO CUNHA LIMA	200,00
7	18	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
7	18	NOVA BRASILIA	RUA ARGEMIRO FIGUEIREDO	200,00
7	19	NOVA BRASILIA	RUA RUIY CARNEIRO	200,00
7	19	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
7	19	NOVA BRASILIA	RUA ARGEMIRO FIGUEIREDO	200,00
7	20	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	220,00
7	20	NOVA BRASILIA	RUA ANTONIO DE MOURA BELÉM	200,00
7	20	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
7	20	NOVA BRASILIA	RUA RUY CARNEIRO	200,00
7	21	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	220,00
7	21	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	250,00
7	21	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
7	21	NOVA BRASILIA	RUA ANTONIO DE MOURA BELÉM	200,00
7	22	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	350,00
7	22	NOVA BRASILIA	RUA LAURO DA SILVA TORRES	350,00
7	22	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	150,00
7	22	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	150,00
7	23	NOVA BRASILIA	RUA LAURO DA SILVA TORRES	350,00
7	23	NOVA BRASILIA	ZONA RURAL	200,00
7	23	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	200,00
7	23	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	150,00
7	24	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
7	24	NOVA BRASILIA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	200,00
7	24	NOVA BRASILIA	RUA LAURO DOS ANTOS	260,00
7	24	NOVA BRASILIA	RUA ANTONIO DE MOURA BELÉM	160,00
7	25	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
7	25	NOVA BRASILIA	RUA ANTONIO DE MOURA BELÉM	200,00

7	25	NOVA BRASILIA	RUA PROJETADA	160,00
7	25	NOVA BRASILIA	RUA RUI CARNEIRO	200,00
7	26	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
7	26	NOVA BRASILIA	RUA RUI CARNEIRO	200,00
7	26	NOVA BRASILIA	RUA PROJETADA	200,00
7	26	NOVA BRASILIA	RUA ARGEMIRO FIGUEIREDO	200,00
7	27	NOVA BRASILIA	RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	200,00
7	27	NOVA BRASILIA	RUA ARGEMIRO FIGUEIREDO	200,00
7	27	NOVA BRASILIA	RUA FERNANDO CUNHA LIMA	200,00
7	28	NOVA BRASILIA	TVA ARGEMIRO DE FIGUEIREDO	150,00

7	28	NOVA BRASILIA	RUA PROJETADA	150,00
7	28	NOVA BRASILIA	RUA FLAVIO MAURICIO DA COSTA	150,00
7	29	NOVA BRASILIA	RUA TIRADENTES	150,00
7	29	NOVA BRASILIA	RODOVIA 041-SAPÉ-CAPIM	230,00
7	29	NOVA BRASILIA	RUA FABRICIO MAURILIO DA COSTA	230,00
8	1	CENTRO	RUA LAURO DA SILVA TORRES	350,00
8	1	N.BRASILIA	RUA HERMELINDA COELHO	260,00
8	1	CENTRO	RUA JOÃO BATISTA V.DE QUEIROZ	250,00
8	1	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	440,00
8	2	CENTRO	RUA PROJETADA 01	200,00
8	2	N.BRASILIA	RUA HERMELINDA COELHO	380,00
8	2	CENTRO	RUA LAURO DA SILVA TORRES	310,00
8	2	CENTRO	RUA JOSÉ AIRES DE ALENCAR	150,00
8	3	N.BRA	R.JOÃO BATISTA VELOSO DE QUEIROZ	150,00
8	3	N.BRA	RUA HERMELINDA COELHO	200,00
8	3	N.BRA	PROJETADA 01	150,00
8	3	N.BRA	PROJETADA 02	150,00
8	4	CENTRO	PROJETADA 01	150,00
8	4	CENRO	RUA GERVASIO DA SILVA TORRES	200,00
8	4	CENTRO	RUA JOÃO BATISTA VELOSO DE QUEIROZ	200,00
8	4	CENTRO	RUA VALTE SERRANO MACHADO	200,00
8	5	CENTRO	RUA HERMELINDA COELHO	250,00
8	5	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	360,00
8	5	CENTRO	R JOÃO BATISTA VELOSO DE QUEIROZ	200,00

8	6	CENTRO	RUA PAULO FRANCISCO	250,00
8	6	CENTRO	RUA WALTER SERRANO MACHADO	160,00
8	6	CENTRO	RUA ANTONIO BATISTA LINS	200,00
8	6	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	360,00
8	7	CENTRO	RUA ANTONIO BATISTA LINS	240,00
8	7	CENTRO	RUA WALTER SERRANO MACHADO	150,00
8	7	CENTRO	RUA FOCO CRUZ	200,00
8	7	CENTRO	RUA GERVASIO DA SILVA TORRES	300,00
8	8	CENTRO	TV JOSÉ BEZERRA	200,00
8	8	CENTRO	RUA WALTER SERRANO MACHADO	200,00
8	8	CENTRO	RUA ANTONIO BATISTA LINS	200,00
8	8	CENTRO	RUA PROJETADA 03	200,00
8	9	CENTRO	RUA GERVASIO DA SILVA TORRES	340,00
8	9	CENTRO	RUA JOSÉ MATIAS SOBRINHO	280,00
8	9	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	350,00
8	9	CENTRO	RUA ANTONIO AUGUSTO MEIRELES	350,00
8	10	CENTRO	RUA MANOEL MOREIRA DA SILVA	320,00
8	10	CENTRO	RUA JOSIVALDO DA SILVA TORRES	320,00
8	10	CENTRO	RUA JOSÉ CLAUDINO	200,00
8	10	CENTRO	POR TRÁS DO CENTRO DE TREINAMENTO	200,00
8	11	CENTRO	RUA GENIVAL DA SILVA TORRES	240,00
8	11	CENTRO	RUA MARIA DAS MERÇES M.MAIA	200,00
8	11	CENTRO	RUA MANOEL MOREIRA DA SILVA	200,00
8	11	CENTRO	RUA M.SOLEDADE DA SILVA	200,00
8	12	CENTRO	RUA MANOEL MOREIRA DA SILVA	

				200,00
8	12	CENTRO	RUA MARIA DAS MERCES MEIRELES MAIA	200,00
8	12	CENTRO	RUA GENIVAL DA SILVA TORRES	200,00
8	12	CENTRO	RUA MURO CSU	200,00
8	13	CENTRO	RUA SANTA MARIA	200,00
8	13	CENTRO	RUA PROJETADA	200,00
8	13	CENTRO	RUA JOSÉ AIRES DE ALENCAR	200,00
8	13	CENTRO	RUA GENIVAL DA SILVA TORRES	200,00
8	14	CENTRO	RUA PROJETADA	200,00
8	14	CENTRO	RUA GENIVAL DA SILVA TORRES	200,00

8	14	CENTRO	RUA PROJETADA	200,00
8	14	CENTRO	RUA LAURO DA SILVA TORRES	100,00
8	15	CENTRO	RUA PROJETADA	200,00
8	15	CENTRO	RUA SANTA MARIA	200,00
8	15	CENTRO	RUA LAURO DA SILVA TORRES	380,00
8	15	CENTRO	RUA SANTA MARIA	200,00
8	16	CENTRO	RUA PROJETADA	150,00
8	16	CENTRO	RUA SANTA MARIA	150,00
8	16	CENTRO	RUA LAURO DA SILVA TORRES	400,00
8	16	CENTRO	RUA JOSÉ CLAUDINO	200,00
8	18	CENTRO	RUA LAURO DA SILVA TORRES	350,00
8	18	CENTRO	RUA PADRE ZÉ FERIN MARIA	300,00
8	18	CENTRO	RUA MANOEL MOREIRA DA SILVA	250,00
8	18	CENTRO	RUA NAPOLIANO LAUREANO	250,00
8	19	CENTRO	RUA GENIVAL DA SILVA TORRES	320,00
8	19	CENTRO	RUA PADRE ZÉ FERINO MARIA	250,00
8	19	CENTRO	COLÉGIO ESTDUAL	250,00
8	19	CENTRO	RUA NAPOLEÃO LAUREANO	350,00
8	20	CENTRO	RUA JOSE MATIAS SOBRINHO	150,00
8	20	CENTRO	RUA GENIVAL DA SILVA TORRES	200,00
8	20	CENTRO	RUA VALTE SERRANO MACHADO	150,00
8	21	CENTRO	RUA PROJETADA 03	150,00
8	21	CENTRO	BECO 03	150,00
8	21	CENTRO	BECO 04	150,00
8	21	CENTRO	BECO	150,00
8	26	CENTRO	RUA JUVINO DINIZ	250,00
8	26	CENTRO	RUA FRANCISCO VENCESLAU NETO	200,00
8	26	CENTRO	RUA JOÃO MENDES DE BRITO	200,00
8	26	CENTRO	RUA LAURO DA SILVA TORRES	200,00
9	2	ROD PB 073 SAPÉ / MARI	COMUNIDADE VARZEA DO RATO	80,00
9	3	PORTAL I	PROJETADA	130,00
9	4	PORTAL I	PROJETADA	130,00
9	5	PORTAL I	PROJETADA	130,00
9	6	ROD PB 073 SAPÉ / MARI	PROJETADA	130,00

9	7	ROD PB 073 SAPÉ / MARI	PROJETADA	130,00
9	8	NOVO NORDESTE	ROD PB 073 SAPÉ / MARI	130,00
9	14	BARRIO DOS COQUEIROS	PINA SAFT	150,00
9	15	PORTAL I	GARAGEM DOS TRIOS DE XAVIER	130,00

10	1	BELA VISTA	ALUIZIO GUEDES DE VASCONCELO	90,00
10	2	BELA VISTA	MANOEL GONÇALVES DA SILVA	100,00
10	2	BELA VISTA	JACIRA HONORIO DA SILVA BARBOSA	140,00
10	3	BELA VISTA	ALUIZIO GUEDES DE VASCONCELO	300,00
10	3	BELA VISTA	MANOEL GONÇALVES DA SILVA	190,00
10	3	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	200,00
10	5	BELA VISTA	MANOEL GONÇALVE DA SILVA	200,00
10	5	BELA VISTA	JACIRA HONORIO	180,00
10	5	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	200,00
10	7	BELA VISTA	JACIRA HONORIO	180,00
10	7	BELA VISTA	JOÃO CASSIMIRO	110,00
10	7	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	220,00
10	8	BELA VISTA	JOÃO CASSIMIRO	110,00
10	8	BELA VISTA	LUIZ DE LUNA E SILVA	110,00
10	8	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	180,00
10	9	BELA VISTA	LUIZ DE LUNA E SILVA	180,00
10	9	BELA VISTA	TVA LUIZ DE LUNA E SILVA	180,00
10	10	BELA VISTA	LUIZ DE LUNA E SILVA	180,00
10	10	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	180,00
10	11	BELA VISTA	PROJETADA	160,00
10	11	BELA VISTA	PROJETADA	160,00
10	11	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	160,00
10	12	BELA VISTA	ALUIZIO GUEDES VASCONCELO	300,00
10	12	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	180,00
10	12	BELA VISTA	MANOEL GONÇALVES	240,00
10	12	BELA VISTA	PROJETADA	200,00
10	13	BELA VISTA	MANOEL GONÇALVE DA SILVA	250,00
10	13	BELA VISTA	JACIRA HONORIO	250,00
10	13	BELA VISTA	PROJETADA	180,00
10	14	BELA VISTA	JACIRA HONORIO	240,00

10	14	BELA VISTA	JOÃO CASSIMIRO	240,00
10	14	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	240,00
10	14	BELA VISTA	PROJETADA	230,00
10	15	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	180,00
10	15	BELA VISTA	LUIZ DE LUNA E SILVA	180,00
10	15	BELA VISTA	PROJETADA	140,00
10	16	BELA VISTA	LUIZ DE LUNA E SILVA	140,00
10	16	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	140,00
10	16	BELA VISTA	PROJETADA	140,00
10	16	BELA VISTA	PROJETADA	140,00
10	17	BELA VISTA	PROJETADA	140,00
10	17	BELA VISTA	PROJETADA	120,00
10	17	BELA VISTA	PROJETADA	120,00
10	17	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	120,00
10	18	BELA VISTA	PROJETADA	100,00
10	18	BELA VISTA	PROJETADA	100,00
10	18	BELA VISTA	JOSÉ AUGUSTO MEIRELES	120,00
10	19	TERRA NOVA	ROD PB 073 SAPÉ / MARI	300,00

10	19	TERRA NOVA	PROJETADA	300,00
10	19	TERRA NOVA	PROJETADA	200,00
10	19	TERRA NOVA	MANOEL PERREIRA DA SILVA	300,00
10	20	TERRA NOVA	MANOEL PERREIRA DA SILVA	120,00
10	20	TERRA NOVA	PROJETADA	120,00
10	20	TERRA NOVA	PROJETADA	120,00
10	20	TERRA NOVA	PROJETADA	120,00
10	21	TERRA NOVA	PB 073 SAPÉ / MARI	280,00
10	21	TERRA NOVA	MANOEL PERREIRA DA SILVA	300,00
10	21	TERRA NOVA	JOSÉ ELIAS DA SILVA	230,00
10	21	TERRA NOVA	DULCE DE LIRA FAUSTINO	240,00
10	22	TERRA NOVA	MANOEL PERREIRA DA SILVA	300,00
10	22	TERRA NOVA	JOSÉ ELIAS DA SILVA	220,00
10	22	TERRA NOVA	IZABEL TRAJANO DA SILVA	180,00
10	22	TERRA NOVA	DULCE DE LIRA FAUSTINO	200,00
10	23	TERRA NOVA	IZABEL TRAJANO DA SILVA	180,00

10	23	TERRA NOVA	JOSÉ DE OLIVEIRA DAMASIO	150,00
10	23	TERRA NOVA	MANOEL PERREIRA DA SILVA	300,00
10	23	TERRA NOVA	DULCE DE LIRA FAUSTINO	200,00
10	24	TERRA NOVA	JOSÉ DE OLIVEIRA DAMASIO	150,00
10	24	TERRA NOVA	ERIVALDO SEMIÃO DOS SANTOS	150,00
10	24	TERRA NOVA	MANOEL PERREIRA DA SILVA	300,00
10	25	TERRA NOVA	ERIVALDO SEMIÃO DOS SANTOS	150,00
10	25	TERRA NOVA	MANOEL PERREIRA DA SILVA	300,00
10	25	TERRA NOVA	VALDEMIR MIRANDA DE OLIVEIRA	110,00
10	25	TERRA NOVA	ITAMAR BATISTA DA SILVA	120,00
10	26	TERRA NOVA	VALDEMIR MIRANDA DE OLIVEIRA	110,00
10	26	TERRA NOVA	ANTONIO MORRENO DA SILVA	110,00
10	26	TERRA NOVA	BENZIA LUCILA DA CONCEIÇÃO	100,00
10	27	TERRA NOVA	ANTONIO MORRENO DA SILVA	110,00
10	27	TERRA NOVA	BENZIA LUCILA DA CONCEIÇÃO	110,00
10	27	TERRA NOVA	MARIA APARECIDA S DA SILVA	100,00
10	28	TERRA NOVA	BENZIA LUCILA DA CONCEIÇÃO	110,00
10	28	TERRA NOVA	MARIA APARECIDA S DA SILVA	100,00
10	29	TERRA NOVA	BENZIA LUCILA DA CONCEIÇÃO	110,00
10	29	TERRA NOVA	PROJETADA	90,00
10	30	TERRA NOVA	VALDEMIR MIRANDA DE OLIVEIRA	110,00
10	30	TERRA NOVA	BENZIA LUCILA DA CONCEIÇÃO	110,00
10	30	TERRA NOVA	MARIA DALVINA RODRIGUES	110,00
10	31	TERRA NOVA	BENZIA LUCILA DA CONCEIÇÃO	110,00
10	31	TERRA NOVA	MARIA DALVINA RODRIGUES	110,00
10	31	TERRA NOVA	PROJETADA	90,00
10	32	TERRA NOVA	VALDEMIR MIRANDA DE OLIVEIRA	110,00
10	32	TERRA NOVA	MARIA DALVINA RODRIGUES	110,00
10	32	TERRA NOVA	PROJETADA	110,00
10	32	TERRA NOVA	PROJETADA	110,00
10	33	TERRA NOVA	ROD. PB 073 SAPÉ / MARI	110,00
10	33	TERRA NOVA	DULCE DE LIRA FAUSTINO	110,00
10	33	TERRA NOVA	MARIA DE FATIMA GUERRA	110,00

10	33	TERRA NOVA	JOSÉ DE OLIVEIRA DAMASIO	110,00
----	----	------------	--------------------------	--------

10	34	TERRA NOVA	PROJETADA	110,00
10	34	TERRA NOVA	PROJETADA	110,00
10	34	TERRA NOVA	MARIA DALVINA RODRIGUES	110,00
10	35	VISÃO PANORAMICA	PROJETADA	350,00
10	35	VISÃO PANORAMICA	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	350,00
10	35	VISÃO PANORAMICA	MANOEL DOS SANTOS	350,00
10	35	VISÃO PANORAMICA	MARIA DE FATIMA GUERRA	350,00
10	36	VISÃO PANORAMICA	MANOEL DOS SANTOS	350,00
10	36	VISÃO PANORAMICA	MARIA DE FATIMA GUERRA	350,00
10	36	VISÃO PANORAMICA	ELENILDA ALVES DOS SANTOS	350,00
10	36	VISÃO PANORAMICA	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	350,00
10	37	VISÃO PANORAMICA	ELENILDA ALVES DOS SANTOS	350,00
10	37	VISÃO PANORAMICA	MARIA DE FATIMA GUERRA	350,00
10	37	VISÃO PANORAMICA	SIMPLICIO DO NASCIMENTO	350,00
10	37	VISÃO PANORAMICA	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	350,00
10	38	VISÃO PANORAMICA	ITAMAR BATISTA DA SILVA	350,00
10	38	VISÃO PANORAMICA	GILENO PESSOA LINS	350,00
10	38	VISÃO PANORAMICA	VALDEMIR MIRANDA DE OLIVEIRA	350,00
10	38	VISÃO PANORAMICA	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	350,00
10	39	VISÃO PANORAMICA	SIMPLICIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	350,00
10	39	VISÃO PANORAMICA	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	350,00
10	39	VISÃO PANORAMICA	GILENO PESSOA LINS	350,00
10	39	VISÃO PANORAMICA	JOÃO FRANCISCO RAMOS	350,00
10	41	VISÃO PANORAMICA	PROJETADA	250,00
10	41	VISÃO PANORAMICA	PROJETADA	250,00
10	41	VISÃO PANORAMICA	PROJETADA	250,00
10	41	VISÃO PANORAMICA	MANOEL PERRREIRA DA SILVA	250,00
10	42	TERRA NOVA	PROJETADA	250,00
10	42	TERRA NOVA	PROJETADA	250,00
10	42	TERRA NOVA	PROJETADA	250,00
10	42	TERRA NOVA	PROJETADA	250,00
10	43	TERRA NOVA	PROJETADA	250,00
10	43	TERRA NOVA	PROJETADA	250,00
10	43	TERRA NOVA	PROJETADA	250,00

10	43	TERRA NOVA	PROJETADA	250,00
11	1	CENTRO	PADRE ZÉ FERINO MARIA	350,00
11	1	CENTRO	NAPOLEÃO LAUREANO	280,00
11	1	AGROVILA	CARLOS ALBERTO SOARES DE MELO	280,00
11	1	AGROVILA	ADELAIDE CHAVES DE ARAUJO	280,00
11	2	AGROVILA	ADELAIDE CHAVES DE ARAUJO	150,00
11	2	CENTRO	PADRE ZÉ FERINO MARIA	400,00
11	2	NOVA ESPERANÇA III	HILDA DE BRITO LOMBARDE	140,00
11	3	AGROVILA	AURORA SOARES DINIZ	140,00
11	3	AGROVILA	CARLOS ALBERTO SOARES DE MELO	140,00
11	3	AGROVILA	ADELAIDE CHAVES DE ARAUJO	140,00
11	4	AGROVILA	ALZIRA SOARES DE MELO	140,00
11	4	AGROVILA	CARLOS ALBERTO SOARES DE MELO	140,00

11	4	AGROVILA	AURORA SOARES DINIZ	140,00
11	5	AGROVILA	ALZIRA SOARES DE MELO	140,00
11	5	AGROVILA	BECO SEM DENOMINAÇÃO	140,00
11	5	AGROVILA	CARLOS ALBERTO SOARES DE MELO	140,00
11	6	AGROVILA	PROJETADA	140,00
11	6	AGROVILA	FELIX DANTAS DE FREITAS	140,00
11	6	AGROVILA	ALZIRA SOARES DE MELO	140,00
11	7	AGROVILA	ALZIRA SOARES DE MELO	140,00
11	7	AGROVILA	AURORA SOARES DINIZ	140,00
11	7	AGROVILA	CARLOS ALBERTO SOARES DE MELO	140,00
11	8	AGROVILA	PROJETADA	140,00
11	8	AGROVILA	ALZIRA SOARES DE MELO	140,00
11	9	AGROVILA	PROJETADA	140,00
11	11	AGROVILA	PROJETADA	140,00
11	11	AGROVILA	PROJETADA	140,00
11	12	AGROVILA	PROJETADA	140,00
11	12	AGROVILA	ALZIRA SOARES DE MELO	140,00
11	12	AGROVILA	FELIX DANTAS DE FREITAS	140,00
11	13	AGROVILA	ALZIRA SOARES DE MELO	140,00
11	13	AGROVILA	PROJETADA	140,00
11	14	NOVA BRASILIA	ANTONIO JUSTINO	350,00

11	14	ABEL CAVALCANTE	JOAQUIM CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	200,00
11	14	ABEL CAVALCANTE	JOSIVALDO BRITO DA COSTA	200,00
11	15	NOVA BRASILIA	ANTONIO JUSTINO	300,00
11	15	NOVA BRASILIA	AV ANTONIO JUSTINO	350,00
11	15	ABEL CAVALCANTE	ORLANDO MONTEIRO DA SENA	350,00
11	16	ABEL CAVALCANTE	JOAQUIM CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	200,00
11	16	ABEL CAVALCANTE	ALBERTO CAVALCANTE	250,00
11	16	ABEL CAVALCANTE	PCA JOSÉ MATIAS SOBRINHO	300,00
11	16	ABEL CAVALCANTE	ORLANDO MONTEIRO DA SENA	250,00
11	17	AGROVILA	ALZIRA SOARES DE MELO	200,00
11	17	AGROVILA	FELIX DANTAS DE FREITAS	150,00
11	17	AGROVILA	BECO SEM DENOMINAÇÃO	150,00
11	17	AGROVILA	BECO SEM DENOMINAÇÃO	150,00
11	18	AGROVILA	FELIX DANTAS DE FREITAS	150,00
11	18	AGROVILA	PROJETADA	150,00
11	19	AGROVILA	PROJETADA	150,00
11	19	AGROVILA	FELIX DANTAS DE FREITAS	150,00
11	20	AGROVILA	PROJETADA	150,00
11	20	AGROVILA	FELIX DANTAS DE FREITAS	150,00
11	21	AGROVILA	PROJETADA	150,00
11	22	AGROVILA	PROJETADA	150,00
11	23	ABEL CAVALCANTE	JOÃO SALES DE CARVALHO	300,00
11	23	ABEL CAVALCANTE	ALBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	300,00
11	23	ABEL CAVALCANTE	JOAQUIM CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	300,00
11	23	ABEL CAVALCANTE	ORLANDO MONTEIRO DA SENA	300,00
11	24	ABEL CAVALCANTE	JOÃO SALES DE CARVALHO	300,00
11	24	ABEL CAVALCANTE	JOAQUIM CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	300,00

11	24	ABEL CAVALCANTE	ALBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	300,00
11	24	ABEL CAVALCANTE	JOSIVALDO BRITO DA COSTA	300,00
11	25	ABEL CAVALCANTE	JOSIVALDO BRITO DA COSTA	300,00
11	25	ABEL CAVALCANTE	JOÃO SALES DE CARVALHO	300,00
11	25	ABEL CAVALCANTE	ALBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	300,00
11	25	ABEL CAVALCANTE	SIZENANDO GONÇALVES RAMOS	300,00
11	26	ABEL CAVALCANTE	PROJETADA	300,00

11	26	ABEL CAVALCANTE	JOÃO SALES DE CARVALHO	300,00
11	26	ABEL CAVALCANTE	SILVIO GOMES SOARES	300,00
11	27	ABEL CAVALCANTE	SIZENANDO GONÇALVES RAMOS	300,00
11	27	ABEL CAVALCANTE	ALBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	300,00
11	27	ABEL CAVALCANTE	JOÃO SALES DE CARVALHO	300,00
11	27	ABEL CAVALCANTE	PROJETADA	300,00
11	28	ABEL CAVALCANTE	SEVERINO ALVES PESSOA NETO	300,00
11	28	ABEL CAVALCANTE	ALBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	300,00
11	28	ABEL CAVALCANTE	SIZENANDO GONÇALVES RAMOS	300,00
11	28	ABEL CAVALCANTE	JOSIVALDO BRITO DA COSTA	300,00
11	29	ABEL CAVALCANTE	SEVERINO ALVES PESSOA NETO	300,00
11	29	ABEL CAVALCANTE	ALBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	300,00
11	29	ABEL CAVALCANTE	JOSINALDO PERREIRA DA SILVA	300,00
11	29	ABEL CAVALCANTE	JOSIVALDO BRITO DA COSTA	300,00
11	30	ABEL CAVALCANTE	CAMPO DO CONFIANÇA	300,00
11	31	ABEL CAVALCANTE	SEVERINO ALVES PESSOA NETO	300,00
11	31	ABEL CAVALCANTE	SIZENANDO GONÇALVES RAMOS	300,00
11	31	ABEL CAVALCANTE	ALBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	300,00
11	31	ABEL CAVALCANTE	PROJETADA	300,00
11	33	ABEL CAVALCANTE	PRF.JOSIAS BENEDITO DE SOUZA	300,00
11	33	ABEL CAVALCANTE	SILVIO GOMES SOARES	300,00
11	33	ABEL CAVALCANTE	SEVERINO ALVES PESSOA NETO	300,00
11	33	ABEL CAVALCANTE	HERMINIO ANACLETO REINALDO	300,00
11	34	ABEL CAVALCANTE	PRF.JOSIAS BENEDITO DE SOUZA	300,00
11	34	ABEL CAVALCANTE	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	300,00
11	34	ABEL CAVALCANTE	HERMINIO ANACLETO REINALDO	300,00
11	34	ABEL CAVALCANTE	SEVERINO ALVES PESSOA NETO	300,00
11	35	ABEL CAVALCANTE	JOSINALDO PERREIRA DA SILVA	300,00
11	35	ABEL CAVALCANTE	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	300,00
11	35	ABEL CAVALCANTE	HERMINIO ANACLETO REINALDO	300,00
11	35	ABEL CAVALCANTE	JOSIVALDO BRITO DA COSTA	300,00
11	39	NOVA ESPERAÇA III	MARIA LUIZA CORDEIRO	300,00
11	39	NOVA ESPERAÇA III	HILDA DE BRITO LOMBARDE	300,00
11	40	NOVA ESPERAÇA III	HILDA DE BRITO LOMBARDE	300,00

11	40	CENTRO	PADRE ZÉ FERINO MARIA	450,00
11	40	ABEL CAVALCANTE	JOSIVALDO BRITO DA COSTA	250,00
11	41	NOVA ESPERAÇA III	HILDA DE BRITO LOMBARDE	150,00
11	41	NOVA ESPERAÇA III	MARIA LUIZA CORDEIRO	250,00
11	41	NOVA ESPERAÇA III	LAURA DE ARAUJO CAMELO	250,00
11	42	NOVA ESPERAÇA III	HILDA DE BRITO LOMBARDE	150,00
11	42	NOVA ESPERAÇA III	MARIA LUIZA CORDEIRO	250,00

11	42	NOVA ESPERAÇA III	LAURA DE ARAUJO CAMELO	250,00
11	42	ABEL CAVALCANTE	JOSIVALDO BRITO DA COSTA	250,00
11	43	NOVA ESPERAÇA III	LAURA DE ARAUJO CAMELO	250,00
11	OBS. A PARTIR DA QUADRA 44 ATÉ 68 SÃO			250,00
12	1	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	200,00
12	2	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	200,00
12	2	LOT;SÃO FRANCISCO	LUDUGERIO BARBOSA	200,00
12	2	LOT;SÃO FRANCISCO	SÃO PEDRO	160,00
12	2	LOT;SÃO FRANCISCO	BECO	120,00
12	3	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	200,00
12	3	LOT;SÃO FRANCISCO	LUDUGERIO BARBOSA	200,00
12	3	LOT;SÃO FRANCISCO	SÃO PEDRO	150,00
12	4	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	120,00
12	4	LOT;SÃO FRANCISCO	BECO	120,00
12	5	LOT;SÃO FRANCISCO	BECO	120,00
12	5	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	120,00
12	6	LOT;SÃO FRANCISCO	SÃO PEDRO	150,00
12	6	LOT;SÃO FRANCISCO	LUDUGERIO BARBOSA	150,00
12	6	LOT;SÃO FRANCISCO	GUILHERMINIO JOSÉ DE SOUZA	150,00
12	7	LOT;SÃO FRANCISCO	SÃO PEDRO	150,00
12	7	LOT;SÃO FRANCISCO	GUILHERMINIO JOSÉ DE SOUZA	150,00
12	7	LOT;SÃO FRANCISCO	LUDUGERIO BARBOSA	150,00
12	8	LOT;SÃO FRANCISCO	GUILHERMINIO JOSÉ DE SOUZA	150,00
12	9	LOT;SÃO FRANCISCO	JOSEFA ALVES DA COSTA	150,00
12	9	LOT;SÃO FRANCISCO	OTAVIO SEVERINO DE SALES	150,00
12	9	LOT;RENATO RIBEIRO	OTAVIO PAULO ALVES	150,00
12	10	LOT;SÃO FRANCISCO	OTAVIO SEVERINO DE SALES	150,00

12	10	LOT;SÃO FRANCISCO	JOSEFA ALVES DA COSTA	150,00
12	11	LOT;SÃO FRANCISCO	FERNANDO CUNHA LIMA	150,00
12	11	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM ANTONIO	150,00
12	11	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM NANON	150,00
12	12	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM ANTONIO	150,00
12	12	LOT;SÃO FRANCISCO	JANDUY CARNEIRO	180,00
12	12	LOT;SÃO FRANCISCO	JOÃO PAULO I	150,00
12	12	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	150,00
12	13	LOT;SÃO FRANCISCO	JOÃO PAULO I	150,00
12	13	LOT;SÃO FRANCISCO	LUDUGERIO BARBOSA	150,00
12	13	LOT;SÃO FRANCISCO	JANDUY CARNEIRO	150,00
12	13	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	150,00
12	14	LOT;SÃO FRANCISCO	LUDUGERIO BARBOSA	150,00
12	14	LOT;SÃO FRANCISCO	JOSÉ VITORINO DE PONTES	120,00
12	14	LOT;SÃO FRANCISCO	JANDUY CARNEIRO	150,00
12	14	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	150,00
12	15	LOT;SÃO FRANCISCO	JOSÉ VITORINO DE PONTES	120,00
12	15	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	200,00
12	15	LOT;SÃO FRANCISCO	MANOEL DAMIÃO DA SIVA	150,00
12	15	LOT;SÃO FRANCISCO	VICENTE FAGUNDES	150,00
12	16	LOT;SÃO FRANCISCO	VICENTE FAGUNDES	150,00

12	16	LOT;SÃO FRANCISCO	MANOEL DAMIÃO DA SIVA	150,00
12	16	LOT;SÃO FRANCISCO	TVA MANOEL DAMIÃO	150,00
12	16	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	200,00
12	17	LOT;SÃO FRANCISCO	TVA MANOEL DAMIÃO	110,00
12	17	LOT;SÃO FRANCISCO	TVA JANDUY CARNEIRO	110,00
12	17	LOT;SÃO FRANCISCO	FRANCISCO LAURENTINO	200,00
12	18	LOT;SÃO FRANCISCO	VICENTE FAGUNDES	110,00
12	18	LOT;SÃO FRANCISCO	TVA JANDUY CARNEIRO	110,00
12	18	LOT;SÃO FRANCISCO	TVA MANOEL DAMIÃO	110,00
12	19	LOT;SÃO FRANCISCO	JOSÉ VITORINO DE PONTES	120,00
12	19	LOT;SÃO FRANCISCO	JANDUY CARNEIRO	150,00
12	19	LOT;SÃO FRANCISCO	VICENTE FAGUNDES	110,00
12	20	LOT;SÃO FRANCISCO	JOSÉ VITORINO DE PONTES	120,00

12	20	LOT;SÃO FRANCISCO	VICENTE FAGUNDES	110,00
12	20	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM NANON	100,00
12	20	LOT;SÃO FRANCISCO	JANDUY CARNEIRO	150,00
12	21	LOT;SÃO FRANCISCO	FERNANDO CUNHA LIMA	120,00
12	21	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM NANON	120,00
12	21	LOT;SÃO FRANCISCO	IVONE DOS SANTOS P MILITÃO	120,00
12	22	LOT;SÃO FRANCISCO	LUDUGERIO BABRBOSA	120,00
12	22	LOT;SÃO FRANCISCO	JOSÉ VITORINO DE PONTES	120,00
12	22	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM NANON	150,00
12	22	LOT;SÃO FRANCISCO	JANDUY CARNEIRO	150,00
12	23	LOT;SÃO FRANCISCO	JOÃO PAULO I	150,00
12	23	LOT;SÃO FRANCISCO	LUDUGERIO BABRBOSA	120,00
12	23	LOT;SÃO FRANCISCO	JANDUY CARNEIRO	120,00
12	23	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM NANON	120,00
12	24	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM NANON	120,00
12	24	LOT;SÃO FRANCISCO	JOAQUIM ANTONIO	150,00
12	24	LOT;SÃO FRANCISCO	JANDUY CARNEIRO	150,00
12	24	LOT;SÃO FRANCISCO	JOÃO PAULO I	120,00
12	25	MULTIRÃO I	MARLINDO ALMEDA	130,00
12	25	MULTIRÃO I	TIRADENTES	130,00
12	25	LOT;SÃO FRANCISCO	IVONE DOS SANTOS P.MILITÃO	130,00
12	26	LOT;SÃO FRANCISCO	IVONE DOS SANTOS P.MILITÃO	130,00
12	27	MULTIRÃO I	PCA ANTONIO MARIZ	130,00
12	28	MULTIRÃO I	FABRICIO MAURICIO DA COSTA	150,00
12	28	MULTIRÃO I	TIRADENTES	140,00
12	29	MULTIRÃO I	FABRICIO MAURICIO DA COSTA	130,00
12	29	MULTIRÃO I	TIRADENTES	130,00
12	30	MULTIRÃO I	TIRADENTES	140,00
12	30	MULTIRÃO I	MARLINDO ALMEIDA	140,00
12	31	MULTIRÃO I	MARLINDO ALMEIDA	130,00
12	33	MULTIRÃO I	TIRADENTES	130,00
12	33	ROD PB 041 SAPÉ/ CAPIM	ROD PB 041 SAPÉ/ CAPIM	220,00
12	33	MULTIRÃO I	PROJETADA	120,00
12	34	ROD PB 041 SAPÉ/ CAPIM	ROD PB 041 SAPÉ/ CAPIM	220,00

12	34	PK DOS COKEIRO	PROJETADA	130,00
----	----	----------------	-----------	--------

12	34	PK DOS COKEIRO	MIROCEM F DO NASCIMENTO	200,00
12	34	PK DOS COKEIRO	JOSÉ KELTON PERREIRA	220,00
12	35	PK DOS COKEIRO	MIROCEM F DO NASCIMENTO	150,00
12	35	PK DOS COKEIRO	PROJETADA	150,00
12	35	PK DOS COKEIRO	MARIA SANTANA DE CARVALHO	150,00
12	35	PK DOS COKEIRO	JOSÉ KELTON PERREIRA	150,00
12	36	PK DOS COKEIRO	MARIA SANTANA DE CARVALHO	150,00
12	36	PK DOS COKEIRO	PROJETADA	150,00
12	36	PK DOS COKEIRO	JOSÉ LOURENÇO SOARES	150,00
12	36	PK DOS COKEIRO	JOSÉ KELTON PERREIRA	150,00
12	37	PK DOS COKEIRO	EDUARDO MALTA PESSOA	150,00
12	37	PK DOS COKEIRO	JOSÉ LOURENÇO SOARES	150,00
12	37	PK DOS COKEIRO	JOSÉ KELTON PERREIRA	150,00
12	37	PK DOS COKEIRO	PROJETADA	150,00
12	38	PK DOS COKEIRO	EDUARDO MALTA PESSOA	150,00
12	39	PK DOS COKEIRO	EDUARDO MALTA PESSOA	150,00
12	39	PK DOS COKEIRO	PROJETADA	150,00
12	39	PK DOS COKEIRO	JOSÉ KELTON PERREIRA	150,00
12	39	PK DOS COKEIRO	PROJETADA	150,00
12	40	PK DOS COKEIRO	EDUARDO MALTA PESSOA	150,00
12	40	PK DOS COKEIRO	PROJETADA	150,00
12	40	PK DOS COKEIRO	JOSÉ KELTON PERREIRA	150,00
12	40	PK DOS COKEIRO	PROJETADA	150,00
13	1	LOT.R.R.COUITINHO	RUA BOA VISTA	180,00
13	1	LOT.R.R.COUITINHO	RUA JOSEMAR MACIEL DE MARINHO	200,00
13	1	LOT.R.R.COUITINHO	RUA DA SUBSTACAÕ	150,00
13	1	LOT.R.R.COUITINHO	RUA ORLANDO MONTEIRO DA SENA	150,00
13	2	LOT.R.R.COUTINHO	RUA DA SUBSTACAÕ	150,00
13	2	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSEMAR MACIEL MARINHO	150,00
13	2	LOT.R.R.COUTINHO	RUA BOA VISTA	150,00
13	2	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOAQUIM ELIAS	200,00
13	3	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	250,00
13	3	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOARQUIM ELIAS	250,00

13	3	LOT.R.R.COUTINHO	RUA BOA VISTA	150,00
13	3	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUDURGERIO DA SILVA PERREIRA	200,00
13	4	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSE CAETANO DE FIGUEREDO	150,00
13	4	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUDURGERIO PERREIRA DA SILVA	200,00
13	4	LOT.R.R.COUTINHO	RUA BOA VISTA	150,00
13	4	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSE AUGUSTO FIGUEREDO	150,00
13	5	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	150,00
13	5	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ AUGUSTO DE FIGUEREDO	150,00
13	5	LOT.R.R.COUTINHO	RUA BOA VISTA	150,00
13	5	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOAÕ VELOSO DE QUEIROZ	150,00
13	6	LOT.R.R. COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	150,00
13	6	LOT.R.R. COUTINHO	RUA JOAÕ VELOSO DE QUEIROZ	150,00
13	6	LOT.R.R. COUTINHO	RUA BOA VISTA	150,00
13	6	LOT.R.R. COUTINHO	RUA ELZA RABELO	150,00
13	7	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	150,00
13	7	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ELZA RABELO	

				150,00
13	7	LOT.R.R.COUTINHO	RUA BOA VISTA	150,00
13	7	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOÃO PEDRO TEIXEIRA	150,00
13	8	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	150,00
13	8	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOÃO PEDRO TEXEIRA	150,00
13	8	LOT.R.R.COUTINHO	RUA BOA VISTA	150,00
13	8	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	150,00
13	11	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS	150,00
13	11	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	150,00
13	11	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	150,00
13	11	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ANTONIO ALVES DA SILVA	150,00
13	12	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	150,00
13	12	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ANTONIO ALVES DA SILVA	150,00
13	12	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	100,00
13	12	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUIZ FERNANDES DE MEDEIRO	100,00
13	13	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOÃO DE MEDEIROS	150,00
13	13	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUIZ FERNANDES DE MEDEIRO	150,00
13	13	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSE LINS DA VEIGA PESSOA	150,00
13	13	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ FERNANDES DE MEDEIRO	150,00

13	14	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO BEZERRA CAVALCANTE	200,00
13	14	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ FERNANDES DE MEDEIRO	200,00
13	14	LOT.R.R.COUTINHO	BECO S/D 3	200,00
13	14	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ LINS DA VEIGA PESSOA	200,00
13	15	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUIZ DA VEIGA PESSOA	150,00
13	16	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ LINS DA VEIGA PESSOA	150,00
13	16	LOT.R.R.COUTINHO	RUA DA SUBSTACAÕ	120,00
13	16	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ LOPES DE GUSMAÕ	300,00
13	17	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BEZERRA	150,00
13	17	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ LOPES DE GUSMAÕ	150,00
13	17	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	150,00
13	17	LOT.R.R.COUTINHO	RUA HUGO DE OLIVEIRA LINS	200,00
13	18	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BEZERRA	100,00
13	18	LOT.R.R.COUTINHO	RUA HUGO DE OLIVEIRA LINS	150,00
13	18	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	150,00
13	18	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ADOLFO AZEVEDO DE LIMA	150,00
13	19	LOT.R.R.COUTINHJO	RUA MOAÇIR DE SOUZA MACIEL	150,00
13	20	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BEZERRA	150,00
13	20	LOT.R.R.COUTINHO	RUA MOAÇIR DE SOUZA MACIEL	150,00
13	20	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	150,00
13	20	LOT.R.R.COUTINHO	RUA MARIA DAS DORES DE MELO	130,00
13	21	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BEZERRA	130,00
13	21	LOT.R.R.COUTINHO	RUA MARIA DAS DORES DE MELO	130,00
13	21	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	130,00
13	21	LOT.R.R.COUTINHO	RUA CLEMENTINO BARBOSA	130,00
13	22	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BARBOSA	130,00
13	22	LOT.R.R.COUTINHO	RUA CLEMENTINO BARBOSA	130,00
13	22	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	130,00
13	22	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOÃO DA SILVA MELO	130,00
13	23	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BARBOSA	130,00

13	23	LOT R.R.COUTINHO	RUA JOÃO DA SILVA MELO	130,00
13	23	LOT R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ CAETANO DE FIGUEREDO	130,00
13	23	LOT R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	130,00
13	24	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOÃO FIGUEREDO DE ALBUQUERQUE	130,00

13	24	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BARBOSA	130,00
13	24	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	130,00
13	24	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	130,00
13	25	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOÃO CABRAL	130,00
13	25	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BARBOSA	130,00
13	25	LOT.R.R.COUTINHO	R.JOÃO F DE ALBUQUERQUE	130,00
13	26	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ HONORIO DA SILVA	130,00
13	26	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO BARBOSA	130,00
13	26	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOÃO CABRAL	130,00
13	27	LOT.R.R.COUTINHO	RUA TASSIO CABRAL DE MELO	130,00
13	27	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BARBOSA	130,00
13	27	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ HONORIO DA SILVA	130,00
13	28	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ COSMO DE OLIVEIRA	160,00
13	28	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BARBOSA	160,00
13	28	LOT.R.R.COUTINHO	RUA TASSIO CABRAL DE MELO	160,00
13	29	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ LOPES DE GUSMÃO	160,00
13	29	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO ALVES BARBOSA	160,00
13	29	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ COSMO DE OLIVEIRA	160,00
13	30	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ORLANDO SOARES	160,00
13	30	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO BEZERRA CAVALCANTE	160,00
13	30	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JOSÉ LOPES DE GUSMÃO	160,00
13	31	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JARDIEL AQUINO DUARTE	160,00
13	31	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO BEZERRA CABRAL	160,00
13	31	LOT.R.R.COUTINHO	ORLANDO SOARES	160,00
13	32	LOT.R.R.COUTINHO	RUA IRINETE DE PONTES FAGUNDES	160,00
13	32	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO BEZERRA CAVALCANTE	160,00
13	32	LOT.R.R.COUTINHO	RUA JARDIEL AQUINO DUARTE	160,00
13	33	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ROBERTO MONTEIRO SAMPAIO	160,00
13	33	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO BEZERRA CAVALCANTE	160,00
13	33	LOT.R.R.COUTINHO	IRINETE DE PONTES FAGUNDES	150,00
13	34	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ANTONIO GOMES	100,00
13	34	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO BEZERRA CAVALCANTE	150,00
13	34	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ROBERTO MONTEIRO SAMPAIO	150,00
13	35	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA	100,00

13	35	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO CAVALCANTE	100,00
13	35	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ANTONIO GOMES	100,00
13	36	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PADRE GINO NOVO	100,00
13	36	LOT.R.R.COUTINHO	BECO S/D 01	100,00
13	36	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ARLINDO PEREIRA CABRAL	100,00
13	37	LOT.R.R. COUTINHO	RUA PROJETADA	100,00
13	37	LOT.R.R. COUTINHO	BECO S/D 02	100,00
13	37	LOT.R.R. COUTINHO	RUA PADRE GINO NOVO	100,00
13	38	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA 09	100,00
13	38	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUIZ FERNANDES DE MEDEIRO	100,00

13	38	LOT.R.R.COUTINHO	BECO S/D 01	100,00
13	38	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA 08	100,00
13	39	LOT.R.R.COUTINHO	BECO S/D 01	100,00
13	39	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUIZ FERNANDES DE MEDEIRO	100,00
13	39	LOT.R.R.COUTINHO	RUA SEVERINO BEZERRA CAVALCANTE	100,00
13	39	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA 07	100,00
13	40	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA 01	100,00
13	40	LOT.R.R.COUTINHO	RUA ANTONIO ALVES DA SILVA	100,00
13	40	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA 05	100,00
13	40	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS	100,00
13	41	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA 09	100,00
13	41	LOT.R.R.COUTINHO	RUA PROJETADA 10	100,00
13	41	LOT.R.R.COUTINHO	RUA LUIZ FERNANDES DE MEDEIRO	100,00
14	1	SÃO SALVADOR	AV. JOHN MICKEL BAIA DA ROCHA	250,00
14	2	SÃO SALVADOR	RUA JOSE PEREIRA DE MATOS	250,00
14	3	SÃO SALVADOR	RUA JOSE DEL ZUITO MOREIRA DA SILVA	250,00
14	OBS. A partir da quadra 4 fica o Valor do m² de			200,00

ANEXO III TABELA III

VALORES UNITÁRIOS DE GLEBAS, EM R\$/M² TABELA III (d) VALORES MÁXIMOS E MÍNIMOS POR REGIÃO (glebas situadas nas regiões do perímetro urbano, da expansão urbana e da zona rural)

ITEM	LOCAIS	VALOR MÍNIMO DO HECTARE (R\$)	VALOR MÁXIMO DO HECTARE (R\$)
Area de exploração extrativa de vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.	Perímetro urbano	120.000,00	180.000,00
	Expansão urbana	80.000,00	130.000,00
	Zona Rural	20.000,00	50.000,00

ANEXO IV

Classe	Faixa de Consumo (KWh)	(%) da Tarifa de Iluminação Pública
Residencial	0 a 30	00
Residencial	31 a 100	3
Residencial	101 a 200	3,5
Residencial	Acima de 200	4
Comercial	0 a 50	4
Comercial	Acima de 50	7
Industrial	0 a 50	4
Industrial	Acima de 50	7
Rural	0 a 50	0
Rural	Acima de 50	1
Serviço Público	Todos	7
Poder Público Estadual	Todos	7
Poder Público Federal	Todos	7
Grupo A -H	Todos	

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:73EEBF53

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162




